



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2020

Edição 28

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Decreto de 07 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de janeiro de 2020, GEANNE BARROS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10079611

Decreto de 07 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2020, DIOGO SILVA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Jurídico, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10080063

Decreto de 07 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2020, RAPHAEL BRAGA MACIEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Jurídico, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10080134

Decreto de 07 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2020, ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10080688

Decreto de 07 de fevereiro de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1755>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 11/02/20, às 12:26

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2020, ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10080721

Decreto de 07 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 22 de janeiro de 2020, ADRIANE SOUZA LIMA, ocupante do cargo de 3Sgt BM, RE 200005854, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10081779

Decreto de 07 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de janeiro de 2020, 3SGT PM RE 100069111 JOCIMARA VIEIRA LIMA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10081833

Decreto de 07 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 22 de janeiro de 2020, JOCIMARA VIEIRA LIMA SANTOS, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100069111, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10081881

Decreto de 07 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 2 de janeiro de 2020, ROBERTO MONTEIRO LIMA JUNIOR, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300103994, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10095481

Decreto de 07 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 7 de janeiro de 2020, ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300060073, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10095538

Decreto de 07 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 27 de janeiro de 2020, IGOR DA SILVA CRUZ, ocupante do cargo de cb PM, RE 100082022, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10096406

Decreto de 07 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 27 de janeiro de 2020, ROSEMEIRE DE ALMEIDA SILVA, ocupante do cargo de Soldado PM, RE 100096064, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10096457

Decreto de 07 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 30 de dezembro de 2019, ODISNEY DA SILVA JUCA, ocupante do cargo de cb PM, RE 100092720, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10096899

Decreto de 07 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 8 de janeiro de 2020, FRANCISCO REGINALDO DA SILVA, ocupante do cargo de 1Sgt PM, RE 100052481, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10096936

Decreto de 07 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de setembro de 2019, ANA MARIA PEREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300044642, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo Regulação de Urgência e Emergência, da Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10082585

Decreto de 07 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da

Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, no período de 1 de janeiro de 2020 a 9 de fevereiro de 2020, CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor-Geral do Hospital João Paulo II, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, em substituição do Titular CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO, que se encontra Em Gozo de Férias Regulamentares.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10097229

Decreto de 07 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de dezembro de 2019, HEDDLAH FONSECA MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10085636

Decreto de 07 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de janeiro de 2020, NELY LOPES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Núcleo de Cálculo, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10088722

Decreto de 07 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de fevereiro de 2020 publicado no diário oficial nº.25 de 6 de fevereiro de 2020 que nomeou, a partir de 10 de fevereiro de 2020, DANIEL PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10089168

Decreto de 07 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de fevereiro de 2020, JORGE ISMAEL FLORES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10089802

Decreto de 07 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de fevereiro de 2020, JOSE AFONSO COSTA PIMENTEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Decreto de 07 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de fevereiro de 2020, JORGE ISMAEL FLORES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10090371

Decreto de 07 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de fevereiro de 2020, JOSE AFONSO COSTA PIMENTEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10090463

Decreto de 07 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2020, ALEONIA VALKIRIA DA CONCEICAO GALINDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Cadastro de Obras, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10091246

Decreto de 07 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2020, NICOLAS DE SOUZA CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10091353

Decreto de 07 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2020, NICOLAS DE SOUZA CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Cadastro de Obras, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10091407

Decreto de 07 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2020, ALEONIA VALKIRIA DA CONCEICAO GALINDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10091447

Decreto de 07 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2020, DEVANIL RAMALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10093583

Decreto de 07 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2020, LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA NEVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10095045

Decreto de 07 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2020, FRANCISCO MARCIONILIO DE MATOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10095086

Decreto de 07 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de fevereiro de 2020, KEILI APARECIDA NAGANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10096154

Decreto de 07 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de fevereiro de 2020, WILDEMAR MESSIAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10096513

Decreto de 07 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 8 de janeiro de 2020 publicado no diário oficial nº.6 de 9 de janeiro de 2020 que nomeou, a contar de 2 de janeiro de 2020, RAIMUNDA ROSINETE FERNANDES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10092097

Decreto de 07 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2020, CLERIO ALMERINDO KANAACK, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093394, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10092462

Decreto de 07 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2020, ELAIR HENRIQUE ROOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300042962, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10093235

Decreto de 07 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 31 de julho de 2019 publicado no diário oficial nº.0141 de 1 de agosto de 2019 que designou, a contar de 1 de julho de 2019, JOABS DE SOUZA PEREIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300117142, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10094132

Decreto de 07 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2020, IVANILDO PEREIRA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10094622

Decreto de 07 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2019, ROBERTO CARDOSO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300129666, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Decreto de 07 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 10 de janeiro de 2020, KASSIO MICHAEL DOS REIS MAIA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116422, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10096598

Decreto de 07 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 3 de janeiro de 2020 publicado no diário oficial nº.4 de 7 de janeiro de 2020 que designou, a contar de 27 de novembro de 2019, FRANCISCO KLEBER MAIA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300140683, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10097222

Decreto de 07 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 31 de janeiro de 2020, ALISSON ANTONIO MAIA DE SOUZA, ocupante do cargo de sd PM 1, RE 100067321, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Membro de Comissão, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10092101

Decreto de 07 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2020, SAMIA JOECY SERRATI DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Tudoaqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10093450

Decreto de 07 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2020, TALE DAIANA DA SILVA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Tudoaqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10093514

Decreto de 07 de fevereiro de 2020.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 29 de janeiro de 2020, publicado no diário oficial nº 20 de 30 de janeiro de 2020, que nomeou a contar de 21 de janeiro de 2020,

HEMERSON MOTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Onde se Lê	Leia-se
HEMERSON MOTA	HEMERSON PALMONARI MOTA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10094492

Decreto de 07 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2020, IDERLI ALVES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região IX, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10097542

Decreto de 07 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2020, IDERLI ALVES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região IX, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10097567

Decreto de 07 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2020, JOÃO HENRIQUE D ÁVILA FLORES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10097599

Decreto de 10 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2020, EZEQUIEL FERREIRA BARBOSA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300042257, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10104381

Decreto de 10 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2020, MARCIO CESAR ARCANJO SAMPAIO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087843, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Decreto de 10 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2020, ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300094138, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10105518

Decreto de 10 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar a pedido, a contar de 31 de janeiro de 2020, RODNEY LIMA AZEVEDO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300065884, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10108222

Decreto de 10 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de fevereiro de 2020, WYRIK ALONNE VASCONCELOS CANTO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088303, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10108299

Decreto de 10 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de janeiro de 2020, ANDRÉIA MIRANDA SEIBERT DE ALENCAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10108713

Decreto de 10 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 8 de janeiro de 2020 publicado no diário oficial nº.6 de 9 de janeiro de 2020 que nomeou, a contar de 2 de janeiro de 2020, LEONARDO VIEIRA DE QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10109171

Decreto de 10 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 7 de janeiro de 2020, ELIEU DA SILVA FREITAS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093123, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10110135

Decreto de 10 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 7 de janeiro de 2020, ALEX DOS ANJOS FARIA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116960, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10110288

Decreto de 10 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2020, CAZEMIRO VIDAL DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10104221

Decreto de 10 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2020, CAZEMIRO VIDAL DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região IX, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10104286

Decreto de 10 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2020, NEURIMAR PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10104422

Decreto de 10 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de fevereiro de 2020, ALUSKA KATARINA FÉLIX DAL MORO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10110646

Decreto de 10 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de fevereiro de 2020, DOMITILLA MARCHIORI SANT'ANNA LEAL DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10112250

Decreto de 10 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de fevereiro de 2020, ALUSKA KATARINA FÉLIX DAL MORO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico II do PAC, do Programa de Aceleração do Crescimento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10112307

Decreto de 10 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 2 de março de 2020, ANDRE MARCIANO TERRA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300117453, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Diretor da Unidade e Técnico, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10113515

Decreto de 10 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 3 de fevereiro de 2020, EVA FREITAS LIMA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300088352, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Diretor da Unidade e Técnico, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10113746

Decreto de 10 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 27 de janeiro de 2020, GILCILENE SILVA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300134906, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10113811

Decreto de 10 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 2 de março de 2020, GILCILENE SILVA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300134906,

pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Diretor da Unidade e Técnico, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10113878

PGE

Portaria nº 88/2020/PGE-DSUPFUNDO

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 01.10.2013.

RESOLVE:

Conceder a servidora **SEITI ROBERTO MORI**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n. 300021152, Decreto n. 10851, de 29.12.2003, Suprimento de Fundos em Regime de Adiantamento, a importância de R\$. 4.000,00 (quatro mil reais), decorrente das despesas por conta do Orçamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação.

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
03.122.1015	2087	3390-30	2.000,00
03.122.1015	2087	3390-39	2.000,00

O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria e de 60 (sessenta) dias, e até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa para a Prestação de Contas, instruída conforme Art. 11 do Decreto n. 10.851/2013.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publique-se,

Protocolo 10117790

Portaria nº 85/2020/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ANA LUCIA TEIXEIRA GRÉCIA**, Assistente em Previdência, matrícula 300034017, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período de **04 a 23.11.2019**, referente ao exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **02.01.2020 e 23.03.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2020.

Leri Antonio Souza e Silva

Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 10116242

Portaria nº 78/2020/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

Remarcar o gozo de 12 (doze) dias de férias do servidor **HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR**, Procurador do Estado, matrícula n.º **300130128**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período de **3.2.2020 a 14.2.2020**, referente ao segundo período do exercício de 2018, para fruição em **23.03.2020 a 03.04.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de Fevereiro de 2020.

LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA

Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 10102869

Portaria nº 77/2020/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **HORCADES HUGUES UCHÔA SENA JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula 300130128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, no período de **02. a 31.03.2020**, referente ao

primeiro período do exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de **01. a 30.9.2020**.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de Fevereiro de 2020.

LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 10102381

Portaria nº 76/2020/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR**, Procurador de Estado, matrícula n.º 300130128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período 01 a 30.08.2019, referente ao primeiro período do exercício de 2019, ficando transferida para fruição no período **01 a 30.10.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de Fevereiro de 2020.

LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 10102141

Portaria nº 81/2020/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ANA LUCIA TEIXEIRA GRÉCIA**, Assistente em Previdência, matrícula 300034017, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período de **04 a 23.11.2019**, referente ao exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **02 a 11.01.2020 e 23.03.2020 a 01.04.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2020.

LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 10108025

Portaria nº 82/2020/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **SEITI ROBERTO MORI**, Procurador de Estado, matrícula n.º 300021152, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período **01 a 20.12.2020**, referente ao segundo período do exercício de 2020, ficando transferida para fruição nos períodos de **01 a 20.10.2020**, com retorno no dia 21.10.2020.

EXERCÍCIO:2020.2							
LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE - PRV							
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300021152	SEITI ROBERTO MORI	Procurador de Estado	01 à 20.10.2020			SIM	21 à 30.10.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2020.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 10110371

Portaria nº 59/2020/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.484875/2019-32.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA AGUIAR**, Procurador de Estado, matrícula n.º 300130489, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcada para o período 01 a 20.02.2020, referente ao primeiro período do exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição nos períodos **13 a 22.04.2020 e 15 a 24.06.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2020

LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 10003801

Portaria nº 87/2020/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0025.220147/2019-54

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**, Procurador de Estado, matrícula n.º 300124636, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período **03 a 22.02.2020**, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **02 a 11.03.2020 e 01 a 10.06.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2020.

LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Estado-Adjunto

Protocolo 10116736

Portaria nº 38/2020/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.023897/2020-63.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **THAIS JORGE DE OLIVEIRA**, Assessor Técnico, matrícula n.º 300118734, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período de **13.02.2020 a 03.03.2020**, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período de **28.12.2020 a 16.01.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Estado Adjunto

Protocolo 9852575

Portaria nº 45/2020/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias do servidor **TUAN HENRIQUE RIBEIRO AMORIM**, Assessor Técnico, matrícula 300140876, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, nos períodos de 31.03.2020 a 09.04.2020, 14.09.2020 a 23.09.2020 e 01/12.2020 a 10.12.2020, referente ao exercício de 2020, de acordo com a tabela abaixo:

EXERCÍCIO: 2020								
LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-PJ								
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO		
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER	
3001140876	TUAN HENRIQUE RIBEIRO AMORIM	Assessor Técnico	31.03.2020 a 09.04.2020	14.09.2020a23.09.2020	01.12.2020a 10.12.2020	SIM	31.03.2020 a 09.04.2020	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Janeiro de 2020.

LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 9876135

Portaria nº 41/2020/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.296723/2018-01.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias da **servidora PRISCILA MONTEIRO LOPES, Analista da Procuradoria - Administrador**, matrícula n.º 300142389, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período **01 a 10.04.2020**, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de **11 a 20.03.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 9864054

Portaria nº 43/2020/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos procuradores de estado do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado**, referente ao segundo período do **exercício 2020**, na forma do anexo I.

Publique-se.

ANEXO I – PROGRAMAÇÃO ANUAL DE FÉRIAS EXERCÍCIO: 2020.2							
LOTAÇÃO (UNIDADE): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE							
MATRÍCULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300115775	ANTONIO ISAC NUNES CAVALCANTE DE ASTRÊ	PROCURADOR DE ESTADO	20.07 a 08.08.2020			SIM	10 a 19.08.2020
300037721	APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR	PROCURADOR DE ESTADO	13.07 a 01.08.2020			SIM	01 a 10.07.2020
300123065	BRUNNO CORREA BORGES	PROCURADOR DE ESTADO	01 a 20.07.2020			SIM	21 a 30.07.2020
300135545	CAROLINE MEZZOMO BARROSO BITTENCOURT	PROCURADOR DE ESTADO	01 a 10.07.2020	14 a 23.12.2020		SIM	11 a 20.07.2020
300037726	EDER LUIZ GUARNIERI	PROCURADOR DE ESTADO	01 a 20.07.2020			SIM	21 a 30.07.2020
300022793	EVANIR ANTONIO DE BORBA	PROCURADOR DE ESTADO	13.07 a 01.08.2020			SIM	01 a 10.07.2020
300124641	HAROLDO BATISTI	PROCURADOR DE ESTADO	13.07 a 01.08.2020			SIM	01 a 10.07.2020
300130128	HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR	PROCURADOR DE ESTADO	01 a 30.07.2020			NÃO	
300135547	LAURO LUCIO LACERDA	PROCURADOR DE ESTADO	01.07 a 20.07.2020			SIM	21 a 30.07.2020
300124627	LEANDRO JOSE DE SOUZA BUSSIOLI	PROCURADOR DE ESTADO	13.07 a 01.08.2020			SIM	03 a 12.07.2020
300118844	LEONARDO FALCÃO RIBEIRO	PROCURADOR DE ESTADO	01.07 a 20.07.2020			SIM	21 a 30.07.2020
300037732	LUIZ CLAUDIO VASCONCELOS XAVIER DE CARVALHO	PROCURADOR DE ESTADO	01 a 20.07.2020			SIM	21 a 30.07.2020
300021494	LUCIANO BRUNHOLI XAVIER	PROCURADOR DE ESTADO	01 a 20.07.2020			SIM	21 a 30.07.2020
300136922	MONICA APARECIDA AUSTACHIO	PROCURADOR DE ESTADO	29.07 a 07.08.2020	30.09 a 09.10.2020	11 a 20.11.2020	NÃO	
300019299	ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA	PROCURADOR DE ESTADO	03 a 22.08.2020			SIM	24.08 a 02.09.2020
300115778	FABIO DE SOUSA SANTOS	PROCURADOR DE ESTADO	03.08 a 01.09.2020			NÃO	
300125944	TAIS MACED DE BRITO CUNHA	PROCURADOR DE ESTADO	03 a 22.08.2020			SIM	24.08 a 02.09.2020

300136910	CASSIO BRUNO CASTRO SOUSA	PROCURADOR DE ESTADO	01 a 30.09.2020			NÃO	
300132855	DANILO CAVALCANTE SIGARINI	PROCURADOR DE ESTADO	08 a 27.09.2020			SIM	28.09 a 07.10.2020
300131288	KHERSON MACIEL GOMES SOARES	PROCURADOR DE ESTADO	11 a 30.09.2020			SIM	01 a 10.09.2020
300125942	MARTA CAROLINA FAHEL LOBO	PROCURADOR DE ESTADO	01 a 30.09.2020			NÃO	
300127957	TOMAS JOSE MEDEIROS LIMA	PROCURADOR DE ESTADO	08 a 17.09.2020	14 a 23.12.2020		SIM	18 a 27.09.2020
300037737	WILLAME SOARES LIMA	PROCURADOR DE ESTADO	11 a 30.09.2020			SIM	01 a 10.09.2020
300121475	FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO	PROCURADOR DE ESTADO	06 a 25.10.2020			SIM	26.10 a 04.11.2020
300037738	HENRY ANDERSON CORSO HENRIQUE	PROCURADOR DE ESTADO	19.10 a 07.11.2020			SIM	09 a 18.10.2020
300037727	LIA TORRES DIAS	PROCURADOR DE ESTADO	13.10 a 01.11.2020			SIM	01 a 10.10.2020
300127964	MATHEUS CARVALHO DANTAS	PROCURADOR DE ESTADO	01 a 20.10.2020			SIM	21 a 30.10.2020
300131285	OLIVAL RODRIGUES GONÇALVES FILHO	PROCURADOR DE ESTADO	05.10 a 03.11.2020			NÃO	
300121477	THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA	PROCURADOR DE ESTADO	13.10 a 01.11.2020			SIM	01 a 10.10.2020
300115785	ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA	PROCURADOR DE ESTADO	15.10 a 03.11.2020			SIM	01 a 10.10.2020
300135690	WINSTON CLAYTON ALVES LIMA	PROCURADOR DE ESTADO	30.11 a 19.12.2020			SIM	20 a 29.07.2020
300021151	REGINALDO VAZ DE ALMEIDA	PROCURADOR DE ESTADO	01 a 20.12.2020			SIM	21 a 30.12.2020
300136921	TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA	PROCURADOR DE ESTADO	01 a 20.12.2020			SIM	21 a 30.12.2020
300120104	PEDRO HENRIQUE MOREIRA SIMOES	PROCURADOR DE ESTADO	01 a 20.12.2020			SIM	21 a 30.12.2020
300122594	TOYOO WATANABE JUNIOR	PROCURADOR DE ESTADO	01 a 20.12.2020			SIM	21 a 30.12.2020
300135548	FRANKLIN SILVEIRA BALDO	PROCURADOR DE ESTADO	21.12.2020 a 19.01.2021			NÃO	
300127962	ELIABES NEVES	PROCURADOR DE ESTADO	04 a 23.01.2020			SIM	24.01 a 02.02.2021
300128392	LUCIO JUNIOR BUENO ALVES	PROCURADOR DE ESTADO	07.01.2021 a 05.02.2021			NÃO	
300136909	VAGNO OLIVEIRA DE ALMEIDA	PROCURADOR DE ESTADO	06.07 a 04.08.2021			NÃO	
300124639	VALERIO CESAR MILANI E SILVA	PROCURADOR DE ESTADO	18.11 a 17.12.2021			NÃO	

Protocolo 9873630

Portaria nº 48/2020/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **RENATO CONDELI**, Procurador de Estado, matrícula nº 300017959, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período de 02 a 31.01.2020, referente ao primeiro período do exercício de 2020, a qual fica transferida conforme planilha abaixo

EXERCÍCIO: 2020.1							
LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE - PT							
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300017959	RENATO CONDELI	Procurador de Estado	13.04 a 02.05.2020			SIM	01 a 10.04.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1755>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 11/02/20, às 12:26

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 9946543

Portaria nº 51/2020/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

MARCAR gozo de férias da servidora **MARISTELA FALCÃO BORGES**, ocupante do cargo de Chefe de núcleo administrativo, matrícula n.º 300156500, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao primeiro período do exercício de 2020, de acordo com a tabela abaixo:

EXERCÍCIO: 2020							
LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-GAB							
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300156500	MARISTELA FALCÃO BORGES	Chefe de núcleo administrativo	04 a 13.01.2021	07 a 16.06.2021	08 a 17.11.2021	NÃO	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 9959525

Portaria nº 70/2020/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.354287/2018-94.

Considerando a justificativa da Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, no processo 0026.399802/2019-96, que suspendeu o período de férias do servidor.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor **THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300121477, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao primeiro período do exercício de 2019, marcadas para o período de **10 a 19.02.2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **07 a 16.12.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2020.

Protocolo 10061925

Portaria nº 62/2020/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **SEITI ROBERTO MORI**, Procurador de Estado, matrícula n.º 300021152, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período **13.04.2020 à 02.05.2020**, referente ao primeiro período do exercício de 2020, ficando transferida para fruição nos períodos de **04.05 à 02.06.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 6 de fevereiro de 2020.

LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 10028304

EXTRATO

EXTRATO N° 0382

CONTRATO N° 019/PGE-2020

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI – CNPJ/MF: 09.022.398/0001-31

OBJETO: Aquisição de solução integrada de videoconferência (Câmeras de Vídeo com PTZ, Zoom Óptico e Microfone de Mesa Integrado), visando atender as

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1755>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 11/02/20, às 12:26

2020

19

necessidades da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO.

VALOR: R\$ 95.199,90.

DESPESA: Cód. U.O.: 140012 - Programa de Trabalho: 04123127721210000 - Natureza de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0304/0104 (FUNDAT).

PROCESSO: 0030.161932/2019-99

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2020

ASSINAM:

- FRANCO MAEGAKI ONO – Secretário de Estado Adjunto / SEFIN

- ALEXANDRE AUGUSTO SILVA MELO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0383

CONTRATO N° 025/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: AUTOLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ/MF: 01.726.000/0001-36

OBJETO: Aquisição de 111 (cento e onze) Laboratórios Didáticos Móveis - LDM composto por: bancada móvel, conjunto de materiais vidraçarias, conjunto de materiais (reagentes), Equipamentos e Manuais Técnicos, adequados para atender às aulas práticas das disciplinas de Ciências da Natureza, Química, Física, Matemática e Biologia.

VALOR: R\$ 6.717.720,00.

DESPESA: U. O.: 1601 - Programa de Trabalho: 12.368.1076.2213 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0118.

PROCESSO: 0029.527008/2019-19

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 31.01.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ADO TADEU VELHO VIEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0384

CONTRATO N° 028/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: R V FERREIRA ROCHA – CNPJ/MF: 25.345.598/0001-81

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Equipamento de Cozinha), em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação.

VALOR: R\$ 557.600,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12368107622130000/12122101520870000 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0112/0100.

PROCESSO: 0029.542401/2019-32

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 31.01.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- RITLEY VICENTE FERREIRA ROCHA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0385

CONTRATO N° 030/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: D'MAIS SAÚDE - SOLUÇÕES EM MEDICINA E DIAGNÓSTICOS LTDA.-EPP – CNPJ/MF: 11.330.832/0001-92

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames na Área de Patologia Clínica, de forma complementar aos procedimentos já existentes, objetivando atender o Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, Hospital e Pronto Socorro João Paulo/II - HEPSJP/II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Hospital de Emergência e Urgência de Cacoal - HEURO, Hospital Regional de Cacoal - HRC e Hospital Regional de Burity - HRB, itens 14; 23; 32; 33; 35; 43; 45; 73; 87; 91.

VALOR: R\$ 362.226,00.

DESPESA: Programa de Atividade: 2034 – P/A: 4004 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0209 - Nota de empenho n° 00024 emitida em 28/01/2020, no valor parcial de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais).

PROCESSO: 0049.407506/2019-16

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 29.01.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- ELITON LOBATO MUNIZ – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0386

CONTRATO N° 031/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUIZ LTDA – CNPJ/MF: 15.863.103/0001-52

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames na Área de Patologia Clínica, de forma complementar aos procedimentos já existentes, objetivando atender o Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, Hospital e Pronto Socorro João Paulo/II - HEPSJP/II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Hospital de Emergência e Urgência de Cacoal - HEURO, Hospital Regional de Cacoal - HRC e Hospital Regional de Burity - HRB, itens 1; 2; 7; 8; 12; 19; 20; 21; 22; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 40; 47; 48; 52; 56; 58; 60; 62; 63; 64; 65; 67; 72; 75; 76;

2020

20

77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 88; 95; 96; 97; 98; 99; 101; 103; 104; 105; 106.

VALOR: R\$ 1.259.131,92.

DESPESA: Programa de Atividade: 2034 – P/A: 4004 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0209 - Nota de empenho nº 00025 emitida em 28/01/2020, no valor parcial de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

PROCESSO: 0049.407506/2019-16

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 29.01.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- CARLOS ALBERTO SA BARROS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0387

CONTRATO Nº 032/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE PORTO VELHO LTDA – CNPJ/MF: 01.957.226/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames na Área de Patologia Clínica, de forma complementar aos procedimentos já existentes, objetivando atender o Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, Hospital e Pronto Socorro João Paulo/II - HEPSJP/II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Hospital de Emergência e Urgência de Cacoal - HEURO, Hospital Regional de Cacoal - HRC e Hospital Regional de Burity - HRB, itens 3; 4; 5; 6; 9; 10; 11; 13; 15; 16; 17; 18; 24; 25; 34; 36; 37; 38; 39; 41; 42; 44; 46; 49; 54; 61; 66; 69; 71; 74; 86; 90; 92; 93; 94; 100; 102; 107; 108; 109; 110.

VALOR: R\$ 1.847.626,80.

DESPESA: Programa de Atividade: 2034 – P/A: 4004 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0209 - Nota de empenho nº 00026 emitida em 28/01/2020, no valor parcial de R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais).

PROCESSO: 0049.407506/2019-16

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 31.01.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- ELCIO BARONY DE OLVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0388

CONTRATO Nº 036/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: PIZARRO HOSPITAL DIA LTDA – CNPJ/MF: 02.506.535/0001-64

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica que atuem na Especialidade de Oftalmologia, realizando procedimentos que contemplem diagnósticos e condutas terapêuticas (cirúrgicas), com preços constantes na TABELA SUS, nas regiões Madeira-Mamoré - Porto Velho, Vale do Jamari - Ariquemes, Central - Ji-Paraná, Zona da Mata e Vale do Guaporé - Rolim de Moura, Café de Cacoal, de modo a facilitar o acesso e garantir o atendimento aos usuários do SUS, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 3.633.500,00.

DESPESA: Programa de Atividade: 2034 – P/A: 4004 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0209 - Nota de empenho nº 00028 emitida em 28/01/2020, no valor parcial de R\$ 3.633.500,00 (três milhões, seiscentos e trinta e três mil e quinhentos reais).

PROCESSO: 0036.005294/2020-19

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 31.01.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- EVANDRO APARICIO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0389

CONTRATO Nº 037/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO – CNPJ/MF: 0036.563415/2019-09

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto estudos de viabilidade econômico-financeira para estruturação do projeto do Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia, incluindo o desenvolvimento de métodos de financiamento endógeno da intervenção social, com apoio ao processo licitatório, sob a modalidade de contrato de aluguel sob demanda, conforme memorial descritivo apresentado pela CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 890.000,00.

DESPESA: Programa de Atividade: 1701210122101520870000 - Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0110 - Nota de empenho nº 00001 emitida em 23/01/2020, no valor parcial de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais).

PROCESSO: 0036.563415/2019-09

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- LAIS CRISTINA DA COSTA MANSO NABUCO DE ARAÚJO – Representante / Contratada
- ROMEU NAMI GARIBE – Representante / Contratada

2020

21

EXTRATO N° 0390

CONTRATO N° 040/PGE-2020

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: BENCHIMOL IRMÃO & CIA LTDA – CNPJ/MF: 04.565.289/0018-95

OBJETO: Aquisição equipamentos eletrônicos para atender e reforçar as atividades do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais da Secretaria de Estado da Justiça - GAPE/SEJUS-RO.

VALOR: R\$ 15.426,00.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2100103421124229530000 - Natureza de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 01000001024.

PROCESSO: 0033.491622/2019-76

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 07.02.2020

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS

- EDNEY CAMURÇA DO NASCIMENTO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0391

CONTRATO N° 047/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: CENTRO MÉDICO ANESTESIOLOGICO DE RONDÔNIA LTDA – CNPJ/MF: 02.430.129/0001-65

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de Anestesiologia (classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, e visitas pré-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos), em caráter emergencial e de forma contínua, a fim de atender a demanda de usuários dos serviços de saúde da rede pública do Estado de Rondônia, internados nas dependências do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP e Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HPSJP-II, por um período de 180(cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 9.411.315,00.

DESPESA: Programa de Atividade 10302203440040000 – Elemento de Despesa 339034 – Fonte de Recursos - 0110000000.

PROCESSO: 0036.001029/2020-53

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 08.02.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- JOSE RICARDO COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0392

CONVÊNIO N° 015/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE THEOBROMA – CNPJ/MF: 84.727.601/0001-90

OBJETO: A realização, pelo Conveniente, dos serviços de perfuração de poços, tendo como metas: a) beneficiar 50 famílias na zona rural/urbana do município; b) proporcionar água de qualidade aos beneficiados; c) suprir a deficiência hídrica das lavouras e animais em criatórios; d) prevenir doenças transmitidas pela água de má qualidade para o consumo humano e animal; e) incrementar e elevar a produção da cadeia produtiva agropecuária. Para realizar o objeto, o Concedente repassará ao Conveniente o seguintes bem: 01 perfuratriz (melhor descrita no plano de trabalho).

PROCESSO: 0025.557307/2019-18

VIGÊNCIA: 03.02.2025

DATA DE ASSINATURA: 04.02.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 0393

CONVÊNIO N° 016/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM – CNPJ/MF: 84.736.941/0001-88

OBJETO: A realização, pelo Conveniente, dos serviços de perfuração de poços, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 20 famílias na zona rural do município; b) proporcionar água de qualidade aos beneficiados; c) suprir a deficiência hídrica das lavouras e animais em criatórios; d) elevar a produção da cadeia produtiva agropecuária. Para realizar o objeto, o Concedente repassará ao Conveniente o seguintes bem: 01 perfuratriz (melhor descrita no plano de trabalho).

PROCESSO: 0025.557492/2019-41

VIGÊNCIA: 03.02.2025

DATA DE ASSINATURA: 04.02.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 0394

CONVÊNIO N° 021/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - 5º BEC – CNPJ/MF: 07.556.867/0001-77

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de restauração e ampliação da estrutura rodoviária de suporte ao escoamento da produção agrícola Municipal e Estadual, através da realização de obras e serviços de terraplanagem, construção e manutenção das estradas em trechos da BR 364, estrada vicinais e ruas do Município de Porto Velho, tendo como metas: a) restaurar e ampliar a trafegabilidade da BR-364, de maneira a permitir o escoamento da produção agrícola do município de Porto Velho; b) contribuir com o desenvolvimento local e regional, com especial atenção a construção e manutenção da rede de estradas que compõem a estrutura logística de escoamento da agricultura familiar e do agronegócio do Município de Porto Velho e Estado de Rondônia; c) beneficiar produtores rurais da agricultura familiar com reestruturação das vias de tráfego na região; d) apoiar o município de Porto Velho e o Estado de Rondônia em situações de calamidade pública, inclusive aquelas que ponham em risco a segurança alimentar; e) fomentar o adiestramento e profissionalização de centenas de jovens rondonienses que ingressam anualmente nas fileiras do Exército Brasileiro, mais precisamente no 5º Batalhão de Engenharia de Construção. Para realizar o objeto, o Concedente repassará ao Convenente os seguintes bens: 02 tratores, 01 escavadeira hidráulica e 01 motoniveladora (melhor descritos no plano de trabalho).

PROCESSO: 0025.474187/2019-14

VIGÊNCIA: 21.01.2025

DATA DE ASSINATURA: 23.01.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- EMERSON DA SILVA MORAES – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0395

CONVÊNIO N° 022/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO – CNPJ/MF: 84.744.994/0001-40

OBJETO: A liberação de recursos, visando a construção de 06 (seis) salas de aula de alvenaria em substituição aos containers, para atender as necessidades das Escolas Municipais Euzébio de Queiroz e Fernando Sabino, situadas no município de Alto Alegre dos Parecis - RO.

VALOR: R\$ 504.283,10.

CONTRAPARTIDA: R\$ 25.214,16.

DESPESA: R\$ 479.068,95 – P/A: 12368107622130000 - Elemento de Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 0029.480346/2019-80

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 31.01.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0396

CONVÊNIO N° 023/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: FUNDAÇÃO PIO XII – CNPJ/MF: 49.150.352/0016-07

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de material de consumo médico/hospitalar, serviço e pessoal de qualidade e quantidade necessárias para atender a demanda de pacientes oncológicos, visando garantir a resolubilidade e integralidade dos atendimentos e manutenção da Unidade de Porto Velho.

VALOR: R\$ 46.408.308,51.

CONTRAPARTIDA: R\$ 23.008.308,51.

DESPESA: R\$ 23.400.000,00 - PROGRAMA DE TRABALHO: 2084 – Elemento de Despesa: 33.50.41.

PROCESSO: 0036.524454/2019-82

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- FRANCISCO DAS CHAGAS JEAN BESSA HOLANDA NEGREIROS – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0397

CONVÊNIO N° 027/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - 5º BEC – CNPJ/MF: 07.556.867/0001-77

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de restauração e ampliação da estrutura rodoviária de suporte ao escoamento da produção agrícola Municipal e Estadual, através de obras e serviços de terraplanagem, construção e manutenção das estradas em trechos da BR 364, estrada vicinais e ruas do Município de Porto Velho, tendo como metas: a) restaurar e ampliar a trafegabilidade da BR-364, de maneira a permitir o escoamento da produção agrícola do município de Porto Velho; b) contribuir com o desenvolvimento local e regional, com especial atenção a construção e manutenção da rede de estradas que compõem a estrutura logística de escoamento da agricultura familiar e do agronegócio no Município de Porto Velho e do Estado de Rondônia; c) beneficiar aproximadamente 4 mil famílias residentes nos bairros Mariana e 3 Marias com a pavimentação de 27 km de vias urbanas; d) apoiar o Município de Porto Velho e o Estado de Rondônia em situações de calamidade pública, inclusive aquelas que ponham em risco a segurança alimentar; e) fomentar o adiestramento e profissionalização de centenas de jovens rondonienses que ingressam anualmente nas fileiras do Exército Brasileiro, mais precisamente no 5º Batalhão de Engenharia de Construção. Para realizar o objeto, o Concedente repassará ao Convenente os seguintes bens: 02 tratores, 02 carretas agrícolas e 02 grades aradoras (melhor descritos no plano de trabalho).

PROCESSO: 0025.196924/2019-32

2020

23

VIGÊNCIA: 28.01.2025

DATA DE ASSINATURA: 30.01.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- EMERSON DA SILVA MORAES – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0398

FOMENTO N° 004/PGE-2020

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA VILMA VIERIA – CNPJ/MF: 01.101.983/0001-15

OBJETO: A reforma da quadra poliesportiva da escola Convenente a fim de propiciar melhores condições à seus alunos.

VALOR: 38.000,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12368107622130000 – Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos 0100001015.

PROCESSO: 0005.367100/2019-91

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 04.02.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- MARLY DA CUNHA MIRANDA – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 0399

TERMO DE COOPERAÇÃO N° 003/PGE-2020

COOPERANTE: SUPEL

COOPERADA: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER – CNPJ/MF: 05.888.813/0001-83

OBJETO: Cooperação mútua entre os partícipes, com vistas a permitir acesso pela SUPEL, através de senha específica ao sítio eletrônico da Imprensa Nacional, utilizando o cadastro e CNPJ da EMATER, com fito de promover publicação das matérias e demais atos relativos às licitações que envolvam a utilização de recursos federais, atingindo desse modo, o Princípio da Publicidade.

PROCESSO: 0043.040266/2020-41

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 30.01.2020

ASSINAM:

- GENEAN PRESTES DOS SANTOS – Superintendente Interina / SUPEL

- LUCIANO BRANDÃO – Presidente / EMATER

EXTRATO N° 0400

5° TACNT N° 007/PGE-2015

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA – ME – CNPJ/MF: 11.609.533/0001-91

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses ou até a homologação da nova licitação, a contar de 10/02/2020, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2087 - P/A: 4009, – Fonte de Recursos: 0110/3209/0213 – Elemento de Despesa: 33.90.39.

PROCESSO: 01-1712.01234-0001/2014

DATA DE ASSINATURA: 17.01.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0401

10° TACNT N° 016/PGE-2015

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: HELISUL TÁXI AÉREO LTDA – CNPJ/MF: 75.543.611/0001-85

OBJETO: Fica EXCEPCIONALMENTE prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes, pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 03.02.2020, na forma estabelecida no Contrato n° 016/PGE- 2015.

PROCESSO: 0037.002727/2018-41

DATA DE ASSINATURA: 30.01.2020

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- EDGAR NUNES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0402

3° TACNT N° 084/PGE-2016

CONTRATANTE: DER-RO

CONTRATADA: BS2G CONSULTORIA LTDA – CNPJ/MF: 08.725.724/0001-04

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes por mais 15 (quinze) meses, a contar de 20/01/2020 a fim de não causar prejuízo a

2020

24

continuidade dos serviços que trata o contrato nº 084/PGE-2016.

PROCESSO: 01.1301.00365-0000/2015

DATA DE ASSINATURA: 19.01.2020

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Diretor-Geral / DER-RO

- MÁRCIO DE JESUS SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0403

4º TACNT Nº 359/PGE-2016

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA – CNPJ/MF: 87.389.086/0001-74

OBJETO: Fica ajustado entre as partes, que o Contrato em referência terá aditamento de acréscimo de aproximadamente 8.8% (oito.oito por cento), sobre a quantidade licitada no Lote 1 (item 1 - item 2), conforme anexo III do Edital de Licitação e Proposta de Preços (4638601), correspondendo a quantidade de 11 dosímetro modelo crachá individual, corresponde ao valor de R\$ 103,62 (cento e três reais e sessenta e dois centavos) mensal, perfazendo um valor anual de R\$ 1.243,44 (um mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos). O valor estimado anual da Contratação passará a ser R\$ 15.712,56 (quinze mil setecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos).

DESPESA: Programa de Trabalho - Atividade do Fundo Estadual de Saúde: 2034/4009 - Fonte de Recursos: 0100 - Elemento de Despesa: 339039 (9712298).

PROCESSO: 0036.055024/2019-15

DATA DE ASSINATURA: 06.02.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- ALWIN WILHELM ELBERN – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0404

2º TACNT Nº 273/PGE-2017

CONTRATANTE: DER-RO

CONTRATADA: BS2G CONSULTORIA LTDA – CNPJ/MF: 08.725.724/0001-04

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes por mais 15 (quinze) meses, a contar de 14/02/2020 a fim de não causar prejuízo a continuidade dos serviços que trata o contrato nº 273/PGE-2017.

PROCESSO: 01.1301.00167-0000/2016

DATA DE ASSINATURA: 30.01.2020

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Diretor-Geral / DER-RO

- MÁRCIO DE JESUS SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0405

1º TACNT Nº 422/PGE-2017

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: EMPRESA MAGIRUS GMBH - DHM SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ/MF:

09.138.604/0001-73

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 422/PGE-2017, até 31 de novembro de 2018, a contar de 31.10.2018, permitindo a continuidade da relação contratual pela Contratada, em favor do Comando Geral do Corpo de Bombeiro Militar de Rondônia, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0037.005069/2017-69

DATA DE ASSINATURA: 30.10.2018

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante Geral do CBMRO

- GUSTAVO LUIZ BATISTA D'ANGIOLELLA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0406

2º TACNT Nº 018/PGE-2018

CONTRATANTE: SEDI

CONTRATADA: M A VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ/MF: 05.543.356/0001-95

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 018/PGE/2018 (ID 0702397) por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/02/2020.

DESPESA: Programa de Trabalho: 23.694.2000.2426.000 – Fonte de Recursos: 0240 – Elemento de Despesa: 339033.

PROCESSO: 0041.050050/2017-16

DATA DE ASSINATURA: 06.02.2020

ASSINAM:

- ANDERSON AUGUSTO DE ARAUJO FERNANDES – Coordenador Adjunto / SEDI

- ANA PAULA PELEGRINI – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0407

3º TACNT Nº 150/PGE-2018

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA – CNPJ/MF: 34.597.955/0001-90

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 03 (três) meses ou até a homologação da nova licitação, a contar do dia 03/02/2020, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

2020

25

DESPESA: Programa de Trabalho: Atividade do Fundo Estadual de Saúde: 2087/4009/4011 – Fonte de Recursos: 0110/0209/0213 – Elemento de Despesa: 339030.

PROCESSO: 0036.071239/2017-11

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- RODINEY VIZOTTO BARBOSA - Representante / Contratada
- SILVIO MÁRCIO ALVES ARRUDA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0408

2° TACNT N° 488/PGE-2018

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – CNPJ/MF: 02.479.401/0001-00

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes, por mais 06 (seis) meses, a contar de 07.02.2020, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Contratante, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0028.327624/2018-09

DATA DE ASSINATURA: 04.02.2020

ASSINAM:

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / SEDAM
- PAULO TARCISIO CASSA LOUZADA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0409

5° TACNV N° 082/PGE-2014

CONCEDENTE: SEPAT

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS – CNPJ/MF: 04.914.925/0001-07

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os participantes por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 09.03.2020, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 0064.419341/2019-29

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2020

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT
- LISETE MARTH – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0410

10° TACNV N° 097/PGE-2014

CONCEDENTE: SEPAT

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – CNPJ/MF: 84.745.363/0001-46

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 097/PGE/2014 por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 29.02.2020, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0064.429576/2019-29

DATA DE ASSINATURA: 04.02.2020

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT
- LUIZ AMARAL DE BRITO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0411

7° TACNV N° 214/PGE-2016

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE – CNPJ/MF: 63.761.936/0001-55

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 27/01/2020.

PROCESSO: 01-1712.11336-0000/2016

DATA DE ASSINATURA: 10.01.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0412

5° TACNV N° 309/PGE-2017

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – CNPJ/MF: 63.787.071/0001-04

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos participantes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 06/02/2020, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.475369/2018-01

DATA DE ASSINATURA: 04.02.2020

ASSINAM:

2020

26

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- ADINALDO DE ANDRADE – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0413

3° TACNV N° 122/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JARU – CNPJ/MF: 20.665.259/0001-69

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 90 (noventa) dias a contar do dia 24/01/2020.

PROCESSO: 01-1712.06494-00/2017

DATA DE ASSINATURA: 08.01.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0414

3° TACNV N° 134/PGE-2018

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – CNPJ/MF: 84.723.030/0001-16

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 134/PGE-2018 (2092532), por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 30 de janeiro de 2020, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0026.045076/2018-11

DATA DE ASSINATURA: 30.01.2020

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0415

4° TACNV N° 364/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF: 11.957.240/0001-03

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 28/02/2020, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.206430/2018-63

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- EVANDRO MARQUES DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0416

2° TACNV N° 403/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – CNPJ/MF: 09.536.254/0001-01

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 26/01/2020, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.230259/2018-11

DATA DE ASSINATURA: 27.01.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0417

3° TACNV N° 417/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF: 08.673.415/0001-38

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 22/02/2020, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.249566/2018-68

DATA DE ASSINATURA: 05.02.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 0418

1° TACNV N° 208/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE THEOBROMA – CNPJ/MF: 84.727.601/0001-90

OBJETO: O item 1.2 do termo de convênio passa a ser redigido da seguinte forma:

"1.2. Para realizar o objeto, o CONCEDENTE repassará ao CONVENIENTE os seguintes bens: 01 bomba de deslocamento e 01 tanque para recebimento de polpa."

PROCESSO: 0025.464769/2019-92

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 0419

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 010/PGE-2018

CONCEDENTE: SEJUS

INTERVENIENTE: FUPEN

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL – CNPJ/MF: 04.092.714/0001-28

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência no Termo de Cooperação n° 010/PGE/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar da data do dia 18 de abril de 2020, nas mesmas condições estabelecidas no contrato.

PROCESSO: 0033.065576/2017-91

DATA DE ASSINATURA: 22.01.2020

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS
- CLAYTON LUIZ PEREIRA – Presidente / FUPEN
- GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 0420

ERRATA AO CNV N° 018/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE- RO

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Termo de Convênio n° 018/PGE-2020 (9739400), e tem por conveniente Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste- RO.

Onde se Lê:

CONVÊNIO N° 018/PGE-2019

Leia-se:

CONVÊNIO N° 018/PGE-2020.

PROCESSO: 0005.455131/2019-07

DATA DE ASSINATURA: 02.02.2020

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 0421

ERRATA AO 3º TACNV N° 122/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JARU

Onde se Lê:

"Considerando a necessidade de prorrogação de prazo de vigência do Convênio n° 122 /PGE- 2018 (fls.220/226), que se encerra dia 24/01/2019 (fls. 249/250), nos termos do Ofício n° 31/DEPTCONVENIOS/2019 (fl.251), apresentado pela Conveniente e o que mais consta nos autos, resolvem modificar o citado compromisso, para acrescentar o seguinte:

Clausula Primeira: Fica prorrogada a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 90 (noventa) dias a contar do dia 24/01/2019."

Leia-se:

"Considerando a necessidade de prorrogação de prazo de vigência do Convênio n° 122 /PGE- 2018 (fls.220/226), que se encerra dia 24/01/2019 (fls. 249/250), nos termos do Ofício n° 31/DEPTCONVENIOS/2019 (fl.251), apresentado pela Conveniente e o que mais consta nos autos, resolvem modificar o citado compromisso, para acrescentar o seguinte:

Clausula Primeira: Fica prorrogada a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 90 (noventa) dias a contar do dia 24/01/2020."

PROCESSO: 01-1712.06494-00/2017

DATA DE ASSINATURA: 23.01.2020

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHOA SENA JÚNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO N° 0422

ERRATA AO 2º TACOOP N° 010/PGE-2018

CONCEDENTE: SEJUS

INTERVENIENTE: FUPEN

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Termo de Cooperação N° 010/PGE-2018 (9688240), assinado em 22.01.2020, celebrado entre o FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS e a PREFEITURA DE CACOAL.

Onde se lê:

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/PGE/2018 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Leia-se:

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/PGE/2018 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO: 0033.065576/2017-91

DATA DE ASSINATURA: 04.02.2020

ASSINA:

- LAURO LÚCIO LACERDA - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios em Substituição

EXTRATO Nº 0423

ERRATA AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/PGE-2020

COOPERANTE: SUPEL

COOPERADA: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER

O PROCURADOR DO ESTADO torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Termo de Cooperação acostado ao ID 9941083, referente à numeração.

Onde se lê na nomenclatura: "TERMO DE COOPERAÇÃO"

Leia-se: "TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/PGE-2020".

PROCESSO: 0043.040266/2020-41

DATA DE ASSINATURA: 07.02.2020

ASSINA:

- LAURO LÚCIO LACERDA – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 0424

ERRATA AO CNT Nº 047/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: CENTRO MÉDICO ANESTESIOLÓGICO DE RONDÔNIA LTDA

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o CONTRATO Nº 047/PGE-2020 elaborado no dia 6 de fevereiro de 2020, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e a Empresa Centro Médico Anestesiológico de Rondônia LTDA, considerando o teor a cláusula primeira que trata do objeto do contrato, bem como do local de execução, conforme Justificativa (9838874), em que informa a supressão do Hospital Regional de Cacoal:

Onde se lê na Cláusula Primeira em que trata do Objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na área de Anestesiologia (classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, e visitas pré-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos), em caráter emergencial e de forma contínua, a fim de atender a demanda de usuários dos serviços de saúde da rede pública do Estado de Rondônia, internados nas dependências do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HPSJP-II e Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na área de Anestesiologia (classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, e visitas pré-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos), em caráter emergencial e de forma contínua, a fim de atender a demanda de usuários dos serviços de saúde da rede pública do Estado de Rondônia, internados nas dependências do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP e Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HPSJP-II, por um período de 180(cento e oitenta) dias.

Onde se lê na Cláusula Quinta em que trata da execução dos serviços:

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Local de execução

Os serviços serão executados nas dependências das Unidades Hospitalares abaixo relacionadas:

UNIDADE HOSPITALAR	ENDEREÇO
Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP	Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 3766 - Bairro Industrial - Porto Velho/ RO. Fone: (69) 3216-5746.
Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HPSJP-II	Avenida Campos Sales nº 4295 - Bairro Floresta - Porto Velho/ RO. Fone: (69) 3216-5494
Hospital Regional de Cacoal – HRC	Avenida Malaquita, nº 3581 – Bairro Josino Brito - Cacoal/ RO. Fone (69) 3441-6458/5503
Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal – HEURO CACOAL	Avenida Rosilene Xavier Transpadini nº 220 - Bairro: Jardim Eldorado - CEP 76.966-202 - Cacoal/ RO. Fone: (69) 3441-2747/8623

Leia-se:

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Local de execução

Os serviços serão executados nas dependências das Unidades Hospitalares abaixo relacionadas:

UNIDADE HOSPITALAR	ENDEREÇO
Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP	Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 3766 - Bairro Industrial - Porto Velho/ RO. Fone: (69) 3216-5746.
Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HPSJP-II	Avenida Campos Sales nº 4295 - Bairro Floresta - Porto Velho/ RO. Fone: (69) 3216-5494

PROCESSO: 0036.001029/2020-53

DATA DE ASSINATURA: 07.02.2020

ASSINA:

CGE

EDITAL Nº 1/2020/CGE-CTPGA

EDITAL Nº 1/2020 SELEÇÃO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAREM COMITÊ DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E GOVERNO ABERTO DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Controladoria Geral do Estado- com fundamento no art. 10 do Decreto N. 23.906, DE 15 DE MAIO DE 2019 - aprova e torna pública a abertura de inscrições para seleção de entidades e organizações da sociedade civil a fim de comporem o Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto do Estado de Rondônia, órgão integrante da estrutura básica da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, para mandato de três anos.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regido por este Edital tem por finalidade o preenchimento, por entidades e organizações da sociedade civil, de 3 (três) vagas do Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto do Estado de Rondônia, que visa a debater e sugerir medidas de aperfeiçoamento e fomento de políticas e estratégias no âmbito da administração pública estadual, no que se refere aos assuntos listados no artigo 1º do Decreto nº 23.906/2019.

1.2 Os assentos no Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto do Estado de Rondônia, objetos deste processo seletivo, serão ocupados por entidades e organizações da sociedade civil, em observância ao §2º do Art. 3º do Decreto nº 23.906/2019, conforme categorias abaixo:

a) 1(uma) organização ou entidade com experiência comprovada em projetos por meio de fomento, relacionados à transparência, ao acesso à informação ou ao Governo Aberto;

b) 1(uma) organização com experiência comprovada publicamente em projetos, cuja referência seja na avaliação das políticas públicas ou no combate à corrupção ou na fiscalização de recursos públicos; e

c) 1(uma) organização com experiência comprovada publicamente em projetos, cuja referência é a implementação de programas ou planos de integridade ou de ética organizacional.

1.3 As entidades e organizações da sociedade civil listadas nos tópicos "a" e "c" do item 1.2 deverão comprovar atuação relacionada a políticas e estratégias definidas no art. 1º do Decreto nº 23.906/2019.

1.4 Para efeitos deste Edital, considera-se:

a) entidade e organização da sociedade civil: pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob a forma de organização, associação ou fundação;

1.5 O processo seletivo será composto por duas etapas: inscrição e seleção.

1.6 As entidades e organizações da sociedade civil interessadas em compor o Comitê poderão concorrer em mais de uma categoria entre as listadas no item 1.2, sendo as opções informadas no ato da inscrição.

1.7 A inscrição para participação no processo seletivo implica a aceitação das disposições deste Edital e da legislação pertinente.

1.8 A realização do processo seletivo ficará a cargo de Comissão de Seleção designada especificamente para este fim pelo Controlador Geral do Estado de Rondônia, conforme dispõe §2º do art. 10 do Decreto nº 23.906/2019.

1.9 A Comissão de Seleção será composta por 5 (cinco) servidores da Controladoria Geral do Estado.

1.10 Os trabalhos da Comissão de Seleção e todas as fases do processo seletivo poderão ser acompanhados por meio do sítio eletrônico da Transparência e Controladoria-Geral do Estado de Rondônia.

<http://transparencia.ro.gov.br/ComiteTransparencia>.

II - DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever para participar do processo seletivo as entidades e organizações da sociedade civil que comprovem ter, no mínimo, 5 (cinco) anos de funcionamento no âmbito do Estado de Rondônia e atendam ao disposto no item 1.2.

2.2. Para a realização da inscrição, a entidade ou organização deverá preencher formulário eletrônico, por meio do qual encaminhará arquivos digitalizados dos seguintes comprovantes:

a) cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) cópia de documento de constituição ou indicação da diretoria, da presidência ou da coordenação-geral atual da entidade ou organização;

c) formulários (Anexos II e III do Edital) preenchidos e assinados pelo (a) representante legal da entidade ou organização da sociedade civil.

2.3. A documentação indicada no item 2.2 deverá ser enviada por meio eletrônico no formulário disponível no endereço <http://transparencia.ro.gov.br/ComiteTransparencia/EditalInscricoes>.

2.4. A não apresentação de quaisquer documentos relacionados no item 2.2 implicará na desclassificação da entidade ou organização da sociedade civil.

III - DA SELEÇÃO

3.1. A análise dos documentos enviados pelas entidades e organizações será realizada pela Comissão mencionada no item 1.9 deste Edital.

3.2. Constituem requisitos para a seleção da entidade ou organização, o disposto no art. 7º do Decreto nº 23.906/2019.

3.3. A constatação de que a entidade ou organização da sociedade civil prestou informações falsas, não atendeu aos requisitos ou incorreu nas vedações estabelecidas neste Edital acarretará a invalidação de sua inscrição do processo seletivo.

3.4. A Comissão poderá requerer à entidade ou organização, a qualquer tempo, durante o processo seletivo, informações complementares sobre os dados apresentados no ato da inscrição.

3.5. Caso as informações complementares não sejam enviadas em até três dias úteis após o pedido da Comissão, a entidade ou organização será excluída do processo seletivo.

IV - DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

4.1. Os projetos deverão ser apresentados pelas entidades e organizações da sociedade civil no formato previsto no Anexo III deste Edital e serão avaliados conforme as categorias informadas no ato da inscrição, com base na documentação apresentada.

4.2. Para fins do processo seletivo, serão considerados projetos as iniciativas, realizadas individualmente ou por meio de parcerias, com horizonte temporal delimitado ou de caráter continuado, que tenham temas aderentes aos propósitos do Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto, com resultados mensuráveis e passíveis de comprovação.

4.2.1. O número de projetos apresentados por entidade ou organização da sociedade civil deverá limitar-se a 10 por categoria, sendo considerado para análise

o período compreendido entre janeiro de 2017 a novembro de 2019.

4.2.2. Uma mesma entidade ou organização da sociedade civil não poderá inscrever o mesmo projeto em mais de uma categoria, sob pena de exclusão do projeto do processo de análise pela Comissão de Seleção.

4.3. Para fins do processo seletivo, serão considerados projetos exitosos aqueles que tenham aderência às políticas e estratégias dispostas no art. 1º do Decreto nº 23.906/2019, atendam aos seus objetivos e apresentem resultados passíveis de aferição até o mês de novembro de 2019.

4.3.1. Serão desconsiderados projetos não aderentes às políticas e estratégias dispostas no art. 1º do Decreto nº 23.906/2019, na categoria inscrita.

4.4 O desenvolvimento de projetos exitosos na área de atuação a que se refere o art. 7º, inciso I, do Decreto nº 23.906/2019, será avaliado conforme os critérios abaixo:

Abrangência do Projeto	Pontuação
Até 3 Municípios	1 ponto
Entre 4 e 7 Municípios	3 pontos
Acima de 8 Municípios	5 pontos

Duração do Projeto	Pontuação
Até um ano	1 ponto
Acima de 1 ano	1,5 ponto por ano completo

Resultados do Projeto	Pontuação
Alcance parcial dos resultados previstos	5 pontos
Alcance integral dos resultados previstos	10 pontos

4.5. A nota final da entidade ou organização da sociedade civil, em cada categoria, será composta pelo somatório das avaliações individualizadas de cada projeto, na respectiva categoria, submetido no ato da inscrição, observado o disposto nos subitens 4.2.2 e 4.3.1.

V - DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1. Serão consideradas selecionadas as entidades ou organizações da sociedade civil que obtiverem a maior nota final para a categoria a que concorrerem, observado o número de vagas.

5.2. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios para definição da seleção da entidade ou organização da sociedade civil, na ordem abaixo:

- maior número de projetos válidos com abrangência acima de 8 municípios, nos termos do item 4.4 deste Edital;
- maior tempo de funcionamento da entidade ou organização no âmbito estadual.

5.2.1 Persistindo o empate, será realizado sorteio.

5.3. O resultado provisório da seleção será divulgado no sítio <http://transparencia.ro.gov.br/ComiteTransparencia>, cabendo recurso no prazo de três dias úteis, a partir de sua publicação.

5.4. Não será permitido que uma mesma entidade ou organização da sociedade civil ocupe mais de um assento no Comitê.

5.4.1. No caso de uma entidade ou organização da sociedade civil ser selecionada em mais de uma categoria, ela deverá optar formalmente por apenas uma, no prazo de três dias úteis após a publicação do resultado provisório.

5.4.2. Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.4.1, serão convocadas para ocupar as vagas das demais categorias, aquelas entidades ou organizações da sociedade civil classificadas na ordem subsequente de cada categoria.

5.5. O resultado definitivo da seleção será divulgado no sítio <http://transparencia.ro.gov.br/ComiteTransparencia>.

VI - DA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA O CONSELHO

6.1. Cada entidade ou organização da sociedade da civil selecionada para compor Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto deverá indicar os seus membros, titular e suplente, para ocuparem a vaga respectiva, no prazo estabelecido no calendário anexo a este Edital.

6.2. Os membros indicados pelas entidades da sociedade civil para compor o Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto, titular e suplente, não poderão acumular a representação de mais de uma entidade eleita.

6.3 A indicação de membros para o Comitê fica condicionada aos requisitos previstos no art. 8º do Decreto nº 23.906/2019.

6.4. A indicação será realizada pela entidade ou organização da sociedade civil por meio de mensagem eletrônica enviada ao endereço comite.transparencia@cge.ro.gov.br, informando nome completo, data de nascimento, número do documento de identidade, CPF, comprovante de vínculo com a entidade ou organização, telefone, endereço e endereço eletrônico dos representantes, titular e suplente, que comporão o Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto.

6.5. Os representantes indicados pela sociedade civil para ocupar vaga no Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto serão designados mediante ato do Governador do Estado.

6.7. A permanência dos membros titulares e suplentes das entidades da sociedade civil no Comitê, fica condicionada ao cumprimento dos requisitos constantes no item 6.3 deste Edital.

6.8. A entidade ou organização da sociedade civil poderá, a qualquer tempo, solicitar a substituição do Conselheiro, conforme disposto no art. 9º do Decreto nº 23.906/2019, devendo o substituto apresentar todas as informações solicitadas no item 6.4 deste Edital.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os esclarecimentos e informações complementares necessários à aplicação dos termos deste Edital poderão ser obtidos por meio do sítio <http://transparencia.ro.gov.br/ComiteTransparencia>.

7.2. Os casos omissos relativos ao processo seletivo serão decididos pela Comissão de Seleção.

7.3 O calendário estabelecido neste chamamento está sujeito a alterações no decorrer do certame, sendo qualquer alteração devidamente publicada e informada no sítio eletrônico do respectivo Chamamento Público.

ANEXO I Calendário de Atividades

Data provável	Atividades
10/ 02/2020	Abertura das inscrições das entidades da sociedade civil

10/ 03/2020	Data de encerramento das inscrições das entidades da sociedade civil
17/ 03/2020	Data da divulgação das entidades selecionadas - Resultado Provisório
24/ 03/2020	Data limite para o envio de recursos
31/ 03/2020	Divulgação do resultado definitivo do processo seletivo
07/ 04/2020	Indicação dos representantes pelas entidades selecionadas

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital Nº 01/2020

Processo seletivo de entidades e organizações da sociedade civil para comporem o Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto do Estado de Rondônia.

1. Categoria de participação: assinale a opção escolhida:

<input type="checkbox"/>	Categoria I: organização ou entidade com experiência comprovada em projetos por meio de fomento, relacionados à transparência, ao acesso à informação ou ao Governo Aberto.
<input type="checkbox"/>	Categoria II: organização com experiência comprovada publicamente em projetos, cuja referência seja na avaliação de políticas públicas ou no combate à corrupção ou na fiscalização dos recursos públicos.
<input type="checkbox"/>	Categoria III: organização com experiência comprovada publicamente em projetos, cuja referência e a implementação de programas ou planos de integridade ou ética organizacional

2. Dados da entidade ou organização da sociedade civil

Nome:
Tempo de funcionamento (em anos):
Número do CNPJ:
Endereço completo:
Endereço:
Cidade:
Estado:
CEP:
Número do(s) telefone(s) (incluindo o DDD):
Endereço eletrônico institucional ("e-mail"):
Endereço eletrônico da página da internet da entidade ou organização da sociedade civil (caso exista):

3. Dados do(a) representante legal da entidade ou organização da sociedade civil

Nome completo (sem abreviação):
Data de nascimento (dd/ mm/aaaa):
Documento de identidade (número e órgão expedidor):
Número do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas):
Número(s) do(s) telefone(s) (incluindo o DDD):
Endereço eletrônico do(a) representante ("e-mail"):

4. Descrição sintética das atividades realizadas pela entidade ou organização:

5. Foram digitalizados e serão encaminhados por meio eletrônico, além deste formulário, os seguintes documentos:

- cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- cópia de documento de constituição ou indicação da diretoria, da presidência ou da coordenação-geral atual da entidade ou organização;
- formulário(s) de projeto preenchido(s) e assinado(s) pelo(a) representante legal da entidade ou organização da sociedade civil, específicos para a categoria selecionada.

declaração: "Atesto a veracidade das informações descritas neste formulário de inscrição e me declaro ciente que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei".

Assinatura do(a) Representante Legal

CPF:

ANEXO III FORMULÁRIO DE PROJETO

Edital Nº 01/2020

Processo seletivo de entidades e organizações da sociedade civil para comporem o Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto.

1. Categoria de participação: assinale a opção escolhida

<input type="checkbox"/>	Categoria I: projetos por meio de fomento, relacionados à transparência, ao acesso à informação ou ao Governo Aberto.
<input type="checkbox"/>	Categoria II: projetos, cuja referência seja na avaliação de políticas públicas ou no combate à corrupção ou na fiscalização dos recursos públicos.
<input type="checkbox"/>	Categoria III: projetos, cuja referência é a implementação de programas ou planos de integridade ou ética organizacional

2. Identificação do Projeto:

Nome do Projeto:
Objetivos do Projeto:

3. Duração do Projeto (para projetos em andamento, considerar data final como junho de 2019):

Data inicial (mês/ ano)	
Data final (mês/ ano)	

4. Abrangência do Projeto:

	Até 3 Municípios
	Entre 4 e 7 Municípios
	Acima de 8 Municípios

5. Resultados do Projeto

Resultados Previstos:
Resultados Alcançados:

6. Indique fontes para verificação das informações do projeto (abrangência, duração, alcance de resultados).

Declaração: "Atesto a veracidade das informações descritas neste FORMULÁRIO DE PROJETO e me declaro ciente que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei".

Assinatura do(a) Representante Legal

CPF:

Francisco Lopes Fernandes Netto

Presidente do Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto do Estado de Rondônia

Protocolo 9934049

SUGESP

Decreto de 10 de fevereiro de 2020.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.65, inciso V, da Constituição Estadual.

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto de nº 10075125 do dia 07 de fevereiro de 2020, publicado no DOE N.26 de 07/02/2020, onde autorizou a viagem do servidor **DEIVSSON SOUZA BISPO**, Capitão PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 01 de março de 2020 a 25 de julho de 2020, com a finalidade de participar do Curso Superior de Inteligência Estratégica, da Escola Superior de Guerra, do Ministério da Defesa (fase presencial), com ônus de passagem aérea para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ;

...,com ônus de passagem aérea para o Governo do Estado de Rondônia.,...

LEIA-SE ;

...,com ônus de passagens aéreas e indenização de bolsa de estudo para o Governo do Estado de Rondônia.,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2020, 132ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10123728

Portaria nº 42/2020/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Férias dos servidores do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, referente aos meses de setembro, outubro e novembro/2020, na forma do ANEXO I, e os servidores que gozaram férias nos meses acima citados e converteram 10 dias, de abono pecuniário na forma da lei em vigor, referente ao exercício 2019/2020.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/ NÃO	INICIO	FIM
300160134	ANA CAROLINA CAMILO DUARTE	ASSESSOR	03/08/2020	01/09/2020					NÃO		
300159455	ANA LUCIA DE LIMA	LEI 0972	01/09/2020	30/09/2020					NÃO		
300155832	BRENO AUGUSTO BOLLATI PEIXOTO	LEI 0972	01/09/2020	30/09/2020					NÃO		
300158825	CELIO SANTIAGO SOARES JUNIOR	ASSESSOR	08/09/2020	22/09/2020	28/12/2020	11/01/2021			NÃO		
300123897	CLIFE CAVALCANTE DA CUNHA	AUXILIAR DE OPERAÇÕES	01/09/2020	10/09/2020	20/10/2020	29/10/2020			SIM	01/05/2020	10/05/2020
300159245	CRISTIANE MARIA CORDEIRO MESQUITA	ASSESSOR TECNICO DE ORÇAMENTO	01/09/2020	15/09/2020	06/10/2020	20/10/2020			NÃO		
300159985	DANIELI CRISTINA DAROLD	GERENTE DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	14/09/2020	23/09/2020	01/10/2020	10/10/2020			SIM	01/09/2020	10/09/2020

300151650	DIEGO MACKERTE	ANALISTA DA PROCURADORIA - PGE	08/ 09/2020	07/ 10/2020					NÃO		
300151913	DIEGO REINOSO NORONHA	GERENTE DE FOMENTO DO 3º SETOR	01/ 09/2020	10/ 09/2020	11/ 11/2021	30/ 11/2021			NÃO		
300122831	EDER FERNANDO CHIEA DE OLIVEIRA	CHEFE DE SEÇÃO	11/ 09/2020	30/ 09/2020					SIM	01/ 04/2020	10/ 04/2020
300159965	EDNA SILVA DO NASCIMENTO	LEI 0972	01/ 09/2020	30/ 09/2020					NÃO		
300145036	EDSON BASILIO PANSONATO	CHEFE DE NUCLEO ADMINISTRATIVO	01/ 09/2020	30/ 09/2020					NÃO		
300157259	EDSON NAGIPA ESTEVÃO	ASSESSOR DE ASSUNTOS POLITICOS	08/ 09/2020	17/ 09/2020	21/ 12/2020	30/ 12/2020			SIM	04/ 05/2020	13/ 05/2020
300158921	ELZIMAR RODRIGUES DA TRINDADE	LEI 0972	01/ 09/2020	30/ 09/2020					NÃO		
300150096	EUDES VICENTE DA SILVA	AUXILIAR DE OPERAÇÕES I	01/ 09/2020	30/ 09/2020					NÃO		
300159378	FELIPE DA SILVA CORDEIRO	ASSESSOR TÉCNICO I	11/ 09/2020	30/ 09/2020					SIM	01/ 09/2020	10/ 09/2020
300115640	FRANCILEIDE PINHEIRO DA SILVA BRITO	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	01/ 09/2020	20/ 09/2020					SIM	21/ 09/2020	30/ 09/2020
300147423	FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO NETO	ASSISTENTE TECNICO I	01/ 09/2020	30/ 09/2020					NÃO		
300158153	GENECI LUIZ GOMES	ASSESSOR	01/ 09/2020	30/ 09/2020					NÃO		
300156698	GILBERTO NERY INFANTE	LEI 0972	01/ 09/2020	30/ 09/2020					NÃO		
300159330	GILVANIA BATISTA FERREIRA	ASSESSOR TÉCNICO	01/ 09/2020	30/ 09/2020					NÃO		
300159323	HELICA CRISTIANE FONSECA MOURA	ASSESSOR I	01/ 09/2020	30/ 09/2020					NÃO		
300159262	ICARO ALEX VITORINO PEREIRA	ASSESSOR TECNICO I	01/ 09/2020	20/ 09/2020					SIM	21/ 09/2020	30/ 09/2020
300128582	JHONNATAN PORTO GOMES	AUXILIAR DE OPERACOES	01/ 09/2020	30/ 09/2020					NÃO		
300157549	JONILSON PEREIRA DE QUIROZ	ASSESSOR TECNICO I	11/ 09/2020	20/ 09/2020	21/ 10/2020	30/ 10/2020			SIM	01/ 09/2020	10/ 09/2020
300157501	JOVELINA DAS GRACAS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	01/ 09/2020	30/ 09/2020					NÃO		
300156406	JUCA ARAUJO DA SILVA	LEI 0972	01/ 09/2020	30/ 09/2020					NÃO		
300125639	JUSILENE BRAGA RAMOS	ASSISTENTE DE DIRETORIA	01/ 09/2020	30/ 09/2020					NÃO		
300159251	LUIZA BATISTA MORGAN	ASSISTENTE	11/ 09/2020	30/ 09/2020					SIM	01/ 09/2020	10/ 09/2020
300154467	MARICELIA DA ROCHA COELHO	AUXILIAR DE OPERAÇÕES	01/ 09/2020	20/ 09/2020					SIM	21/ 09/2020	30/ 09/2020
300159208	MARCIA MENDES SOARES	ASSESSOR I	01/ 09/2020	30/ 09/2020					NÃO		
300158164	MARLI SANTOS OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO	01/ 09/2020	30/ 09/2020					NÃO		
300160650	MATEUS FEITOZA EVANGELISTA	CHEFE DE EQUIPE I	21/ 09/2020	10/ 10/2020					SIM	11/ 10/2020	20/ 10/2020

300160002	MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE	AUXILIAR DE OPERACOES I	01/09/2020	30/09/2020					NÃO		
300102848	MONICA LOPES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2020	30/09/2020					NÃO		
300130733	NATALIA BARROS DA SILVA	CEDIDO COM ÔNUS	01/09/2020	20/09/2020					SIM	21/09/2020	30/09/2020
300158570	PATRICIA DE SOUZA DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/09/2020	30/09/2020					NÃO		
300121506	PAULO ROGERIO PEREIRA LIMA	CHEFE DE GRUPO DE EFICIENCIA ENERGE	01/09/2020	30/09/2020					NÃO		
300158774	RENATO NASCIMENTO DE LIMA	ASSESSOR DE COMUNICACAO III	11/09/2020	20/09/2020	01/02/2021	10/02/2021			SIM	17/06/2020	26/06/2020
300159807	RUBENS OLIVIO MOTA PIGOZZO	ASSISTENTE TECNICO I	01/09/2020	15/09/2020	10/10/2020	24/10/2020			NÃO		
300156403	SERGINEI CAMILO DE OLIVEIRA	LEI 0972	01/09/2020	30/09/2020					NÃO		
300158895	THIAGO DE SOUZA MENEZES	ASSESSOR	01/09/2020	30/09/2020					NÃO		
300155544	UERLEY CARLOS BIANQUINE DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/09/2020	05/10/2020	30/11/2020	14/12/2020			NÃO		
300159265	VANUZA DA MOTA CARDOSO	ASSESSOR TECNICO I	01/09/2020	30/09/2020					NÃO		
300158936	WESLEY BARBOSA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO I	01/09/2020	30/09/2020					NÃO		
300031368	ALCIONE OLIVEIRA CORSO	Iperon - Tecnico em Previdencia	01/10/2020	30/10/2020					NÃO		
300160196	ADRIANA ALVES COSTA DA SILVA FERNANDES	LEI 0972	01/10/2020	30/10/2020					NÃO		
300159257	ANA PAULA CARDOSO DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO I	01/10/2020	30/10/2020					NÃO		
300155695	ANDRE LACERDA QUEIROZ COSTA	LEI 0972	01/10/2020	30/10/2020					NÃO		
300157394	BIANCA GAGO DA SILVA	ASSISTENTE	13/10/2020	27/10/2020	13/11/2020	27/11/2020			NÃO		
300157281	CAMILA MIRELA THEOBALD	LEI 0972	01/11/2020	30/11/2020					NÃO		
300160845	DAIANE MARTH	ASSESSOR TECNICO II	13/10/2020	22/10/2020	03/11/2020	22/11/2020			NÃO		
300140478	DAVES ROSSI ALVES RIBEIRO	LEI 0972	01/10/2020	30/10/2020					NÃO		
300158932	DAVI GALDINO RAMOS	LEI 0972	01/10/2020	30/10/2020					NÃO		
300160119	EDCLEI SANDRO ALVES DA SILVA	ASSESSOR	01/10/2020	30/10/2020					NÃO		
300155828	ELIZANGELA FERREIRA COSTA SANTANA	LEI 0972	01/10/2020	30/10/2020					NÃO		
300160877	ELTON MARCOS MACHADO	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL III	01/10/2020	30/10/2020					NÃO		
300158946	FABIO RODRIGUES	LEI 0972	01/10/2020	30/10/2020					NÃO		
300158923	FAGNER SOARES SARAIVA	LEI 0972	01/10/2020	30/10/2020					NÃO		
300156528	FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	LEI 0972	01/10/2020	30/10/2020					NÃO		

300159994	JOSE ANTONIO FERREIRA MOURÃO	CHEFE DE SECAO	01/10/2020	30/10/2020					NÃO		
300159850	GUILHERME FREITAS DE LIMA	AUXILIAR DE OPERACOES I	01/10/2020	15/10/2020	15/11/2020	29/11/2020			NÃO		
300159994	JOSE ANTONIO FERREIRA MOURÃO	CHEFE DE SECAO	01/10/2020	30/10/2020					NÃO		
300157590	LEANDRO LENO OLIVEIRA DE SOUSA	CHEFE DE NUCLEO	13/10/2020	01/11/2020					SIM	01/10/2020	10/10/2020
300160013	LINDOMARA ALVES DE MOURA MARETO	ASSISTENTE	21/11/2020	10/12/2020					SIM	01/10/2020	10/10/2020
300159929	LUCIA DE FATIMA COSTA	ASSESSOR	01/10/2020	30/10/2020					NÃO		
300159191	LUIS ANTONIO DO NASCIMENTO	ASSESSOR I	01/10/2020	30/10/2020					NÃO		
300157728	LUIS EDUARDO COSTA SILVA SANTOS	ASSESSOR	01/10/2020	20/10/2020					SIM	21/10/2020	30/10/2020
300155740	LUIZ FERNANDO VIEIRA	LEI 0972	01/10/2020	30/10/2020					NÃO		
300160112	NATHALIA VILME FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE OPERACOES I	01/10/2020	15/10/2020	15/02/2021	01/03/2021			NÃO		
300134061	OSMAN FERREIRA SILVA	ASSISTENTE I	01/10/2020	20/10/2020					SIM	21/10/2020	30/10/2020
300160694	PAULA BIANCA PEREIRA LOPES	ASSISTENTE	01/10/2020	15/10/2020	01/12/2020	15/12/2020			NÃO		
300160688	RAILANE LOPES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE OPERACOES I	11/10/2020	30/10/2020					SIM	01/10/2020	10/10/2020
300149112	RAIMUNDO SAMUEL PAES DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO I	01/10/2020	20/10/2020					SIM	21/10/2020	30/10/2020
300159432	RODRIGO SILVA NOBRE	ASSESSOR TECNICO I	15/10/2020	13/11/2020					NÃO		
300159077	SANDRA CRISTINA MIRANDA	ASSESSOR I	07/10/2020	21/10/2020	16/12/2020	30/12/2020			NÃO		
300134660	SEBASTIANA DO LAGO VILARIM	ASSISTENTE	01/10/2020	30/10/2020					NÃO		
300159942	VICTORIA LIZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO	CHEFE DE NUCLEO	11/10/2020	30/10/2020					SIM	01/10/2020	10/10/2020
300159931	IURI FERNANDES UGALDE	AUXILIAR TECNICO DO TERCEIRO SETOR	13/10/2020	22/10/2020	09/12/2020	18/12/2020	03/03/2021	12/03/2021	NÃO		
300158788	MAYKON DOUGLAS GOMES DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO	11/11/2020	10/12/2020					NÃO		
300158965	ALISSON GOMES DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	01/11/2020	30/11/2020					NÃO		
300161342	AMANDA DA SILVA SANTIAGO	AUXILIAR DE OPERACOES I	01/11/2020	30/11/2020					NÃO		
300159954	ANNA MARIA COELHO DA ROCHA	COORDENADOR	03/11/2020	12/11/2020	20/01/2021	29/01/2021	14/07/2021	23/07/2021	NÃO		
300140486	CREUZA TEIXEIRA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL III	09/11/2020	18/11/2020	09/12/2020	18/12/2020			SIM	04/05/2020	13/05/2020
300160531	DAIANE DOS SANTOS LOPES	ASSESSOR TECNICO I	03/11/2020	17/11/2020	01/12/2020	15/12/2020			NÃO		
300131676	DINO CESAR PEREIRA SAMPAIO	LEI 0972	01/11/2020	30/11/2020					NÃO		

300160805	EDILENE DELGADO FARIAS	ASSISTENTE	01/11/2020	30/11/2020					NÃO		
300109100	EDNA MIGUEL TAVARES	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL IV	03/11/2020	02/12/2020					NÃO		
300159267	EJILMAR ALMEIDA DA SILVA	ASSISTENTE DE TRANSPORTE	01/11/2020	20/11/2020					SIM	21/11/2020	30/11/2020
300156557	ELIONES VITURINO DIAS	LEI 0972	01/11/2020	30/11/2020					NÃO		
300136964	ELSANGELA DAS GRACAS APARECIDA SILVA	GERENTE DE SAUDE E SEGURANCA	01/11/2020	30/11/2020					NÃO		
300155886	ERICA VIEIRA DA COSTA	LEI 0972	01/11/2020	30/11/2020					NÃO		
300154800	EULALIO RAMOS SOARES	ASSISTENTE TÉCNICO II	01/11/2020	30/11/2020					NÃO		
300161294	EVERALDO XAVIER DA SILVA	ASSESSOR	10/11/2020	09/12/2020					NÃO		
300156408	FABIO ALBRES DE OLIVEIRA	LEI 0972	01/11/2020	30/11/2020					NÃO		
300159296	GIRLLANY LIMARA DE OLIVEIRA MACEDO CASTRO	ASSISTENTE	01/11/2020	30/11/2020					NÃO		
300130991	HERMES BOLIVAR CLEMENTE PEREIRA	lei 0972	01/11/2020	30/11/2020					NÃO		
300154953	IGOR MATHEUS LIMA MOREIRA	ASSESSOR RELACOES COM MUNICIPIOS	01/11/2020	30/11/2020					NÃO		
300156370	JOAO ADONIS LIMA ROCA	LEI 0972	01/11/2020	30/11/2020					NÃO		
300137661	LUZIA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	CHEFE DE GRUPO	01/11/2020	30/11/2020					NÃO		
300158113	MARCIA SILVA DA COSTA	ASSESSOR	01/11/2020	20/11/2020					SIM	21/11/2020	30/11/2020
300157905	MARIA DO SOCORRO BARROSO DE LIMA LADISLAU	ASSESSOR TECNICO	01/11/2020	30/11/2020					NÃO		
300161349	MATHEUS DA COSTA PENHA	AUXILIAR DE OPERACOES I	11/11/2020	30/11/2020					SIM	01/11/2020	10/11/2020
300158788	MAYKON DOUGLAS GOMES DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO	11/11/2020	10/12/2020					NÃO		
300158925	NALU VERIDIANE ZANELLA	LEI 0972	01/11/2020	30/11/2020					NÃO		
300161892	NELY RODRIGUES DOS SANTOS BRAZ	ASSISTENTE	16/11/2020	30/11/2020	01/12/2020	15/12/2020			NÃO		
300136222	ORLEILSON TAVARES MENDES	ASSESSOR ESPECIAL III	01/11/2020	30/11/2020					NÃO		
300155779	PAULO HENRIQUE POLLETINI MARTINS	LEI 0972	01/11/2020	30/11/2020					NÃO		
300134291	RAFAEL VARGAS LARA	COORDENADOR TECNICO	03/11/2020	02/12/2020					NÃO		
300160107	RICARDO DE SOUZA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL III	11/11/2020	30/11/2020					SIM	01/11/2020	10/11/2020

300157196	SIMONE MORAIS BRUINSMA	GERENTE DE PROCESSAMENTO DE DADOS	03/11/2020	12/11/2020	14/12/2020	23/12/2020			SIM	01/03/2020	10/03/2020
300144624	VALDEJANE BARBOSA MAGALHAES FLORES	LEI 0972	01/11/2020	30/11/2020					NÃO		
300139740	VANESSA QUEIROZ DE MOURA	ASSESSOR ESPECIAL III	01/11/2020	30/11/2020					NÃO		
300154797	VINICIUS HENRIQUE NASCIMENTO DE SOUZA	ASSESSOR I	01/11/2020	30/11/2020					NÃO		
300160996	YAN GALVÃO SANTOS	ASSISTENTE	03/11/2020	02/12/2020					NÃO		
300152385	FLAVIO GASPAR DE CARVALHO JUNIOR	PROCURADOR AUTARQUICO (CEDIDO COM ÔNUS)	14/12/2020	23/12/2020	12/07/2021	21/07/2021			SIM	04/12/2020	13/12/2020
300160624	GILMAR SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR	01/12/2020	30/12/2020					NÃO		
300160878	JACKSON DE SOUZA SENA	ASSISTENTE	11/12/2020	30/12/2020					SIM	01/12/2020	10/12/2020
300160638	LUCIENE SOARES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO I	01/12/2020	30/12/2020					NÃO		
300161440	RENATA SILVA DO CARMO TRAGINO	ASSESSOR TÉCNICO	01/12/2020	30/12/2020					NÃO		
300161842	FABIO CHRISTE VASCONCELOS	ASSISTENTE	11/12/2020	30/12/2020					SIM	01/12/2020	10/12/2020
300160804	TALITA DE SOUZA LIMA FEITOSA	ASSESSOR TÉCNICO	01/12/2020	30/12/2020					NÃO		
300161171	RAFAEL ESTEVÃO DA SILVA	ASSISTENTE DE TRANSPORTE	01/12/2020	20/12/2020					SIM	21/12/2020	30/12/2020
300157745	FRANCISCA DAS CHAGAS SOARES DE SOUSA	ASSESSOR I	09/12/2020	23/12/2020	05/01/2021	19/01/2021			NÃO		
300159491	MARCOS MELO BARROSO	CHEFE DE NUCLEO DO TERCEIRO SETOR	09/12/2020	23/12/2020	05/01/2021	19/01/2021			NÃO		

FEVEREIRO, ABRIL, JUNHO E JULHO/2020

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/NÃO	INICIO	FIM
300140514	PRISCILA FELIPE PEREIRA JANUARIO	CHEFE DE NUCLEO DO TERCEIRO SETOR	02/04/2020	01/05/2020					NÃO		
300156122	MANOEL DOMINGOS DA SILVA	ASSESSOR	01/02/2020	01/03/2020					NÃO		
300157314	CATH ELIZABETTY SILVA	ASSESSOR I DO TERCEIRO SETOR	04/05/2020	13/05/2020	05/01/2021	14/01/2021			SIM	03/08/2021	12/08/2021
300156391	RAIANE CORTEZ DE ARAUJO	ASSESSOR I	03/02/2020	03/03/2020					NÃO		
300157758	WILLIAM FERNANDES DOS SANTOS	ASSESSOR I	11/06/2020	30/06/2020					SIM	01/06/2020	10/06/2020
300159226	LUANA PIRES	ASSISTENTE	01/07/2020	30/07/2020					NÃO		
300158991	OZENILDA SOUZA DA SILVA	ASSESSOR	01/07/2020	30/07/2020					NÃO		
300149512	ALUSKA KATARINA FELIX DAL MORO	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL III	01/07/2020	15/07/2020	05/01/2021	19/01/2021			NÃO		

300158363	EDILAINÉ SILVA COSTA	ASSESSOR TÉCNICO I	01/06/2020	10/06/2020	01/11/2020	10/11/2020			SIM	01/09/2020	10/09/2020
300120822	AILTON WANDERLEY DE ANDRADE	SESAU- Agente Atividade Administrativa	22/06/2020	21/07/2020					NÃO		

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho/RO, 22 de janeiro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM
Superintendente/SUGESP.//

Protocolo 9848355

Portaria nº 71/2020/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 16/2020/SEJUCCEL-CODEC, que consta nos autos do Processo SEI nº **0032.043286/2020-01**;

RESOLVE:

ART. 1º - ANTECIPAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora efetiva cedida à SUGESP, lotada na Coordenadoria de Cultura - CODEC/SEJUCCEL, conforme abaixo relacionada, referente ao **exercício 2020**:

JOSIFLANIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO, cargo: SEJUS-Agente Penitenciário, matrícula 300092876, que estava programado o gozo para o período de 08/09/2020 à 17/09/2020 (Portaria 02, DOE Nº 13, 20/01/2020), ficando antecipado o gozo para o período de **19/06/2020 à 28/06/2020**.

Porto Velho - RO, 10 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 10107120

Portaria nº 73/2020/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 371/2020/GOV-GRH, que consta nos autos do Processo SEI nº **0014.014852/2020-87**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR**, matrícula 300155746, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo Comissionado desta SUGESP, lotado (a) no Gabinete do Governador - GAB/GOV, do período de 06/01/2020 a 25/01/2020, referente ao **exercício 2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **10/06/2020 a 29/06/2020**.

Porto Velho - RO, 10/02/2020.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 10116894

ERRATA

Retificamos o teor da Portaria nº 68/2020/SUGESP-GRH, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 26 em 07/02/2020, que trata da Remarcação de Férias do servidor MARCELO MELLO SCHUMANN, matrícula 300128482:

Onde se lê:

...Considerando, o constante Memorando nº 11/2020/SECOM - GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº 0027.022415/2020-98;...

...transferida para fruição no período de **15/06/2020 a 29/06/2019**...

Leia-se:

...**Considerando, o constante Memorando nº 2/2020/SECOM - SETRAN, que consta nos autos do Processo SEI nº 0027.044807/2020-16**;...

...**transferida para fruição no período de 15/06/2020 a 29/06/2020**...

Porto Velho, 10 de Fevereiro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM
Superintendente/SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS.

Protocolo 10119210

EPR

Portaria nº 27/2020/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando Memorando nº 14/2020/EPR-GADM ID: 10121925, processo 0024.059532/2020-37.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1755>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 11/02/20, às 12:26

Art. 1º - Alterar, **por interesse da Administração Pública**, o período de férias a que faz jus a servidora **GLAUCER SALAZAR DA SILVA**, Assessor de Finanças Públicas, Matrícula 300133749, lotada na Superintendência do Estado para Resultados - EpR, programada pela Portaria nº 12/2020/EPR-NGP para o período de 10.02.2020 à 29.02.2020 (20 dias), referente ao exercício de 2020, **o qual fica transferido para 06.07.2020 à 25.07.2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2020.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - EPR

Protocolo 10129096

SEPOG

Portaria nº 92/2020/SEPOG-CAF

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 0035.039565/2020-31.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **Anderson Dias**, ocupante do cargo de Secretário Executivo Regional de Jaru, CPF nº. 653.041.952-72, um suprimento de Fundo a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2020NE00043, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1015	2087	3390-30	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretario - SEPOG

Protocolo 10117577

Portaria nº 93/2020/SEPOG-GEO

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2020.

Ajusta o QDD da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2020/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			3.610.000,00
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0112	2.500,00
16.001.12.362.2123.2372	PREPARAR OS ESTUDANTES ÀS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO	339092	0112	3.607.500,00
	TOTAL			R\$ 3.610.000,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			3.610.000,00

16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339031	0112	2.500,00
16.001.12.362.2123.2372	PREPARAR OS ESTUDANTES ÀS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO	339032	0112	3.607.500,00
			TOTAL	R\$ 3.610.000,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 10122960

Portaria nº 90/2020/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

MARGARETH BRITO DO NASCIMENTO, Agente em Atividade Administrativo,, matrícula 300.043536, referente ao exercício de 2019, que estava programado o gozo de férias para 02/01/2020 a 31/01/2020, ficando o gozo para ser usufruído no período 01/06/2020 a 30/06/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG

Protocolo 10097262

SEGEP

Portaria nº 1489/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 4 de Fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0049.359478/2019-13

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: Patrícia Pereira Silva

Matrícula: 300062657

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: Hospital de Base

Período de Avaliação: 31/10/2013 à 30/10/2015

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 31/10/2015

Período de Avaliação: 31/10/2015 à 30/10/2017

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 31/10/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10063259

Portaria nº 1437/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0036.557444/2019-23,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ERIKA MACHADO PAULINO DE SOUZA

Matrícula: 300103691

Cargo: Administrador

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 23/11/2014 à 22/11/2016

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 23/11/2016
Período de Avaliação: 23/11/2016 à 22/11/2018
Referência: 05
Classe: A
Efeitos Financeiros: 23/11/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10050781

Portaria nº 1448/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 5 de Fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0051.316089/2019-46.

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO		REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300120797	ANA PAULA SOUZA SIMÕES	03/ 10/2015	02/ 10/2016	03	A	03/ 10/2016
		03/ 10/2016	02/ 10/2018	04	A	03/ 10/2018
300093184	EDMILSON MOURA GOMES	29/ 10/2015	28/ 10/2017	05	C	29/ 10/2017
300127044	ELISSANDRA FÁTIMA OENING	18/ 10/2013	17/ 10/2016	02	A	18/ 10/2016
		18/ 10/2016	17/ 10/2017	03	A	18/ 10/2017
300093505	MARCOS JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS	29/ 10/2015	28/ 10/2017	05	A	29/ 10/2017
300126666	SUELI BARBOSA EVANGELISTA	14/ 10/2013	13/ 10/2016	02	A	14/ 10/2016
		14/ 10/2016	13/ 10/2017	03	A	14/ 10/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10052207

Portaria nº 1476/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.018404/2020-02.

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ANTÔNIA LUCIVANDA DE ARAÚJO EVANGELISTA

Matrícula: 300012029

Cargo: Auxiliar Atividade Administrativa

Lotação: SESAU

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
14/ 12/2015 a 13/12/2017	A/ 16	14/ 12/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10059398

Portaria nº 1481/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0063.510998/2019-30,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: ONICELSO DUARTE PINTO

Matrícula: 300022966

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lotação: POC/SESAU

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
18/ 09/2017 a 17/09/2019	A/ 13	18/ 09/2019

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10060232

Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.014516/2020-86,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MÁRCIA BASTOS PINHEIRO

Matrícula: 300011961

Cargo: TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE

Lotação: SESAU-GRECSS

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
14/ 12/2017 a 13/12/2019	A/ 17	14/ 12/2019

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10062692

Portaria nº 1468/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 6 de Fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0060.012752/2020,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: IONE MARGARIDA MARTINOWSKI

Matrícula: 300011768

Cargo: AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS

Período de Avaliação: 23/10/2014 à 30/09/2016 (1 ano 11 meses e 08 dias) +

01/10/2018 à 22/10/2018 (22 dias)

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 23/10/2018

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10057288

Portaria nº 1502/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 6 de Fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0049.456279/2019-44,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n.13833/2019/SEGEP-NCSR, de 29/10/2019, publicada no DOE n. 203 de 30/10/2019 de convalidaçãoda progressão funcional concedida a servidora **ALCIONE ALTINI PAES:**

Onde se lê:

Períodode Avaliação; 28/07/2015 à 27/07/2017

Referencia: 07

Classe: A

Efeito Financeiro: 28/07/2017

Leia-se:

Períodode Avaliação; 28/07/2015 à 27/07/2017

Referencia: 07

Classe: B

Efeito Financeiro: 28/07/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10066087

Portaria nº 1537/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 6 de Fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0049.218494/2019-49.

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aoservidor:

Nome: EVERALDO OLIVEIRA DE ARAUJO
Matrícula: 300034930
Cargo: Técnico em enfermagem
Lotação: HB/SESAU
Período de Avaliação: 20/03/2015 a 19/03/2017
Referência: 09
Classe: A
Efeitos Financeiros: 20/03/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10075873

Portaria nº 1540/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 6 de Fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0049.218494/2019-49,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: EVERALDO OLIVEIRA DE ARAUJO
Matrícula: 300034930
Cargo: Técnico em enfermagem
Lotação: HB/SESAU
Período de Avaliação: 20/03/2017 a 19/03/2019
Referência: 10
Classe: A
Efeitos Financeiros: 20/03/2019

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10076000

Portaria nº 1569/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 7 de Fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0046.540189/2019-61,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300036802	ACILON ALMEIDA MENESES FILHO	06/ 07/2015 a 05/07/2017	09 B	06/ 07/2017
300120378	ANDERSON CRISTINO DE A. SILVA	24/ 08/2015 a 23/08/2016 24/08/2016 a 23/08/2018	03 A 04 A	24/ 08/2016 24/08/2018
300017611	FATIMA FERNANDES PUERA	20/ 08/2014 a 19/08/2016 20/08/2016 a 19/08/2018	14C 15C	20/ 08/2016 20/08/2018
300036808	JAQUELINE DA SILVA	10/ 07/2015 a 09/07/2017	09B	10/ 07/2017
300101707	JOELMA RIBEIRO FERREIRA	25/ 08/2016 a 24/08/2018	05C	25/ 08/2018
300100677	LIZIANE ROLIM DANTAS	19/ 08/2014 a 18/08/2016 19/08/2016 a 18/08/2018	04B 05B	19/ 08/2016 19/08/2018
300036815	MANOEL VIEIRA DE SOUZA	23/ 07/2015 a 22/07/2017	09 A	23/ 07/2017
300036792	VILSON LOPES CARDOSO	11/ 07/2015 a 10/07/2017	09A	11/ 07/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10091419

Portaria nº 1634/2020/SEGEP-CAR

Porto Velho/RO, 10 de fevereiro de 2020.

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 76/2020/SEGEP-2CSPAD, de 10 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 078/PAD/SESAU/2019.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2020.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0031.015481/2019-17. Do que, para constar, lavro este termo
Porto Velho, 10 de fevereiro de 2020.

TAIANE SUELEN DO CARMO GIL
Coordenadora Administrativa e Financeira-CAF/SEGEP

Protocolo 10118887

Portaria nº 1598/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8165261), Despacho SEDUC-GLOT 8839749, que consta nos autos do Processo n. 0029.431857/2019 -78,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **NAIR HAEFLIEGER BUSS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300026085, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 3º quinquênio de 2.5. 2007 à 1.5.2012 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10098518

Portaria nº 1596/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8467700), Despacho SEDUC-GLOT 8819300, que consta nos autos do Processo n. 0029.461299/2019-75,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DELZA GIMA NEVES**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300021830, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 4.7.1999 a 3.7.2004.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10098397

Portaria nº 1586/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8232900), Despacho SEDUC-GLOT 8380306, que consta nos autos do Processo n. 0029.438867/2019-34 ,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, aoservidor **ESTACIO GOMES DA SILVA FILHO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300027153, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Mamoré, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 14.9.1993 à 13.9.1998 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10095088

Portaria nº 1584/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8348500), Despacho SEDUC-GLOT 8839057, que consta nos autos do Processo n. 0029. 450213/2019-89 ,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RAIMUNDO NONATO RESKY**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025631, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 à 1.5.2007

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10094541

PORTO VELHO, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (8581526), Despacho SESAUCRHRH 8587177, que consta nos autos do Processo n. 0061.472384/2019-62,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE DE JESUS AHUMADA MOLINA**, Médico 40h, Matrícula n. 300063740, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAUC/COACAL, no período de **1.1.2020 a 31.1.2020, 1.4.2020 a 30.4.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 2º quinquênio de 17.1.2011 a 16.1.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10094109

Portaria nº 1580/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (8247531), Despacho SEDUC-GLOT 8384756, que consta nos autos do Processo n. 0029.440211/2019-81,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GERALDA FERREIRA**, Professor Classe A, Matrícula n. 300009958, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/VILHENA, no período de **7.2.2020 a 6.5.2020**, referente ao 4º quinquênio de 16.10.2007 a 15.10.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10093716

Portaria nº 1565/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (8422859), Despacho SEDUC-GLOT 8733587, que consta nos autos do Processo n. 0029.456995/2019-60,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCIMARA DOS SANTOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300019138, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/COACAL, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 5º quinquênio de 28.11.2010 a 27.11.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10090485

Portaria nº 1557/2020/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-5348580 de 2019, que consta nos autos do Processo n. 0029.139003/2019-32;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **GLORIA DE LOURDES FERNANDES DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300020351.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 7 de fevereiro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10087189

Portaria nº 1603/2020/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0787840, constante no Processo n. 0029.032014/2018-10;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **CILENE NUNES DA SILVA CONSTANCIO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300025376.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1755>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 11/02/20, às 12:26

Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 7 de fevereiro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10100280

Portaria nº 1604/2020/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-8162758, constante no Processo n. 0029.431247/2019-74;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **RENILDA FRANCISCO LOPES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300013465.

Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 7 de fevereiro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10100281

Portaria nº 1601/2020/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-8903741, constante no Processo n. 0029.503782/2019-34;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **LUCIA ROSA DE JESUS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível II, Matrícula n. 300019065.

Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 7 de fevereiro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10100269

Portaria nº 1600/2020/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-9275124, que consta no Processo n. 0029.539275/2019-39;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ZELIA DOS SANTOS MATIAS PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300024858.

Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 7 de fevereiro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10100231

Portaria nº 1589/2020/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-8124501 de 2019, constante no Processo n. 0053.427147/2019-46;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **MAUD PEDREIRA DIAS**, ocupante do cargo de Médico, Matrícula n. 300016598.

Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 7 de fevereiro de 2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10096478

Portaria nº 1663/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei

Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento(8239895), Informação 2363 (8552568), Planilha (8685515), Despacho SEGEP GAB 8703923, Justificativa SEGEP-ASTEC 8892176, Despacho SEPOG-ASTEC 8981280, Despacho SEGEP- GSIP 10098596, que consta nos autos do Processo n.0031.331216/2019-75,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora MARIA LUCIA PRETTO, Assistente Jurídico, Matrícula n 300011188, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/ASTEC/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio, de 17.6.2013a 16.6.2018.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10124627

Portaria nº 1644/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Req. SEGEP-ASTEC 6436292, Parecer 1361 (8828520), Planilha (8925430), Autorização SEGEP-GAB 8943480, Desp. SEPOG-ASTEC 9985814, Desp. SEGEP-GSIP 10090845, que consta nos autos do Processo n. 0031.193728/2019-27,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **JOSE LUIZ GONCALVES**, Assistente Jurídico, Matrícula n 300008711, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/ASTEC/SEGEP/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio, de 1.7.2003a30.6.2008.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10123333

Portaria nº 1638/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 10 de Fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0031.033873/2020-93 e Cumprimento de Sentença n. **7027352-94.2015.8.22.0001**

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, lotado no CEMETRON.

Nome: CELSO JANDIR SMANIOTTO

Matrícula: 300100340

Cargo: MEDICO

Período de Avaliação: 18/08/2016 a 17/08/2018

Referência: 04

Classe: B

Efeitos Financeiros: 18/08/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10119413

Portaria nº 1635/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 10 de Fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0031.033945/2020-01 e Cumprimento de Sentença n. **7002082-14.201.58.22.0601**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, lotado no CEMETRON.

Nome: WANDERLEY DA SILVA FELIX

Matrícula: 300023101

Cargo: Médico

Período de Avaliação: 10/01/2016 a 09/01/2018

Referência: 211

Classe: B

Efeitos Financeiros: 10/01/2018

Período de Avaliação: 10/01/2018 a 09/01/2020

Referência:212

Classe: B

Efeitos Financeiros: 10/01/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10118041

Portaria nº 1226/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.018086/2020-71,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: IANA QUELI DE SOUZA MOTA

Matrícula: 300093701

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lotação: SESAU

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
04/ 11/2017 a 03/11/2019	C/ 06	04/ 11/2019

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9992937

Portaria nº 1341/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 4 de Fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0046.540134/2019-51,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: DIEGO EMILIANO DE OLIVEIRA GIMENEZ

Matrícula: 300101692

Cargo: ADMINISTRADOR HOSPITALAR

Lotação: LACEN/SESAU

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
24/ 08/2014 a 23/08/2016	B/ 04	24/ 08/2016
24/ 08/2016 a 23/08/2018	B/ 05	24/ 08/2018

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10026373

Portaria nº 1624/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 10 de Fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0053.027717/2020-35,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, lotado no CEMETRON.

Nome: JOSUE FERREIRA DOS SANTOS FILHO

Matrícula: 300093050

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Período de Avaliação: 29/10/2017 a 28/10/2019

Referência: 06

Classe: C

Efeitos Financeiros: 29/10/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10114278

Portaria nº 1235/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 3 de Fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n.0036.514364/2019-83.

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei

n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, àservidora:

Nome: SUELI MARTIN LIMA BARBOSA
Matrícula: 300119580
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Lotação: CES/SESAU
Período de Avaliação: 15/08/2015 a 14/08/2016
Referência: 03
Classe: C
Efeitos Financeiros: 15/08/2016
Período de Avaliação: 15/08/2016 a 14/08/2018
Referência: 04
Classe: C
Efeitos Financeiros: 15/08/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9994393

Portaria nº 1623/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 10 de Fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0031.038637/2020-63, e Cumprimento de Sentença n.7005446-91.2015.8.22.0601,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital de Base.

Nome: MARCOS MASSAYUKI ITO

Matrícula:300039675

Cargo: Médico

Período de Avaliação: 04/03/2016 a 03/03/2018

Referência: 309

Classe: C

Efeitos Financeiros: 04/03/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10112711

Portaria nº 1256/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0050.382594/2019-99,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, lotados no HPSJP II.

MATRICULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300136802	ANGELA DA SILVA FROTA	26/ 02/2016 à25/02/2019	02A	26/ 02/2019
300138105	ANGELISA MARIA DA COSTA	28/ 06/2016 à27/06/2019	02A	28/ 06/2019
300138513	HUGO CESAR DE MOURA TAGLIANI	04/ 07/2016 à 03/07/2019	02A	04/ 07/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10001596

Portaria nº 1396/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 5 de Fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0051.002090/20220-20,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS	
300103788	CLÁUDIA FERREIRA DA SILVA	07/ 01/2011	06/ 01/2014	02	C	07/ 01/2014
		07/ 01/2014	06/ 01/2015	03	C	07/ 01/2015
		07/ 01/2015	06/ 01/2017	04	C	07/ 01/2017
300127566	FÁBIO OLIVEIRA DE JESUS	31/ 01/2017	30/ 01/2018	03	A	31/ 01/2018

300100706	MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA	26/ 07/2014	25/ 06/2016	04	C	26/ 07/2016
		26/ 07/2016	25/ 06/2018	05	C	26/ 07/2018
300054392	MARCIA SATO	14/ 07/2016	13/ 07/2018	08	C	14/ 07/2018
300062803	MARINEZ BERNARDINI SZARY	23/ 11/2011	22/ 11/2013	05	A	23/ 11/2013
		23/ 11/2013	22/ 11/2015	06	A	23/ 11/2015
		23/ 11/2015	22/ 11/2017	07	A	23/ 11/2017
300057900	ROSELI PAULON JOSÉ	10/ 02/2013	09/ 02/2015	06	A	10/ 02/2015
		10/ 02/2015	09/ 02/2017	07	A	10/ 02/2017

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10037082

Portaria nº 1385/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 5 de Fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0050.561520/2019-17,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300014973	ANTÔNIA TEREZA ALMEIDA DE FREITAS	115	27/ 09/2017 à 26/09/2019	16A	27/ 09/2019
300125827	EMERSON REGIS DA COSTA	103	24/ 07/2017 à 23/07/2019	04A	24/ 07/2019
300108558	JACKSON BRED A	204	10/ 05/2017 à 09/05/2019	05B	10/ 05/2019
300015032	LECY TORRES SANTANA	115	05/ 10/2017 à 04/10/2019	16A	05/ 10/2019
300124924	REGIS ANDRE GEORG	203	26/ 07/2017 à 25/07/2019	04B	26/ 07/2019

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10035005

Portaria nº 1583/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.447623/2019-45,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, lotado no CEMETRON.

Nome: MAIKO JULIAO PEREIRA

Matrícula: 300131883

Cargo: Enfermeiro

Período de Avaliação: 11/05/2015 à 10/05/2018

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 11/05/2018

Período de Avaliação: 11/05/2018 à 10/05/2019

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 11/05/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10094144

Portaria nº 1361/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 4 de Fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0051.541276/2019-66,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO		REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300070760	ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	02/ 08/2017	01/ 08/2019	07	A	02/ 08/2019
300126139	HELLEN CHRISTINA SOUZA PEREIRA QUINTEIRO	02/ 08/2017	01/ 07/2019	04	B	02/ 08/2019
300071086	LINDINALVA ALVES DE SOUZA FERREIRA	07/ 08/2017	06/ 08/2019	07	A	07/ 08/2019
300126352	LINDORACI ARAÚJO PEREIRA	09/ 08/2017	08/ 08/2019	04	C	09/ 08/2019

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10031696

Portaria nº 1558/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 7 de Fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0051.118122/2019-74,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, lotados no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO		REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300103788	CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	07/ 01/2017	06/ 01/2019	05	C	07/ 01/2019
300103792	ELIANE VIEIRA DOS SANTOS PEREIRA	11/ 01/2017	10/ 01/2019	05	A	11/ 01/2019
300122219	FERNANDA BENTO DA SILVA	30/ 01/2017	29/ 01/2019	04	A	30/ 01/2019
300103811	JOAZIR FERREIRA CASTANHARO JUNIOR	11/ 01/2017	10/ 01/2019	05	A	11/ 01/2019
300103801	JULIANA PERIN VENDRUSCULO	07/ 01/2017	06/ 01/2019	05	B	07/ 01/2019
300122005	ROSÂNGELA DE PAULA OLIVEIRA	30/ 01/2017	29/ 01/2019	04	C	30/ 01/2019
300122421	VALDINEIA RAMOS CLEMENTE	31/ 01/2017	30/ 01/2019	04	A	31/ 01/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10087494

Portaria nº 1597/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.507705/2019-56,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidorapertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, lotada no CEMETRON:

Nome: Fabiana Cristina Botelho Ramos

Matrícula: 300137689

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Período de Avaliação: 09/05/2016 a 08/05/2019

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 09/05/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10098509

Portaria nº 1344/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 5 de Fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0063.543847/2019-68,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ELIZABETH DE OLIVEIRA LIMA

Matrícula: 300139170

Cargo: PSICÓLOGO

Lotação: POC/SESAU

Período de Avaliação: 05/09/2016 a 04/09/2019

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 05/09/2019

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10030426

Portaria nº 1612/2020/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 10 de Fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0036.558339/2019-10,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aosservidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

MATRICULA	NOME	PERÍODO	REFERÊNCIA / CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300014848	HELIO DE MELO RAPOSO	13/ 06/2014 a 12/06/2016 13/06/2014 a 12/06/2018	16A 17A	13/ 06/2016 13/06/2018
300054166	IVANICE VELASQUES GONCALVES DE NORONHA	12/ 07/2012 a 11/07/2014 12/07/2014 a 11/07/2016 12/07/2016 a 11/07/2018	06A 07A 08A	12/ 07/2014 12/07/2016 12/07/2018
300016656	MARIA APARECIDA DE SOUZA	04/ 06/2012 a 03/06/2014 04/06/2014 a 03/06/2016 04/06/2016 a 03/06/2018	13A 14A 15A	04/ 06/2014 04/06/2016 04/06/2016

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10103744

Portaria nº 1398/2020/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 5 de Fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.556686/2019-51.

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aosservidores:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AVALIADO	REFERÊNCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300098932	ALESSANDRA SUELEM RIBEIRO	30/ 06/2016 à 29/06/2018	105/ A	30/ 06/2018
300093356	MARIA OLINDA DA SILVA	16/ 11/2013 à 15/11/2015 16/11/2015 à 15/11/2017	304/ C 305/C	16/ 11/2015 16/11/2017
300054214	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVAQUEIROZ	15/ 07/2016 à 14/07/2018	308/ C	15/ 07/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10037774

Portaria nº 1616/2020/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 7 de Fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0029.541471/2019-73,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: UILIAN ALMEIDA DA SILVA

Matrícula: 300063785

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: SEDUC

Período de Avaliação: 27/01/2018 à 26/01/2020

Referência: 08

Classe: C

Efeitos Financeiros: 27/01/2020

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10106751

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.558059/2019-01,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

MATRICULA	NOME	PERÍODO	REFERENCIA CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300137760	PRISMA INACIO DA SILVA BARBOSA	24/ 05/2016 a 23/05/2019	02A	24/ 05/2019
300011497	LUDMARY DE OLIVEIRA CORREA LIMA	12/ 05/2017 a 11/05/2019	17B	12/ 05/2019
300132720	SAULO GUIMARAES BELO	26/ 06/2018 a 25/06/2019	03B	26/ 06/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10074806

Portaria nº 1425/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 5 de Fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0045.005919/2020-25,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores lotados no CEPEN/SESAU, conforme discriminados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AVALIADO	REFERÊNCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300094083	RENATA SANTOS RODRIGUES	02.12.2017 à 01.12.2019	06 C	02.12.2019
300049891	ROSIMEIRE CRISTINA DALLA MARTHA	19.11.2017 à 18.11.2019	09 D	19.11.2019

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10042126

Portaria nº 1444/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 5 de Fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.009836/2020-75.

RESOLVE:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: SIMONE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS

Matrícula: 300104841

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM

Lotação: HB/SESAU

Período de Avaliação: 26/01/2015 a 25/01/2017

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 26/01/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10051645

Portaria nº 1579/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8229981), Despacho SEDUC-GLOT 8386973, que consta nos autos do Processo n. 0029.438562/2019-22,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **REGINALVA ELIANE DOS SANTOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300027720, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte D'Oeste, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10093053

PORTO VELHO, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8225869), Despacho SEDUC-GLOT 8386917, que consta nos autos do Processo n. 0029.438166/2019-03 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE GILSON DA COSTA VALES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300008765, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte D'Oeste, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 6º quinquênio de 1.7.2010 a 30.6.2015 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10091451

Portaria nº 1677/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8943416), Despacho SEDUC-GLOT 9400891, que consta nos autos do Processo n. 0029.507401/2019-96,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IVONE MANSKE**, Professor Classe C, Matrícula n. 300024809, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 3º quinquênio de 15.4.2007 a 14.4.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10125724

Portaria nº 1646/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (86013971), Despacho SEDUC-GLOT 9311163, que consta nos autos do Processo n.0029.474314/2019-45,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLEIDE VITORIA DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. 300112913, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Nova União, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 23.8.2011a 22.8.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10123460

Portaria nº 1678/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento SEGEPE-NCSR 8211825, Informação 2291 (8347255), Justificativa SEGEPE-NCSR 8423431, Planilha (8473087), Despacho SEPOG-ASTEC (8840441), que consta nos autos do Processo n. 0031.428073/2019-13,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n 300014794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio, de 26.9.2009a25.9.2014.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10130585

Portaria nº 1654/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8858202), Despacho SEDUC-GLOT 9408586, que consta nos autos do Processo n.0029.499388/2019-94,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IDALINA DOMINGUES DE OLIVEIRA**, Técnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300018193, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de

Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 5º quinquênio de 15.4.2011 a 14.4.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10123991

Portaria nº 1658/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8617866), Despacho Ofício 5042 (8617777), que consta nos autos do Processo n. 0028.476027/2019-80,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANTONIO JOSE RAMOS**, Motorista, Matrícula n. 300011159, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 5º quinquênio de 21.7.2003 a 20.7.2008.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10124388

Portaria nº 1652/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8962335), Despacho SEDUC-GLOT 9087741, que consta nos autos do Processo n. 0029.509198/2019-92,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROZIANE MARIA FERNANDES DE LIMA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300073884, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná no período de **28.2.2020 a 27.5.2020**, referente ao 1º quinquênio de 21.2.2008 a 20.2.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10123850

Portaria nº 1614/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 5 de Fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.10211/2020-03,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: DANIANI HOFFMANN CARDOSO

Matrícula: 300127250

Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 06/01/2018 a 05/01/2020

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 06/01/2020

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10104910

Portaria nº 1675/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9180327), Despacho SEDUC-GLOT 9343250, que consta nos autos do Processo n. 0029.530140/2019-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RUTH COSTA DOS ANJOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300020972, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 4º quinquênio de 17.3.2004 a 16.3.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria nº 1673/2020/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento CAPS-NRH 8925549, Despacho SESAU-CRH 9156825, que consta nos autos do Processo n. 0063.505987/2019-38,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA ODETE PEREIRA RAMOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300009648, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020, 1.6.2020 a 30.6.2020**, referente ao 6º quinquênio de 1.4.2011 a 31.3.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 10125365

Portaria nº 1671/2020/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8628194), Despacho SEDUC-GLOT 9342641, que consta nos autos do Processo n. 0029.477035/2019-33,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LUIZ ANTONIO PESSOA PEREIRA**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula n. 300003856, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1983 a 1.5.1988.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 10125176

Portaria nº 1670/2020/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7975292), Despacho SEDUC-GLOT 8221375, que consta nos autos do Processo n. 0029.412011/2019-39,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARISETE DAQUES DE MELO CALEGARI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300022905, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Seringueiras, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 10125050

Portaria nº 1667/2020/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8546502), Despacho SEDUC-GLOT 9373223, que consta nos autos do Processo n. 0029.468925/2019-54,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ALGACIR CARVALHO DA ROSA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300018834, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vale do Paraíso, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 5º quinquênio de 25.6.2003 a 24.6.2008.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 10124893

Portaria nº 1665/2020/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7297047), Despacho SEDUC-GLOT 7635829, que consta nos autos do Processo n. 0029.345190/2019-91

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SILVANDINA PEREIRA DE ASSIS**, Professor Classe A, Matrícula n. 300013247, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 5º quinquênio de 4.10.2012 a 3.10.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10124685

Portaria nº 1662/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Solicitação (8614273), Despacho SEDUC-GLOT 9669248, que consta nos autos do Processo n. 0029.475632/2019-23,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARINEZ BRESSAN ROSA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300025838, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 6º quinquênio de 20.10.2014 a 19.10.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10124539

Portaria nº 1655/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9455144), Despacho SEDUC-GLOT 9678864, que consta nos autos do Processo n. 0029.554736/2019-01

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCIA MARIA DE SOUSA PINHEIRO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025337, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10124079

Portaria nº 1651/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE FEVEREIRO 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 32 (9294084), Despacho SUPEL-GAB 9323644, que consta nos autos do Processo n. 0043.541051/2019-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **IAN BARROS MOLLMANN**, Técnico em Lic. Reg. Pesq. Preço, Matrícula n. 300137923, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Licitações de Rondônia/SUPEL/Porto Velho, no período de **10.2.2020 a 9.3.2020, 10.3.2020 a 9.4.2020, 10.5.2020 a 9.6.2020**, referente ao 1º quinquênio de 14.10.2014 a 13.10.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10123828

Portaria nº 1627/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8217704), Despacho SEDUC-GLOT 8380027, que consta nos autos do Processo n. 0029.406858/2019-84,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSELENE ALVES DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023467, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Mamoré, nos períodos de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 21.9.1993 a 20.9.1998, **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 2º quinquênio de 21.9.1998 a 20.9.2003, **1.8.2020 a 31.10.2020**, referente ao 3º quinquênio de 21.9.2003 a 20.9.2008, **1.11.2020 a 31.12.2020, 1.2.2021 a 28.2.2021**, referente ao 4º quinquênio de 21.9.2008 a 20.9.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1755>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 11/02/20, às 12:26

Portaria nº 1637/2020/SEGEPE-CAR

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2020.

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n.77/2020/SEGEPE-2CSPAD, de 10 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 082/PAD/SEDUC/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2020.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEPE

Protocolo 10118201

SUPEL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 030/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 433/2019

PROCESSO Nº 0030.446484/2018-10

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Consumo e Permanentes: suprimentos de informática e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos para atender o Gabinete da Coordenadoria e à Gerência de Informática da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Consumo e Permanentes: suprimentos de informática e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos para atender o Gabinete da Coordenadoria e à Gerência de Informática da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL E FORMA DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** A empresa deverá efetuar a entrega dos materiais, no prazo de até 30 (trinta) dias após a retirada ou recebimento da nota de empenho, podendo ser concedida dilação do mesmo, unicamente nos casos explicitamente amparados pela lei federal 8.666/93.

6.4. **DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30, nas dependências da SEPAT - GPM – Gerência de Patrimônio Mobiliário, localizado na Rua Antônio Lacerda, nº 4138 – Setor industrial - CEP: 76.801-038, no Município de Porto Velho-RO.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer

fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela adjudicada.

9.3. Multa de mora de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de bens ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, limitada ao percentual máximo de 10,00% (dez por cento).

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, quando houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Termo de Referência ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso, incidentes sobre o valor da parcela inadimplida:

INFRAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, sem comunicação prévia à Contratante, a entrega do objeto, por cada solicitação (NE);	05	3,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
02	Cobrança por objeto não entregues	02	0,4% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
03	Cobrança de valores em desacordo com o contrato	02	0,4% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
04	Deixar de comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;	05	3,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
05	Cobrança por serviços não prestados e tarifas diferentes da contratada.	04	1,6% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
06	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	05	3,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato

07	Deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária, por ocorrência;	02	0,4% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
08	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03	0,8% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
09	Deixar de indicar e/ ou manter durante a execução do Contrato o Preposto previsto no Termo de Referência/Contrato;	01	0,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
10	Deixar de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;	01	0,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
11	Deixar de indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.	03	0,8% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
12	Deixar de efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade	05	3,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
13	Deixar de substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;	05	3,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
14	Deixar de responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).	04	1,6% ao dia sobre o valor mensal do Contrato

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.17. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.18. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.19. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEFIN – Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0030.446484/2018-10 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 433/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 11/02/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 04/02/2020

PERMANENTE - SEFIN

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Alicate de corte diagonal modelo sueco JC isolado NBR 9699 - Alicates de corte diagonal 6.1/ 2", Acabamento polido, Cabo ergonômico, Fabricado em aço especial, Capacidade de corte: arames temperados com diâmetros de 2 mm. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	60,00	UND	WAPT	R\$ 13,61	R\$ 13,61	0,00	SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP

0002	Alicate Universal - Tipo telefone, tamanho 6.1/ 2', em aço cromo-vanádio (SAE/AISI 6150), acabamento polido e cromado, mordentes com ranhuras simples, punho em formato anatômico, antideslizante em polietileno com abas protetoras arredondadas e com isolamento VDE até 1000Vca e 1500Vcc em conformidade com a norma DIN EN 60900. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	18,00	UND	WAFT	R\$ 24,04	R\$ 24,04	0,00	SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP
0003	Alicate de bico chato isolado NBR 9699 - Alicate De Bico Meia Cana 6.1/ 2" (165mm) - Peso: 190g Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	60,00	UND	WAFT	R\$ 17,81	R\$ 17,81	0,00	SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP
0004	Alicate crimpador - ALICATE DE CRIMPAR, para conectores RJ 11/ 12/45, com catraca, corpo em aço carbono, lâminas em aço inoxidável, cabo revestido em plástico com pintura eletrostática. E lâminas desencapadora. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	60,00	UND	GC	R\$ 43,26	R\$ 43,26	0,00	SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP
0005	Punch Down - Alicate de pressão de Impacto: * Fixador para keystone e patch panel com regulagem; * Para uso em tipo Krone; * Estrutura feita de resina poliacetal com bras de vidro; * Lâmina feita de SNCM-21 e endurecida; * Retenção de lâmina com pressão de 4 a 6Kg. Baseado na norma regulamentadora NBR 14565. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	40,00	UND	GC	R\$ 31,68	R\$ 31,68	0,00	SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP
0006	Estilete - Estilete emborrachado, Medidas da Lâmina: 18x100mm, Espessura: 0,6mm, Fabricado em aço especial preto SK5; Corpo em ABS de alta resistência; Travamento da lâmina por botão giratório; Cabo emborrachado antiderrapante; Guia externa em aço inoxidável. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	65,00	UND	VONDER	R\$ 9,62	R\$ 9,62	0,00	SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP
0007	Chave Philips - NBR9699 - Ponta Imantada uso Profissional 3/ 16" x 6" Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	150,00	UND	GEDORE	R\$ 6,39	R\$ 6,39	0,00	SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP
0008	Chave Philips - NBR9699 - Ponta Imantada uso Profissional 1/ 4" x 6" Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	150,00	UND	GEDORE	R\$ 14,49	R\$ 14,49	0,00	SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP
0009	Chave Philips - NBR9699 - Ponta Imantada uso Profissional 1/ 8" x 6" Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	150,00	UND	GEDORE	R\$ 8,35	R\$ 8,35	0,00	SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP
0010	Chave fenda - NBR9699 - Uso Profissional 3/ 16" x 6" Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	150,00	UND	GEDORE	R\$ 18,33	R\$ 18,33	0,00	SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP
0011	Chave fenda - NBR9699 - Uso Profissional 1/ 4" x 6" Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	150,00	UND	GEDORE	R\$ 4,81	R\$ 4,81	0,00	SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP

0012	Chave fenda - NBR9699 - Uso Profissional 1/ 8" x 6" Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	150,00	UND	GEDORE	R\$ 3,51	R\$ 3,51	0,00	SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP
0013	Conector RJ45 macho - RJ-45 macho CAT-6, Contato com banho de ouro; Normas regulamentadoras: EIA/ TIA 568 C.2 e seus adendos; ISO/IEC 11801; NBR 14565; FCC 68.5. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	6.000,00	UND	MAXITELECOM	R\$ 0,66	R\$ 0,66	0,00	SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP
0014	Conector RJ45 macho - RJ-45 macho CAT-5e, Contato com banho de ouro; Normas regulamentadoras: EIA/ TIA 568 C.2 e seus adendos; ISO/IEC 11801; NBR 14565; FCC 68.5. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	6.000,00	UND	MAXITELECOM	R\$ 0,47	R\$ 0,47	0,00	SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP
0015	Ferro de solda - Ferro De Soldar Profissional 60w, Voltagem: 110V, Certificado pelo INMETRO, Cabo e plug normatizados. Norma: NBR 9XH. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	30,00	UND	HIKARI	R\$ 26,34	R\$ 26,34	0,00	SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP
0016	Solda estanho - Estado do Estanho: virgem (em "Vergas" e em "Fio Cheio"). Solda: em fio (com fluxo e em lingotes). Metal Patente; Fluxo Líquido: 60 x 40. Diâmetro do fio: 1 mm. Peso do Rolo: 500 gramas (500g). Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	14,00	UND	COBIX	R\$ 87,05	R\$ 87,05	0,00	SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP
0017	Sugador de solda - Sugador de solda, Antiestático, Cabo anatômico, Alto poder de sucção à vácuo, Ideal para a remoção de estanho dos componentes, Corpo inteiramente desenvolvido com material resistente e seguro, Mola de tração de grande resistência, Ferramenta totalmente isolada, Fácil utilização, Bico removível, Comprimento: 21cm, Diâmetro: 2,5cm, Peso: 63g, Peso com embalagem: 81g. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	16,00	UND	AFR	R\$ 17,18	R\$ 17,18	0,00	SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP
0018	Filtro de linha - Bivolt Automático (110 ~ 220V), - 127V - 6,8A / 220V - 3,4A 6 Tomadas Padrão NBR 14136, Cabo de 80 cm, Botão Liga/Desliga (interruptor), Fusível de Segurança; Norma : NBR FLG06. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	1.200,00	UND	CTC	R\$ 20,45	R\$ 20,45	0,00	SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP
0019	Patch cord - Cabo De Rede Padrão 568b, Cat6, Rj45 – 1,5 Metro; Normas regulamentadoras: EIA/ TIA 568 C.2 e seus adendos; ISO/IEC 11801; NBR 14565; FCC 68.5. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	1.500,00	UND	MAXITELECOM	R\$ 10,87	R\$ 10,87	0,00	SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP
0020	Patch cord - Cabo De Rede Padrão 568b, Cat6, Rj45 – 3 Metro; Normas regulamentadoras: EIA/ TIA 568 C.2 e seus adendos; ISO/IEC 11801; NBR 14565; FCC 68.5. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	1.500,00	UND	MAXITELECOM	R\$ 17,44	R\$ 17,44	0,00	SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP

0021	Patch cord - Cabo De Rede Padrão 568b, Cat6, Rj45 – 5 Metros; Normas regulamentadoras: EIA/ TIA 568 C.2 e seus adendos; ISO/IEC 11801; NBR 14565; FCC 68.5. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	700,00	UND	MAXITELECOM	R\$ 40,33	R\$ 40,33	0,00	SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP
0022	Patch cord - Cabo De Rede Padrão 568b, Cat6, Rj45 – 10 Metros; Normas regulamentadoras: EIA/ TIA 568 C.2 e seus adendos; ISO/IEC 11801; NBR 14565; FCC 68.5. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	700,00	UND	MAXITELECOM	R\$ 86,50	R\$ 86,50	0,00	SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP
0023	Pincel - Material: PVC, Nylon, Tamanho: (25,4mm). Normas regulamentadoras: NBR11694 de 03/1986 Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	60,00	UND	WESTERN	R\$ 2,08	R\$ 2,08	0,00	SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP
0024	Pincel - Material: PVC, Nylon, Tamanho: (38,1mm) . Normas regulamentadoras: NBR11694 de 03/1986. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	60,00	UND	WESTERN	R\$ 2,66	R\$ 2,66	0,00	SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP
0025	Pincel - Material: PVC, Nylon, Tamanho: (50,8mm). Normas regulamentadoras: NBR11694 de 03/1986. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	60,00	UND	WESTERN	R\$ 5,16	R\$ 5,16	0,00	SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP
0026	Lanterna Farol De Cabeça - Led T6 E 3 Leds R2 Triplo Led, Alcance: 300 Metros Modos de operação: 3; Baixa luz, alta luz e strobo (pisca) Modalidade de controle: Controle manual Suporte: Elástico para cabeça, Lumens: 38000w/ 110000 Material: Alumínio e plástico Bateria: modelo 18650 li-ion 3,7v Peso do produto: 0,140 KG Tamanho do produto: 7 x 6 x 4,5 cm Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	18,00	UND	LAMP	R\$ 221,48	R\$ 221,48	0,00	SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP
0027	Bateria Alcalina 9 Volts - Não Recarregáveis Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	30,00	UND	BAP	R\$ 7,68	R\$ 7,68	0,00	SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP
0028	Organizador de Cabos Espiral - Tubo Espiral de 1/ 4" para Organização de cabos. Cor: preto, Tamanho: 1m Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	600,00	UND	DUTOPLAST	R\$ 6,09	R\$ 6,09	0,00	SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP
0029	Cabo De Rede (CAIXA) - Cabo De Rede Azul Utp Rj45 Cat6 caixa com 305m. Normas regulamentadoras: EIA/ TIA 568 C.2 e seus adendos; ISO/IEC 11801; NBR 14565; FCC 68.5. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	70,00	UND	MAXITELECOM	R\$ 386,02	R\$ 386,02	0,00	SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP
0030	Abraçadeira de nylon - Preta 4,7mm x 380mm. Material resistente - NYLON.Pacote com 50 Unidades. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	150,00	UND	JNG	R\$ 10,22	R\$ 10,22	0,00	SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP
0031	Abraçadeira de nylon - Preta 3mm x 150mm. Material resistente - NYLON. Pacote com 50 Unidades. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	150,00	UND	JNG	R\$ 10,22	R\$ 10,22	0,00	SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP

0032	Mochila Organizadora De Ferramentas - Cor: Preta e amarela; Combinação de materiais, tecido denier 600 x 600 e base de plástico; Divisória removível, com porta ferramentas, facilmente destacável com alça; Compartimento interno ampliado para ferramentas elétricas ou laptop de 15"; Alça telescópica; Alças almofadadas de ombros; Costas almofadadas; Com rodas; 27 bolsos internos; 5 bolsos externos. Comprimento x Largura x Altura: 51 x 20,5 x 34,5 cm; Capacidade para suportar: 25 Kg. Modelo referencia: Stanley FMST514196. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	30,00	UND	STANLEY	R\$ 207,37	R\$ 207,37	0,00	SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP
0033	Fita Isolante - FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC AUTOEXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 750 V, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90 C, COMPRIMENTO 20 M, LARGURA 19 MM, ESPESSURA 0,15 MM. Normas NBR 5410 e ABNT NBR NM 60454 -3-1-5. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	125,00	UND	3M	R\$ 3,85	R\$ 3,85	0,00	SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP
0034	Fita isolante autofusão - FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO BORRACHA, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 69.000, COR PRETA, COMPRIMENTO 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RIGIDEZ DIELÉTRICA 31,5 KV/ MM, AUTOFUSÃO. Normas NBR 5410 e ABNT NBR NM 60454 -3-1-5. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	60,00	UND	3M	R\$ 14,58	R\$ 14,58	0,00	SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP
0035	Keystone MD9 Cat5e Rj45 - Keystone terminais de redes, para serem usados patch panels, espelhos, tomadas, caixas de sobrepor, etc. Deverá ser desenvolvido em material termoplástico de alto impacto e não propagar chamas. Ter terminais de contato, produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro; Ser montado em placa de circuito impresso em dupla face; ter a possibilidade de fixação de ícones de identificação diretamente sobre tampa de proteção frontal articulada; ter terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Ser fornecido com capa traseira e tampa de proteção frontal articulada; Permitir a instalação em ângulos de 180°, oferecendo melhor performance elétrica, maior agilidade e organização na montagem, reduzindo os raios de curvatura dos cabos. Conforme normas regulamentadoras ANSI/ TIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, EN 50173-1, IEC 60603-7, FCC parte 68, NBR 14565. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	300,00	UND	MAXITELECOM	R\$ 6,67	R\$ 6,67	0,00	SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP

0036	Alicate Crimpar / Prensar Terminal Pré-isolados - 0,5 ~ 6,0mm ² - CRIMPAR TERMINAIS NAS MEDIDAS - 0,5 a 1,5 / 2,0 a 2,5 / 4,0 a 6,0 mm ² POSSUIR AJUSTE DE PRESSÃO E CATRACA Suportar TEMPERATURA : 105° e ser RETARDANTE DE CHAMAS Estar em conformidade com a CERTIFICAÇÃO: UL 94V - 2 Possuir CERTIFICAÇÕES: UL - 486C / CSA - 22.2 / IEC - 998.2 e 998.4 Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	7,00	UND	INJETECH	R\$ 94,81	R\$ 94,81	0,00	SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP
0037	ALICATES PRENSAR / CRIMPAR TERMINAIS ELÉTRICOS - CRIMPAR TERMINAIS NAS MEDIDAS DE 6mm ² à 25 mm ² SER CATRACADO SUPORTAR TEMPERATURA : 105°C E SER RETARDANTE DE CHAMAS Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	7,00	UND	GC	R\$ 47,44	R\$ 47,44	0,00	SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
11.099.588/0001-07	SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP	AV:SAGITÁRIO CONJ.307-B TORRE 2, 138 - ALPHAVILLE CONDE II	BARUERI - SP	PAULO SERGIO LIMÃO	115.587.368-83	(11)50490415 / 2425-5153 /96434-3269

Protocolo 10087320

**AVISO
DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 325/2019/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0026.188048/2018-80/SEAS-RO.

Objeto: Aquisição de material de consumo (apontador de lápis, barbante de algodão, entre outros), destinado às funções de trabalho que irá atender as ações do CONSEA e CAISAN. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que as VENCEDORAS deste certame são as empresas: **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**, com o valor de **R\$ 328,75** (Trezentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos); **ARIADNER DA SILVA MESSIAS**, com o valor de **R\$ 646,80** (Seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos); **COMERCIAL VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI**, com o valor de **R\$ 2.242,75** (Dois mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) e **HOLANDA PAPELARIA EIRELI**, com o valor de **R\$ 185,00** (Cento e oitenta e cinco reais). Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Porto Velho, RO 10 de Fevereiro 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da KAPPA/SUPEL

Mat. 300094012

Protocolo 10115489

ATA

**14ª - ATA DA SESSÃO DE DIVULGAMENTO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS INVÓLUCROS II (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 016/2018/SESAU**

Aos 10 (dez) dia do mês de janeiro de dois mil e vinte, às 12h00m., na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 2º Andar, nesta cidade, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela **Portaria n° 002-2020 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 06 de janeiro de 2020**, com a finalidade, única e exclusiva, de realizar a divulgação do julgamento dos Documentos de Qualificação Técnica apresentados pelos interessados, relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO n° 016/2018/SESAU**, cujo o objeto é a Contratação Credenciamento de pessoas jurídicas que atuem na Especialidade de Oftalmologia, realizando procedimentos que contemplem diagnósticos e condutas terapêuticas (cirúrgicas), com preços constantes na TABELA SUS, em unidades fixas, de forma contínua e regionalizada para todo o Estado de Rondônia, de modo a facilitar o acesso e garantir o atendimento aos usuários do SUS, por um período de 12 (doze) meses, formalizada pelo Processo Eletrônico n°. **0036.218528/2018-63** tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU. DA ELABORAÇÃO DO EDITAL:** O Edital foi elaborado pela Comissão de Licitação subsidiado pelo Termo de Referência elaborado pela Pasta Gestora, conforme os documentos inclusos no Sistema Eletrônico de Informação/SEI. **DA DIVULGAÇÃO:** A publicidade e disponibilização do EDITAL e AVISOS foi realizado por esta SUPEL, por meio da Comissão Especial de Licitação, através da internet no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel, no Jornal de Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado, respectivamente. Assim feito, o edital foi disponibilizado sem a obrigatoriedade de cadastramento prévio para sua retirada. **DO JULGAMENTO DO ENVELOPE II (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - OFERTA DE SERVIÇOS):** A unidade gestora realizou a análise dos documentos de qualificação técnica apresentados pela empresa **CENTRO PRO SAÚDE DE RONDONIA – CEPROS – CNPJ. 13.478.766/0001-28**, oportunidade em que exarou o **Parecer n° 004/2020/SESAU-ASTEC (9988192)**, através do qual concluiu que a empresa,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1755>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 11/02/20, às 12:26

ATENDEU a todos os critérios estabelecidos no Edital. Considerando que a empresa CEPROS atendeu tantos os critérios de qualificação jurídica, bem como os de qualificação técnica, essa Comissão Especial julga pela **HABILITAÇÃO** da mesma, encontrando-se apta ao **CREENCIAMENTO**. Dessa forma, enviamos os presentes autos à Secretaria, para prosseguimentos dos demais atos procedimentais, conforme dispõe os itens 8.7 (**FORMALIZAÇÃO DO CREENCIAMENTO**) e 8.8 (**DO CONTRATO DE CREENCIAMENTO**) do Edital. **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO**: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão Especial de Licitação mandou lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos membros da Comissão. Sala das Licitações em Porto Velho-RO, 10 de fevereiro de 2020, às 12h30m.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA
PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA CEL/SUPEL/RO
SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO
MEMBRO DA CEL/SUPEL/RO
JAIR DA SILVA FRANÇA
MEMBRO DA CEL/SUPEL/RO

Protocolo 10118453

Portaria nº 31/2020/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **ADRIANA DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº **300116763**, na função de Gerente de Cadastro e Protocolo Substituta desta Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, em substituição a servidora **PATRICIA NEGREIROS MONTEIRO**, matrícula n. 300104322, nos períodos abaixo relacionados:

Período	Motivo
11/ 06/2018 a 30/06/2018	férias exercício de 2017
14/ 01/2019 a 02/02/2019	férias exercício 2018
01/ 07/2019 a 10/07/2019	férias exercício 2019
25/ 11/2019 a 04/12/2019	férias exercício 2019
22/ 01/2020 a 31/01/2020	férias exercício 2020

Art. 2º Essa portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11 de junho de 2017.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Protocolo 10102275

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **549/2019/SUPEL/RO**, do tipo "menor preço por ITEM", método de disputa ABERTO, **PARA O ITEM 23, APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO COM APLICAÇÃO DE COTA DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP E PARA OS DEMAIS ITENS APLICA-SE EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPRESAS –ME.**

Processo Administrativo: Nº. **0042.408816/2019-18**. Objeto: **Registro de Preços, para futuras e eventuais Aquisições de materiais permanente, consumo, sendo ferramentas, equipamentos, confecção de uniforme e materiais, para atender as necessidades da ADPRM a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.** A Pregoeira Substituta designada pela Portaria Nº 22/2020/SUPEL-CI, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 27 de janeiro de 2020, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se SUSPENSO, haja vista pedido de Impugnação encaminhado a SUGESP o qual foi feita a alteração da data de entrega do objeto. As informações poderão ser retiradas na íntegra através do site da SUPEL <http://www.rondonia.ro.gov.br/supel/>, ComprasNet ou telefone: 69-3212-9267.

ALINE LOPES ESPÍNDOLA

Pregoeira Substituta da EQUIPE ZETA/SUPEL/RO
Mat. 300131588

Protocolo 10116274

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Destinado, exclusivamente para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, exceto para o item 04, destina-se reservada cota de até 25% para ME/ EPP e a cota principal 75% para ampla concorrência. Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 34/2019/SUPEL-CI, de 01 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 20/02/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 588/2019/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 0009.465099/2019-20. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente, sendo utensílios para cozinha (Panela de Pressão, Processador de alimentos, Galão Retornável, Espátula, Cilindro Elétrico, Escorredor, Assadeira, Frigideira, Kits de Potes, Tábua para corte, Pano de Prato, Boja de Gás, Bacia Plástica, Bandeja, Caixa Térmica, Pegador de Macarrão, Mesa lisa, Batedeira, Cilindro de massas manual e Geladeira), para atender as necessidades das Residências Regionais do DER/RO. Valor Estimado: R\$ 363.205,05. Data de Abertura: 27 de fevereiro de 2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de

Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 10 de fevereiro de 2020.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 10122746

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 156/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2019

PROCESSO N° 0015.031765/2019-41

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - FESA

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 02/08/2019, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

N° DO PROCESSO
0029.292453/ 2019-52

LEIA-SE

N° DO PROCESSO
0015.031765/ 2019-41

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2020.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora de Licitação/SUPEL

Protocolo 10118633

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 029/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 614/2019

PROCESSO N° 0026.473953/2019-13

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material gráfico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR a pedido da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n° 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material gráfico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR, a pedido da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual n° 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega será **PARCIAL**, de acordo com as quantidades solicitadas em Ordem de Fornecimentos e Notas de Empenho ou outro documento equivalente, qual preconizará local, data e horário para serem entregues.

6.4. **DO LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, localizado na Rua Salgado Filho, nº 2395, Bairro São Cristóvão, em Porto Velho - RO - CEP: 76804-054, no período de Segunda a Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07h30m e 13h, **mediante prévio agendamento** junto à GEPA/SEAS, através do telefone (69) 98482-9955 ou presencialmente.

6.4.1. As entregas sem agendamento somente serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudique os demais recebimentos agendados, a critério da GEPA/SEAS.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa, sobre a parcela inadimplida do contrato;

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, caso houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e "quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº 12.205/06 e 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):

I. Inexecução total ou parcial do contrato;

II. Apresentação de documentação falsa;

III. Comportamento inidôneo;

IV. Fraude fiscal;

V. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da Infração	Grau	Multa*
01	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
02	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
03	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
04	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
05	Inexecução total do contrato;	10	10 %

Para os itens a seguir, deixar de:

06	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
09	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	02	0,2% por dia
10	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

***Incidente sobre o valor da parcela inadimplida.**

- 9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.
- 9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- 9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
- 9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.
- 9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 9.18. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 9.19. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.20. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.21. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.
- 9.22. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 9.23. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

- 10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
- 10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
- 11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
- 11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

- 12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
- 12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o

atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEAS – Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada a Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0026.473953/2019-13 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 614/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 11/02/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO - SEAS **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 05/02/2020

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Adesivos Informativos. Autocolante em 4 cores Informativos 30 cmx10 cm- (TIRAGEM MINIMA 100 unidades)	2.400,00	UNIDADE	IDEIA	R\$ 3,58	R\$ 0,45	-87,43	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
0002	Banner med. 80cm x 120cm impresso jato de tinta em lona vinilica 4x0 cores acabamento com duas hastes e corda de sustentação.	400,00	UNIDADE	IDEIA	R\$ 26,58	R\$ 16,25	-38,86	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
0003	Banner med. 60cm x 80 cm impresso jato de tinta em lona vinilica 4x0 cores acabamento com duas hastes e corda de sustentação.	400,00	UNIDADE	IDEIA	R\$ 22,47	R\$ 9,25	-58,83	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
0004	Banner med. 100cm x 100 cm impresso jato de tinta em lona vinilica 4x0 cores acabamento com duas hastes e corda de sustentação	350,00	UNIDADE	IDEIA	R\$ 50,00	R\$ 19,14	-61,72	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
0005	Banner med. 100cm x 200cm impresso jato de tinta em lona vinilica 4x0 cores acabamento com duas hastes e corda de sustentação	250,00	UNIDADE	PRINT EVOLUA	R\$ 85,62	R\$ 48,80	-43,00	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0006	Banner med. 60cm x 60cm impresso jato de tinta em lona vinilica 4x0 cores acabamento com duas hastes e corda de sustentação.	2.100,00	UNIDADE	IDEIA	R\$ 36,56	R\$ 7,52	-79,43	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA

0007	Banner med. 300cm x 200cm impresso jato de tinta em lona vinilica 4x0 cores acabamento em ilhós com arte inclusa.	9,00	UNIDADE	TARAN	R\$ 199,96	R\$ 91,00	-54,49	3M INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EIRELI
0008	Banner med. 350cm x 250cm impresso jato de tinta em lona vinilica fosca 360 micras PPI/ M com ilhós reforçado em metal, com 02 de diâmetro, com impressão fotográfica arte inclusa.	3,00	UNIDADE	TARAN	R\$ 320,96	R\$ 288,00	-10,27	3M INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EIRELI
0009	Backdrop de 300cmx600cm- Em lona vinilica impressa 4x0 cores de acabamento: ilhoses ao redor	60,00	UNIDADE	IDEIA	R\$ 377,99	R\$ 330,00	-12,70	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
0010	Backdrop de 350 cmx450cm- Em lona vinilica impressa, 4x0 cores de acabamento: ilhoses ao redor	90,00	UNIDADE	IDEIA	R\$ 605,50	R\$ 359,30	-40,66	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
0011	Bloco de Anotações –Em offset AP 75G- 4x0 cores, formato 21cm X 15 cm com o acabamento em espiral com 30 folhas com capa e contra capa impresso com a arte incluso a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Assistência Social- SEAS. TIRAGEM MINIMA 100 unidades	2.000,00	UNIDADE	SB	R\$ 7,38	R\$ 1,98	-73,17	SANTOS & BARRETO LTDA
0012	Bloco de Anotações formato 14,8cm X 21,0cm com o miolo em papel AP 75gr, com 30 páginas impresso em 1 cor com a capa e contra capa impresso em 4 cores no acabamento colado a quente com a arte incluso a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Assistência Social- SEAS. TIRAGEM MINIMA 100 unidades	13.050,00	UNIDADE	PROPRIA	R\$ 7,38	R\$ 1,69	-77,10	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI
0013	Bolsa em nylon sintético 600, tipo tiracolo com alça de ombro com 03 repartições e 02 zíperes medindo aproximadamente 30cm de altura, 40cm de comprimento e 09 cm de espessura, arte em 04 cores.Com a arte incluso a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Assistência Social. SEAS (As artes serão entregue ao fornecedor junto com a nota de empenho). TIRAGEM MINIMA 100 unidades	24.000,00	UNIDADE	PROPRIA	R\$ 8,18	R\$ 7,25	-11,37	BERTONI INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA
0014	Cartaz em Papel couche 250g formato 2-4x0 cores,TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES	2.800,00	UNIDADE	ARTVISUAL	R\$ 0,52	R\$ 0,52	0,00	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI
0015	Cartaz em Papel couche 170g -4x0 cores TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES	1.000,00	UNIDADE	SB	R\$ 0,95	R\$ 0,95	0,00	SANTOS & BARRETO LTDA
0016	Cartilhas papel couchê 40cmx40cm com 160 páginas (aberto -capa couchê 170 grs e miolo couchê 90 grs.) TIRAGEM MINIMA 100 unidades	24.000,00	UNIDADE	SB	R\$ 2,11	R\$ 2,11	0,00	SANTOS & BARRETO LTDA
0017	Cartilhas papel couchê 40cmx40cm com 120 páginas (aberto -capa couchê 170 grs e miolo couchê 90 grs.) TIRAGEM MINIMA 100 unidades	7.000,00	UNIDADE	PRINT EVOLUA	R\$ 2,11	R\$ 1,04	-50,71	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

0018	Camisetas em Malha PV (Malha Fria) Fio 67% viscose e 33% poliéster cor branca com slogan de divulgação No peito e nas costas Governo do Estado de Rondônia, e o nome da SEAS: sendo tam. P, M, G, GG, EXG (Impressão a ser definida de acordo com evento) TIRAGEM MÍNIMA 50 UNIDADES	21.300,00	UNIDADE	ME	R\$ 12,69	R\$ 8,13	-35,93	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI
0019	Convite em papel duplex 320gr – 4x0 cores -10cmx22cm TIRAGEM MÍNIMA 50UNIDADES	3.000,00	UNIDADE	FABRICACAO PROPRIA	R\$ 0,96	R\$ 0,49	-48,96	RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
0020	Convite em papel duplex 320gr – 4x4 cores -10cmx22cm TIRAGEM MÍNIMA 50 UNIDADES	2.000,00	UNIDADE	SB	R\$ 1,07	R\$ 0,26	-75,70	SANTOS & BARRETO LTDA
0021	Convite em papel couche 320gr – 4x0 cores -210x150mm TIRAGEM MÍNIMA 50 UNIDADES	3.500,00	UNIDADE	SB	R\$ 1,67	R\$ 0,98	-41,32	SANTOS & BARRETO LTDA
0022	Convite em papel couche 280gr – 4x0 cores -210x150mm TIRAGEM MÍNIMA 50 UNIDADES	5.000,00	UNIDADE	SB	R\$ 0,96	R\$ 0,26	-72,92	SANTOS & BARRETO LTDA
0023	Convite em papel couche 280gr – 4x0 cores -210x300mm -1 dobra conforme arte TIRAGEM MÍNIMA 50 UNIDADES	3.000,00	UNIDADE	SB	R\$ 10,66	R\$ 1,78	-83,30	SANTOS & BARRETO LTDA
0024	Convite em papel couche 250gr – formato 8, com vinco/ dobra 4x0 cores - 210x300mm -1 dobra conforme arte TIRAGEM MÍNIMA 50UNIDADES	6.000,00	UNIDADE	SB	R\$ 10,66	R\$ 1,31	-87,71	SANTOS & BARRETO LTDA
0025	Convite em papel couche 280gr – 4x0 cores - 210mmx300mm -2 dobras conforme arte TIRAGEM MÍNIMA 50UNIDADES	4.500,00	UNIDADE	SB	R\$ 1,59	R\$ 0,84	-47,17	SANTOS & BARRETO LTDA
0026	Crachá no tamanho 10cmx15 cm, em couche 320gr, 4x0 cores, com o cordão em nylon branco, com a arte incluso a logomarca do evento do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Assistência Social –SEAS As artes serão entregue ao fornecedor junto com a nota de empenho). TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES	5.800,00	UNIDADE	SB	R\$ 0,96	R\$ 0,81	-15,63	SANTOS & BARRETO LTDA
0027	Certificado em papel couche, 320gr. Formato 30cmx21cm-4 x 0 cores com a arte incluso a logomarca do evento do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Assistência Social –SEAS (As artes serão entregue ao fornecedor junto com a nota de empenho).TIRAGEM MÍNIMA 50 UNIDADES	5.000,00	UNIDADE	SB	R\$ 1,75	R\$ 0,54	-69,14	SANTOS & BARRETO LTDA
0028	Certificado em papel couche, 180gr. Formato A 4 -4 x 1 cores com a arte incluso a logomarca do evento do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Assistência Social –SEAS (As artes serão entregue ao fornecedor junto com a nota de empenho). TIRAGEM MÍNIMA 50 UNIDADES	8.700,00	UNIDADE	SB	R\$ 0,92	R\$ 0,88	-4,35	SANTOS & BARRETO LTDA
0029	Faixa em Lona vinílica impressa em 4 x0 cores. Faixa 80cm x 5 m Acabamento: tubetes nas partes inferior e superior, com cordão, ilhoses ao redor.	375,00	UNIDADE	PRINT EVOLUA	R\$ 168,74	R\$ 93,33	-44,69	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

0030	Faixa em Lona vinílica impressa em 4 x0 cores. Faixa 80cm x 5 m Acabamento: tubetes nas partes inferior e superior, com cordão, ilhoses ao redor.	125,00	UNIDADE	RENTEX	R\$ 168,74	R\$ 84,80	-49,75	RENTEX COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI
0031	Faixa em Lona vinílica impressa em 4 x0 cores. Faixa 80cm x 3 m Acabamento: tubetes nas partes inferior e superior, com cordão, ilhoses ao redor.	100,00	UNIDADE	RENTEX	R\$ 105,00	R\$ 80,00	-23,81	RENTEX COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI
0032	Faixa em Lona vinílica impressa em 4 x0 cores. Faixa 80cm x 180cm. Deverá conter logomarca do Governo do Estado	7,00	UNIDADE	TARAN	R\$ 101,85	R\$ 42,85	-57,93	3M INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EIRELI
0033	Faixa em impressão digital em mídia vinílica impressa em 4 x0 cores. Faixa 7,00m x,80cm, lona 3m fl 380com Acabamento: em, ilhoses, corda e bastão	12,00	UNIDADE	DCOLAR	R\$ 295,23	R\$ 45,35	-84,64	D' COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS LTDA - ME
0034	Folder – Papel couchê brilho, Tamanho A 4, 115 gr., 4x4 cores, medindo21cmx30cm com 2 dobras e impresso, dos dois lados, com arte impressa. TIRAGEM MÍNIMA 500 UNIDADES	33.600,00	UNIDADE	SB	R\$ 0,59	R\$ 0,16	-72,88	SANTOS & BARRETO LTDA
0035	Folder – Papel couchê brilho, Tamanho A 4, 115 gr., 4x4 cores, medindo21cmx30cm com 1 dobras e impresso, dos dois lados, com arte impressa. TIRAGEM MÍNIMA 500 UNIDADES	33.600,00	UNIDADE	ARTVISUAL	R\$ 0,21	R\$ 0,16	-23,81	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI
0036	Outdoor de 9m x 3m –Em lona vinílica Impressa, 4x0 cores- acabamento ilhoses ao redor. Obs. com SERVIÇO DE instalação. TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES	150,00	UNIDADE	RENTEX	R\$ 934,69	R\$ 629,99	-32,60	RENTEX COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI
0037	Outdoor de 9m x 3m –Em lona vinílica Impressa, 4x0 cores- acabamento ilhoses ao redor. Obs. com SERVIÇO DE instalação	50,00	UNIDADE	SB	R\$ 934,69	R\$ 900,00	-3,71	SANTOS & BARRETO LTDA
0038	Placa em PVC medindo 70 cmx60cm com a arte incluso a logomarca, do Governo do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Assistência Social- SEAS (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho)	20,00	UNIDADE	TARAN	R\$ 45,35	R\$ 39,20	-13,56	3M INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EIRELI
0039	Panfleto em Papel couche 75Gr- 4x4 cores - 100mmx150mm TIRAGEM MÍNIMA 500 UNIDADES	1.000,00	UNIDADE	ARTVISUAL	R\$ 0,15	R\$ 0,15	0,00	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI
0040	Pasta em papel triplex 380gr. -4x4 cores - 350mmx240mm- conforme arte com lamina bolso TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES	25.500,00	UNIDADE	ARTVISUAL	R\$ 2,36	R\$ 1,57	-33,47	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI
0041	Pasta em papel triplex 380gr. -4x4 cores - 350mmx240mm- conforme arte com lamina bolso, TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES	8.500,00	UNIDADE	SB	R\$ 2,36	R\$ 1,67	-29,24	SANTOS & BARRETO LTDA

0042	Garrafa para água (Squeeze): produzido em polietileno, corpo de cor branca, possui bico anatômico e giratório, na cor azul, tampa em plástico resistente e removível, que protege o bico e ajuda na hora da higienização, altura do produto 13 (cm), circunferência 23 cm, squeeze de PE resistente e flexível, tampa rosqueável em PP, bico em PVC cristal, perfeita vedação para prevenir vazamentos. Capacidade de 300 ml (em anexo). Impressão na parte frontal com a logomarca do Governo de Rondônia com dimensões: 8 cm de largura x 3cm de altura e a logomarca da SEAS medindo 5cm largura x 3cm de altura. TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES	10.000,00	UNIDADE	MS BRINDES	R\$ 3,02	R\$ 2,94	-2,65	IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME
0043	Boné: - Estio 6 (seis) gomos; - Aba curta reguladora em metal; - Tipo do tecido microfibra, 100 % poliéster, cor branca, bordado na frente; - Tamanho adulto regulável, personalizado conforme arte. TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES	10.000,00	UNIDADE	CLEMAL	R\$ 7,69	R\$ 3,97	-48,37	MALTA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME
0044	Ventarola ou Leque – Cartão triplex 300 gr, 230 mm x 200 mm, 4 cores frente e verso, Faca e vinco. personalizado conforme arte. TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES	10.000,00	UNIDADE	SB	R\$ 0,41	R\$ 0,39	-4,88	SANTOS & BARRETO LTDA
0045	Pin em metal, recortado formato a ser definido, tamanho aproximado a 2,5cm, esmaltados, opção de banho dourado ou prateado, pino e fecho borboleta. personalizado conforme arte. TIRAGEM MÍNIMA 50 UNIDADES	1.000,00	UNIDADE	MS BRINDES	R\$ 3,77	R\$ 2,44	-35,28	IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME
0046	Caneta esferográfica personalizada conforme arte, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo em plástico branco e resistente à pressão normal à escrita, tinta na cor azul	5.000,00	UNIDADE	MULTICOR	R\$ 0,52	R\$ 0,52	0,00	GRAFICA EDITORA VIEIRA EIREL1-ME
0047	Caneta esferográfica personalizada conforme arte, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo em plástico branco e resistente à pressão normal à escrita, tinta na cor preta	5.000,00	UNIDADE	MULTICOR	R\$ 0,52	R\$ 0,52	0,00	GRAFICA EDITORA VIEIRA EIREL1-ME
0048	PRANCHETA A4 PERSONALIZADA CONFORME ARTE, FUMÊ POP EM POLIESTIRENO COM PRENDEDOR	600,00	UNIDADE	MULTICOR	R\$ 6,20	R\$ 6,20	0,00	GRAFICA EDITORA VIEIRA EIREL1-ME
0049	MINI PEN CARD, FEITO EM PLÁSTICO MEMÓRIA COB, RESISTENTE A CHOQUE E ÁGUA CAPACIDADE: 32GB DIMENSÕES: 48.00 X 30.20 MM ÁREA DE PERSONALIZAÇÃO: 47,00 X 30,00 MM PESO LÍQUIDO: 3 G PROJETADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ALTA VELOCIDADE USB 2.0 PERSONALIZAÇÃO DISPONÍVEL: IMPRESSÃO DIGITAL UV COMPATIBILIDADE: WINDOWS, LINUX E MAC. (PERSONALIZADO CONFORME ARTE)	5.000,00	UNIDADE	MS BRINDES	R\$ 24,13	R\$ 21,56	-10,65	IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME

0050	Calendário de mesa personalizado 2020 Formato: 18 cm de altura x 14 cm de largura; Papel / cores: base - triplex 300 g - 4x0 cores Miolo: 12 folhas - couchê 200 g - 4x4 cores; Acabamento: wire-o e embalagem individual.TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES OBS: arte personalizada	5.000,00	UNIDADE	SB	R\$ 2,29	R\$ 1,96	-14,41	SANTOS & BARRETO LTDA
0051	Livreto em papel couchê -20cmx20cm com 120 PÁGINAS 90grs. TIRAGEM MINIMA 100 unidades	18.000,00	UNIDADE	SB	R\$ 44,21	R\$ 5,88	-86,70	SANTOS & BARRETO LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MARCIA CARVALHO GUEDES

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
09.192.266/ 0001-58	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA	AV. SETE DE SETEMBRO, 1991 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	MIGUEL NAZIF RASUL	899.244.102-97	(69) 3223-1492/ 3227-1515
24.525.161/ 0001-67	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	AV. PINHEIRO MACHADO, 1199 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	ARIONILDO ASSIS DE QUEIROGA	394.472.435-68	(69) 3229-8264
25.132.993/ 0001-86	3M INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EIRELI	RUA PEDRO TEIXEIRA,, Nº 1481, SALA B - CENTRO	JI-PARANA - RO	DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA	012.666.031-07	(69) 3423-0823 / (69) 98465-5588
15.539.260/ 0001-07	SANTOS & BARRETO LTDA	CLOVIS MACHADO, 3171 - JK	PORTO VELHO - RO	ELISANGELA ALVES SANTOS	687.317.102-63	(69)3214-5305
04.135.560/ 0001-04	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI	AV JOAO EUGENIO GONCALVES PINHEIRO , 350 - Areão	CUIABA - MT	PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS	075.082.869-28	(65) 3028-4200
20.376.556/ 0001-94	BERTONI INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	AVENIDA JOAO BATISTA LEONE, 556 - PARQUE EMPRESARIAL ADELELMO CORRADINO	ATIBAIA - SP	JULIANA BERTONI	308.215.518-92	11 4524- 4326/ 974656222
63.750.350/ 0001-95	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI	RUA: JATUARANA, 5384 A - COHAB	PORTO VELHO - RO	MAX DIEGO CUNHA MARTINI	900.852.132-68	(69) 3213-1973/ 99208-5780/ 2141-7392
30.577.619/ 0001-24	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	Rua: Primavera, 80 - Jardim das flores	JANDAIA DO SUL - PR	MURIEL HENRIQUE AGUIAR	004.621.909-94	(43) 3432-4912
27.232.288/ 0001-86	RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	AV. SEGISMUNDO PEREIRA , 2133 - SANTA MONICA	UBERLANDIA - MG	RENATO RIBEIRO BRAGA	004.174.196-00	(34) 3224-0707
05.064.812/ 0001-14	RENTEX COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI	RUA: JOSÉ SALES SALA B,, 2961 - JK	PORTO VELHO - RO	FRANCISCO RODRIGUES BARRETO JUNIOR	789.539.792-34	(69) 9260-0717/ 32147081/ 33017455
16.640.717/ 0001-38	D' COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS LTDA - ME	CND 04 LOTE 09 LOJA 03, SUBSOLO - TAGUATINGA NORTE	BRASILIA - DF	LUANA MAGALHAES DE ALMEIDA	011.815.341-27	(61) 3354-1673

15.749.688/ 0001-84	IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME	RUA CAPITÃO SILVIO , 558 - CENTRO	JI-PARANA - RO	DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN	693.806.192-00	(69) 3421-7345
29.045.645/ 0001-22	MALTA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME	RUA RITA RIBEIRO, 177 - ELDORADO	CONTAGEM - MG	THALES RODRIGUES MALTA	112.279.526-27	3133955190/ 9754 58090
32.648.923/ 0001-40	GRAFICA EDITORA VIEIRA EIREL1-ME	AV FORMOSA , 230D - FORMOSINHA	FORMOSA - GO	DAIANE VIEIRA DA SILVA	027.599.291-83	61- 36311019/ 99842- 1773

Protocolo 10128055

Portaria nº 34/2020/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora MAIZA BRAGA BARBETO, matrícula n. 300134844, para substituir o servidor ROGÉRIO PEREIRA SANTANA, matrícula n. 300109135, **no período de: 23/03/2020 a 01/04/2020** na função de Pregoeira Substituta desta Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de 23 de março de 2020.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL

Protocolo 10135914

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVIDADE (LOTES 3, 4 e 6) E AMPLA CONCORRÊNCIA (LOTES 1, 2 e 5)

Pregão Eletrônico Nº. **620/2019/KAPPA/SUPEL/RO**

Tipo: **Menor preço**. Adjudicação: **Por lote**. Processo Eletrônico: **0021.375896/2019-58/PM-RO**

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de alimentos (coffee break e lanches) visando atender a Polícia Militar do Estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses**. Valor Estimado: **R\$ 1.119.072,60**. Data de Abertura: **04/03/2020 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 11 de Fevereiro de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL

Mat. 300094012

Protocolo 10139198

SESDEC

Portaria nº 132/2020/SESDEC-GRH

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 28/2020/SESDEC-GISF (10032729), Despacho SESDEC-GAB (10034665) e Errata SESDEC-GISF (10080044), do processo SEI nº 0037.050442/2020-31.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentar do servidor **DAVI MORONI DE SOUZA**, Gerente I, matrícula 300144880, lotado na Gerência de Integração de Segurança e Fronteira - SESDEC- GISF, no período de 01 a 30.03.2020, referente ao exercício de 2020, o qual fica transferido para ser usufruído nos períodos abaixo:

- 1º período: **18.05.2020 a 01.06.2020** (15 dias);

- 2º período: **04 a 18.12.2020** (15 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 10117837

Portaria nº 105/2020/SESDEC-GRH

Porto Velho, 20 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre suspensão e gozo de recesso remunerado em virtude de necessidade da administração pública e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de

20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando -Circular nº 57/2019/SESDEC-GRH (8900423), Ofício-Circular (9485894), do processo SEI nº 0037.503474/2019-18.

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 33/2020/SESDEC-GRH de 10 de janeiro de 2020, que transferiu o gozo de recesso remunerado, concedido através do Decreto Nº 23.522, de 14 de Janeiro de 2019, aos servidores abaixo relacionados, em virtude da suspensão por necessidade da administração pública (fechamento financeiros exercício 2019):

ONDE SE LÊ:

"...referente a ENNILLA CRISTINA B CANTANHÊDE, Matrícula n. 300150933, Chefe de Núcleo II- CAF, ao **Período de 06 a 14.01.2020**".

LEIA-SE:

"...referente a ENNILLA CRISTINA B CANTANHÊDE, Matrícula n. 300150933, Chefe de Núcleo II CAF, ao **Período de 15 a 23.01.2020**".

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo 10012197

PM

Portaria nº 855/2020/PM-CP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o 1º SGT PM RE 100054257 JORGE CORREIA, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos, Análise nº. 16/2020/PM-CP6, em consonância com o artigo 79 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia).

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial o 1º SGT PM RE 100054257 JORGE CORREIA, conforme o artigo 10 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria à Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema da folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante - Geral da PMRO

Protocolo 9856704

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo **§1º, artigo 169, da Lei Complementar nº. 965, de 20.12.2017**, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com a Informação nº 18/2020/SESDEC-ASSESS (10057749) constante nos autos do Processo Administrativo nº. 0021.040789/2020-45 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II e III, da Lei Federal nº. 8.666/93, que versa sobre dispensa de licitação, *para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 17.600,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez,* a fim de Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de Lanches para o policiamento no período carnavalesco, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor total de **R\$ 17.325,00 (dezesete mil trezentos e vinte e cinco reais)** em favor da empresa UP. COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.759.625/0001-05. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2020.

MAURO RONALDO FLÔRES CÔRREA - CEL PM
COMANDANTE GERAL

Protocolo 10126863

CBM

Portaria nº 115/2020/CBM-CP

Dispõe sobre designação de função de mergulhador.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei Nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso I, parágrafo 2º do Art. 19 da Lei Nº 1.063 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de mergulhador do CBMRO, a contar de **10 de fevereiro de 2020**, o militar abaixo relacionado:

ORD.	POSTO	RE	NOME
01	CEL BM	0156-1	LINDOVAL RODRIGUES LEAL

Art. 2º Determinar ao Comando Operacional de Bombeiros a inclusão do militar na escala de serviço de mergulho.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal a adoção das medidas subsequentes quanto ao encaminhamento à DESP/SEGEPE com vistas a inclusão do adicional de compensação orgânica e publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 10 de fevereiro de 2020.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - Cel BM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

Protocolo 10114706

PC

Portaria nº 143/2020/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.424420/2018-16.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR o gozo de férias da servidora **MÁRCIA DA SILVA VIEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula 300029734, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na 8ª Delegacia de Polícia do Município de Porto Velho/RO, do mês de **NOVEMBRO/2019** para o mês de **ABRIL/2020**, referente ao **EXERCÍCIO 2019**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 10 de fevereiro de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 10112540

EXTRATO

CONTRATO Nº 001/PC/RO/2017

CONTRATANTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ 01.664.910/0001-31

CONTRATADA: ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA CNPJ: 23.201.047/0001-19

Representante: FELIPE COTA DE VASCONCELOS e THEMIS DE OLIVEIRA

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto prestação de serviços de fornecimento de água potável pela empresa ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO para as unidades da Polícia Civil/RO.

PROCESSO: 0019.258501/2018-11

DA COMARCA: Pimenta Bueno

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2017

DA DESPESA: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos mil reais) - Programa de Trabalho: 15.003.06.181.2020.2154 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte de Recurso: 0100.

ASSINAM:

- **ELISEU MULLER DE SIQUEIRA** - Delegado Geral da Polícia Civil

- **FELIPE COTA DE VASCONCELOS** - Procurador

- **THEMIS DE OLIVEIRA** - Procurador

Porto Velho, fevereiro de 2020.

Alessandra Marcela Paraguassu Gomes
Delegada-Geral Adjunta
Ordenadora de Despesas

Protocolo 10095228

EDITAL Nº 2/2020/PC-DGPC

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DEVOLUÇÃO DE ARMA DE FOGO PERTENCENTE AO ACERVO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

A Polícia Civil do Estado de Rondônia, por meio da sua Delegada-Geral Adjunta e do Delegado Titular da Delegacia Especializada em Controle de Armas, Munições e Explosivos – DECAME, com fulcro no artigo 144, da Constituição Federal, c/c o artigo 6º da Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e seu regulamento, Instrução Normativa nº 001/2014, de 5 de novembro de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 001/2015, de 22 de abril de 2015, Ofício nº 2586/2020/PC-DGPC, de 31 de janeiro de 2020 (Processo SEI 0019.043177/2020-53), e decisão do Conselho Superior de Polícia, em reunião extraordinária nº 02/2020/CONSUPOL, realizada no dia 27 de janeiro de 2020, tornam público, para os servidores públicos lotados na Superintendência de Polícia Técnica – POLITEC e demais interessados, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DEVOLUÇÃO DE ARMAS DE FOGO E OUTROS PRODUTOS CONTROLADOS.

1. A Delegacia-Geral, em conformidade com a legislação vigente e em especial a decisão do CONSUPOL, em reunião extraordinária nº 02/2020/CONSUPOL, realizada no dia 27 de janeiro de 2020, bem como a notificação enviada ao Diretor da POLITEC, por meio do Ofício nº 2586/2020/PC-DGPC, de 31 de janeiro de 2020 (Processo SEI 0019.043177/2020-53), neste ato revoga de pleno direito as licenças de autorização de porte de arma de fogo, concedidas aos servidores lotados na POLITEC, devendo o servidor no ato da devolução da arma de fogo e outros produtos na DECAME, promover a devolução da carteira funcional.

§1º - A revogação das licenças mencionadas no caput deste artigo se estende aos servidores aposentados pela POLITEC, assim como aos servidores cedidos à referida Superintendência, por não exercerem nenhuma das funções previstas na legislação, que autorize o porte funcional.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1755>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 11/02/20, às 12:26

- §2º - A DECAME deverá oficialiar a Polícia Federal informando sobre a revogação dos portes funcionais que menciona o caput deste artigo.
2. Os produtos controlados ou não, acautelados pela DECAME ou outra unidade da Polícia Civil autorizada pela DECAME, que deverão ser devolvidos são: arma de fogo, acessórios de arma de fogo, munição, coldre, colete balístico, algemas, camiseta institucional da Polícia Civil.
3. Local para devolução:
- 3.1. Capital: Delegacia Especializada em Controle de Armas, Munições e Explosivos – DECAME, com sede sito à Avenida Farquar, nº 1603, centro, Porto Velho/RO.
- 3.2. Interior: Sede das Delegacias Regionais da Polícia Civil.
4. Período/horário: Nos dias com expediente, no período compreendido entre os dias 13 à 21/02/2020, das 08:00 às 12:00 diariamente.
5. No ato da devolução dos PCE (armas de fogo, munições e coletes balísticos) e outros produtos, será emitido o termo de devolução para comprovação da entrega do material pelo servidor.
- 5.1. No caso de existir divergência entre o material devolvido e o material existente na cautela, o servidor deverá comparecer munido do boletim de ocorrência que noticiou o extravio.
- 5.2. No caso de o servidor apresentar o material em mal estado de conservação, ou com divergência da(s) cautela(s), o fato deverá ser registrado e encaminhado para a Corregedoria do Estado de Rondônia e para a Delegacia de Repressão a Crimes Funcionais, para conhecimento e adoção das providências necessárias para apuração da responsabilidade.
6. O servidor que não proceder a devolução do material no prazo determinado poderá ser responsabilizado administrativa, civil e criminalmente, inclusive pelas infrações penais do art. 168, § 1º, III, do Decreto-Lei 2848/1940 (Código Penal), que descreve a apropriação indébita majorada e art. 14 ou 16, da Lei 10.826/2003 (Lei do desarmamento), que descrevem o porte ilegal de arma de fogo.
7. A DECAME coordenará o recebimento do material bélico e outros materiais, emitindo as orientações necessárias para a organização para o recolhimento das armas de fogo e outros materiais, sendo a unidade responsável para dirimir dúvidas que venham a surgir, devendo todas serem formuladas e respondidas expressamente.

Porto Velho, 10/02/2020

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia

Titular da DECAME

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 10110112

EXTRATO

CONTRATO Nº 001/2018 POLÍCIA CIVIL - ÁGUAS DE ROLIM DE MOURA

CONTRATANTE: Polícia Civil do Estado de Rondônia

CONTRATADA: Águas de Rolim de Moura Saneamento SPE.

CNPJ: 24.095.290/0001-62

DO OBJETO: A contratação da Sociedade Empresaria Limitada - Águas de Rolim de Moura Saneamento SPE LTDA., para fornecer água tratada aos imóveis da Polícia Civil no Município de Rolim de Moura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, de acordo com o art. 57, parágrafo II da Lei 8.666/93 e suas alterações, a critério da CONSUMIDORA, desde que previamente justificado e autorizado pelo ordenador da despesa, mediante elaboração do correspondente termo aditivo.

DA COMARCA: Porto Velho/RO

DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2018.

ASSINAM:

- Mahmoud Fawzi El Rafihi - Delegado Geral da Polícia Civil (em exercício)

- Arlindo Sales Pinto - Diretor

- Robson Luiz Cunha - Diretor

- 1. TESTEMUNHAS: Fabiana Marinho da Mota - CPF: 052.839.567-09

PORTO VELHO/RO, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL - ORDENADOR DE DESPESAS/PC/RO (EM EXERCÍCIO)

Protocolo 4331623

Portaria nº 129/2020/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0037.044830/2020-83.

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de **01.02.2020**, o servidor **ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de escrivão de polícia, matrícula n. 300084355, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 10070464

Portaria nº 126/2020/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0037.037349/2020-31.

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de **01.01.2020**, o servidor **ROBERTO MONTEIRO LIMA JÚNIOR**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300103994, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, **no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI**, anteriormente lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 10069476

Portaria nº 127/2020/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando 24 (10044228), inserto no Processo SEI nº 0019.051590/2020-91.

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de **01.02.2020**, o servidor **JOSENILDO SANTANA DA SILVA**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300105801, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, **na Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida de Porto Velho - DECCV/PVH**, anteriormente lotado no Tribunal de Justiça.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 10070011

Portaria nº 131/2020/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO Despacho PC-DGA (10077670) inserto no Processo SEI nº 0019.051922/2020-38.

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de **02.01.2016**, a servidora **MARINA RODRIGUES MOREIRA**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300060231, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, **na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Cacoal**, anteriormente lotada na Delegacia Regional da Polícia Civil.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 10082665

Portaria nº 133/2020/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do

seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO que os elogios formulados pelo Delegado-Geral da Polícia Civil não estão sujeitos a apreciação, nem a aprovação do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 26, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 76/93;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo SEI n. 0019.031884/2020-05, formulada através do Memorando 75 (9865276), aos servidores abaixo especificados;

CONSIDERANDO que os policiais da 1ª Delegacia de Polícia da Capital de Porto Velho superaram as expectativas que se tem em relação ao trabalho do servidor público, pois se dedicaram de forma extraordinária, empregando incansáveis esforços, logrando êxito na missão e confere dignidade e respeito a todos os policiais, devido a demonstração de zelo e eficiência na atuação do inquérito policial nº 54/2019, que tem por objeto a apuração da autoria e materialidade dos crimes de furto, noticiados por intermédio dos registros de ocorrências nºs. 139875/2018, 15598/2019 e 14655/2019, perpetrados nos dias 21/12/2018, 16/01/2019 e 18/01/2019, quando uma organização criminosa subtraiu três máquinas pesadas do Pátio da SEFIN, tendo as diligências resultado na identificação e prisão dos integrantes da Organização Criminosa, mediante deflagração da **Operação Apólikos**, bem como na recuperação de todas as máquinas.

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores:

- 1) Dellano de Araujo Braga, agente de polícia - matrícula nº 300059941;
- 2) Francisco Sousa de Brito, agente de polícia civil - matrícula nº 300059869;
- 3) Genivaldo Cristiano Antunes dos Santos, agente de polícia civil - matrícula nº 300058697;
- 4) Mauro Marcelo de Sousa Ramalho, agente de polícia civil - matrícula nº 300060189;
- 5) Nilton Vieira Cavalcante, agente de polícia civil -matrícula nº300058706;
- 6) Cacio Evangelista de Souza, agente de polícia civil-matrícula nº 300103852;
- 7) Márcio Rodrigues Portugal, agente de polícia civil-matrícula nº300078371;
- 8) Paulo Kakionis, Delegado de Polícia - matrícula nº 300059718;
- 9) Talles Emmanuel Vasconcelos Beiruth, Delegado de Polícia - matrícula 300103947;
- 10) Nélio da Costa Nunes, agente de polícia - matrícula nº 300021602;
- 11) Hugo Miranda Brito, escrivão de polícia - matrícula nº 300021632;
- 12) Ana Cláudia Moraes da Silva, escrivã de polícia - matrícula nº 300061330;
- 13) Janaína Adriana Silva Santos, agente de polícia - matrícula 300103906;
- 14) Deane Rodrigues da Silva, escrivã de polícia - matrícula nº 300084349.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 10085306

SEJUS

Portaria nº 313/2020/SEJUS-GPC

O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUPEN/SEJUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 945 de 22 de Maio de 2017, que dispõe sobre o Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia, observando as recomendações inseridas na Lei Federal 13.019/2014 e no artigo 26 e 27 do Decreto Estadual 21.431/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para comporem Comissão de Análise e Julgamento de Proposta apresentada pela Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e Egresso - ACUDA, que tem como objetivo a continuidade do Patronato Penitenciário Estadual "Casa de Passagem Divina Luz", conforme Plano de Trabalho, Projeto Básico e demais documentos que compõem os autos do processo eletrônico nº 0033.228682/2018-73, sendo:

I - Michel de Araújo da Silva - Mat. 300137046 – Gerente de Projetos e Convênios/SEJUS.

II -Meire Oliveira de Araújo - Mat. 300037886 – Agente Penitenciária/FUPEN

III - Ebenézer Moreira Borges – Mat. 300140719, Assessor Especial III/ASTEC/SEJUS.

Art. 2º - Compete aos servidores designados procederem a verificação da Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, bem como a avaliação do Plano de Trabalho e da documentação de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista, emitindo, por meio de Nota Técnica, parecer técnico conclusivo a respeito da proposta, submetendo, posteriormente, à aprovação do Ordenador de Despesa da Unidade Orçamentária.

Art. 3º - Revogam-se disposições contrárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAYTON LUZ PEREIRA
Presidente do FUPEN/SEJUS

Protocolo 10104294

Portaria nº 273/2020/SEJUS-CPPAD5

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite a SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA nº 128/2018/COGER/SEJUS, SEI nº (0033.168715/2019-08) instaurada através da Portaria nº 3192/2018/GAB/SEJUS, publicada no dia 19 de Setembro de 2018, para apurar os fatos noticiados através do Ofício nº 167/2017/DRACO/PC/RO, o qual encaminha documentos versando sobre as prisões preventivas e afastamentos cautelares do exercício da função de

determinados servidores da Secretaria de Estado e Justiça, devido a deflagração da Operação MEGANHA, ocorrida no dia 09.03.2017, na Comarca de Porto Velho/RO.

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, tendo em vista que não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO que o servidor LUCIANO GRACILIANO MAIA, matrícula nº 300.136.991, não faz mais parte da 5ª Comissão Sindicante.

CONSIDERANDO que o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido na portaria de ID SEI nº (8951232), foram insuficientes para conclusão do apuratório, tendo em vista a complexidade da apuração em apreço.

CONSIDERANDO os pedidos/determinações de prioridades nas apurações dos fatos concernentes a fugas ocorridas em algumas Unidades Prisionais em Porto Velho, no mês de dezembro de 2019, bem como dos fatos relacionados ao movimento paredista deflagrado pela categoria de agentes penitenciários de Rondônia no ano de 2019.

CONSIDERANDO que nos mês de janeiro de 2020, o presidente da 5ª Comissão se encontrava em gozo de férias regulamentar.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR o Servidor **RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA**, matrícula nº 300.093.269 e **EDNALDO DE SOUZA TRINDADE**, matrícula nº 300.117.129, ambos Agentes Penitenciários, para que sob a presidência do primeiro, **no prazo de 30 dias**, concluem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 10028726

Portaria nº 277/2020/SEJUS-CPPAD5

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite a SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA nº (0033.197764/2019-40), instaurada por força da Portaria ID SEI nº (5889152) com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Ata de inspeção realizada na Penitenciária Edvan Mariano Rosendo, no dia 20.03.2019, na Comarca de Porto Velho/RO, pelos integrantes do Conselho Nacional De Justiça, a qual comunica que o movimento paredista dos agentes penitenciários prejudicou a rotina da Unidade Prisional, afetando os direitos básicos dos presos como banho de sol e visita íntima, uma vez que alguns agentes em tese não estariam realizando as tarefas, tumultuando o trabalho da intervenção e deixando deliberadamente de cumprir as atividades de rotina da unidade, fatos/relatos estes "trazidos" por intermédio do processo SEI nº (0033.141607/2019-80).

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, tendo em vista que não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO que o prazo inicial de 30 (trinta) dias estabelecido na portaria de ID SEI nº (6283500), foram insuficientes para conclusão do apuratório, tendo em vista a demanda de procedimentos investigativos em trâmite na 5ª comissão.

CONSIDERANDO que os servidores/Agentes Penitenciários, **GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA**, então presidente, matrícula nº. 300.087.367, **MAURO TORRES LIMA** matrícula nº.300.116.795, e **PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS**, matrícula nº.300.132.085, respectivos membros, não fazem mais parte da 5ª comissão.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores/Agentes Penitenciários, **RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA**, matrícula nº 300.093.269, na qualidade de Presidente e **EDNALDO DE SOUZA TRINDADE**, matrícula nº 300.117.129, como membro, para que **no prazo de 30 dias**, concluem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 10033862

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO:0033.501327/2019-35

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 16/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **José Adriano Bezerra, Deyvid José Barreto Viana, Elton Marques Ferreira e Robério da Silva Marques**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **José Adriano Bezerra, Deyvid José Barreto Viana, Elton Marques Ferreira e Robério da Silva Marques**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.559930/2019-14

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 17/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Wesley Rodrigo Germiniano de Oliveira da Silva e Joelson Dias de Oliveira**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Wesley Rodrigo Germiniano de Oliveira da Silva e Joelson Dias de Oliveira**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 29 de janeiro de 2020.
Protocolo 9913296

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.108071/2018-18

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho N. 06/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Carlos Alberto de Almeida Junior, Jader da Silva Araújo, Paulo de Tarcio Braga Silvino, Nemoel Soares Rocha, Cledson Ferreira Brasil, Everson José de Vargas, Linardo Sérgio Paulino de Souza, Marcia Cristina Sampaio Ramos, Sérgio Alex Silva de Figueiredo, Francisca Jordana Lima Barros, Derlan Diogenes Marim, Adisson Tavares Pinto**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Carlos Alberto de Almeida Junior, Jader da Silva Araújo, Paulo de Tarcio Braga Silvino, Nemoel Soares Rocha, Cledson Ferreira Brasil, Everson José de Vargas, Linardo Sérgio Paulino de Souza, Marcia Cristina Sampaio Ramos, Sérgio Alex Silva de Figueiredo, Francisca Jordana Lima Barros, Derlan Diogenes Marim, Adisson Tavares Pinto**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 29 de janeiro de 2020.
Protocolo 9927032

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.406369/2018-82

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho N. 903/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Rogério de Oliveira Mendonça, Vânia Queiroz de Jesus e Paulo Odair Miranda**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Rogério de Oliveira Mendonça, Vânia Queiroz de Jesus e Paulo Odair Miranda**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 29 de janeiro de 2020.
Protocolo 9929925

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.338029/2019-01

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho nº 09/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Claudemir Ferreira Silva, Danilo Corá, Deivid José Barreto Viana, Juliano Gomes Antunes, Leandro Alves Neres, Leandro Nascimento Delgado, Robério da Silva Marques, Rodrigo Lopes Santos, Tiago Henrique Braz de Souza, Junior Miguel Sheffer, Josivaldo Neves de Oliveira, Elizenio José Miranda de Almeida, Alisson Moura, Magno Bronelle, Alessandro Cardoso Pereira.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Claudemir Ferreira Silva, Danilo Corá, Deivid José Barreto Viana, Juliano Gomes Antunes, Leandro Alves Neres, Leandro Nascimento Delgado, Robério da Silva Marques, Rodrigo Lopes Santos, Tiago Henrique Braz de Souza, Junior Miguel Sheffer, Josivaldo Neves de Oliveira, Elizenio José Miranda de Almeida, Alisson Moura, Magno Bronelle, Alessandro Cardoso Pereira**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 10 de janeiro de 2020.
Protocolo 9679198

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.558919/2019-29

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho nº 44/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Ejilmar Almeida da Silva e Maurício Silva da Costa.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Ejilmar Almeida da Silva e Maurício Silva da Costa**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 30 de janeiro de 2020.
Protocolo 9949520

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.393720/2018-68

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho nº 928/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Andre Marreiro Silva, Anderson Souza Vieira, Fabricio Augusto de Oliveira, Francisco Almeida Lima, Hediney Queiroz do Anjos, Hemily Cristina Azevedo Ferreira, João Martins Neto, Luiz Claudio Pereira Gomes, Mauricio Jose Naveca, Nei Januis Batista Reis, Thiago Alfaia Santos, Osni Martins, Reginaldo Barbosa Lima e Miriam Spreafico.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Andre Marreiro Silva, Anderson Souza Vieira, Fabricio Augusto de Oliveira, Francisco Almeida Lima, Hediney Queiroz do Anjos, Hemily Cristina Azevedo Ferreira, João Martins Neto, Luiz Claudio Pereira Gomes, Mauricio Jose Naveca, Nei Januis Batista Reis, Thiago Alfaia Santos, Osni Martins, Reginaldo Barbosa Lima e Miriam Spreafico**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 30 de janeiro de 2020.
Protocolo 9950193

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.540366/2019-58

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho nº 41/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Wilhasmar Ribeiro Vieira, Magno Bronelle, Vladimir Raimundo Ferreira, Marcos Gilberto de Vasconcelos e Deonicia Souza Oliveira**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Wilhasmar Ribeiro Vieira, Magno Bronelle, Vladimir Raimundo Ferreira, Marcos Gilberto de Vasconcelos e Deonicia Souza Oliveira**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 31 de janeiro de 2020.

Protocolo 9971651

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.526451/2019-11

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho nº 39/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Wanderson Silva Pereira, Adelar Ignacio Lima, Clemilson Dias Silva e Fabio Xavier Toledo**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Wanderson Silva Pereira, Adelar Ignacio Lima, Clemilson Dias Silva e Fabio Xavier Toledo**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 31 de janeiro de 2020.

Protocolo 9972742

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.525319/2019-84

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho nº 45/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Etelvina da Costa Rocha, Derlan Diogenes Marim, Celio Luiz de Lima**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Etelvina da Costa Rocha, Derlan Diogenes Marim, Celio Luiz de Lima**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 31 de janeiro de 2020.

Protocolo 9973560

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.042785/2017-67

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho Nº 829/2019/SEJUS-ACI e Despacho N. 51/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Marco Aurélio Rodrigues Lira, Maxuel dos Santos Almeida, Franciele Soares Ferreira e Claudemir Ferreira Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Marco Aurélio Rodrigues Lira, Maxuel dos Santos Almeida, Franciele Soares Ferreira e Claudemir Ferreira Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha

Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 31 de janeiro de 2020.

Protocolo 9973297

SESAU

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.282999/2018-25

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) à empresa **Recmed Com. Mat. Hospitalares Ltda - CNPJ 06.696.359/0001-21**, incidente sobre os valores dos itens não entregue, considerando a informação contida no Despacho SESAU-CAFI (4297695), deduzindo de quaisquer valores que devam ser pagos ao fornecedor.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do art. 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos a SESAU-CFES para cálculo da multa, bem como para providências quanto a dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho, 29/01/2020.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 9919303

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.004177/2020-20, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7005328-09.2019.8.22.0009 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ: 12.420.164/0009-04 no valor de R\$ 1.040,40 (um mil quarenta reais e quarenta centavos). Parecer Jurídico nº 12/2020/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2020.

Protocolo 9773179

Portaria nº 286/2020/SESAU-ASTEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – EXCLUIR da Portaria nº 2127/SESAU/ASTEC, de 14.11.2019 publicada no DOE nº 238 de 19.11.2019, que designa os servidores para comporem os Grupos Condutores da Sala de Situação e do Colegiado de Gestão da Secretaria Estadual de Saúde, com o objetivo de Monitorar os Indicadores de Saúde do Plano Estadual de Saúde de 2020 a 2023, do Estado de Rondônia.

Colegiado de Gestão		
Nome	Cargo	Matricula
Karine Lucas de Mello Pereira	Assessora Técnica da Coordenação de Controle Interno	300115609

Art. 2º. – INCLUIR na referida portaria, o servidor,

Nome	Cargo	Matricula
Pablo Jean Vivan	Coordenador de Controle Interno da SESAU	3300151643

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 07 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 10118578

HB

Portaria nº 80/2020/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 10/2020/HB-NAME;

RESOLVE:

1º - Reorganizar a **Comissão de Humanização**, no âmbito do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", conforme a seguir:

Presidente:

Patrícia Oliveira da Silva, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 300054214.

Vice-Presidente:

Horácio Tamada, Médico Cirurgião Pediatra, matrícula nº 300094168.

Secretária:

Larissa Leite Pereira da Cruz, Biomédica, matrícula nº 300125147.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas anteriormente, quanto à composição desta Comissão.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2020.

NILSON CARDOSO PANIAGUA

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 10124867

ATA

DA ELEIÇÃO PARA SUPERVISOR DO PROGRAMA DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO, REALIZADA EM 07/02/2020.

Aos sete dias do mês de fevereiro ano de dois mil e vinte, às 08:00 horas da manhã, no Centro de Atividades da COREME, situado a Av. Jorge Teixeira, Setor Industrial. Iniciou a eleição para Supervisor da Comissão de Residência Médica, para o pleito de 02 (dois) anos 2019/2020, a candidatura homologada foi em nome do médico: Dr. Marcos Aurélio da Silva Veras (Supervisor do PRM de Ginecologia e Obstetrícia) - Chapa Única. Convocação para Eleição da Coordenação de Residência Médica, publicado no diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 013 de 20/01/2020 pagina 201. Período de Inscrições: 21 à 28/01/2020 – Local para Inscrições: Centro de Atividades da COREME – Horário: 08:00 às 13:00 horas. As inscrições no Processo Eleitoral implicam conhecimento tácito e aceitação das condições estabelecidas neste Edital. Terão direito a voto preceptores portariados do Programa de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, 01 representante dos médicos residentes eleito do respectivo programa de residência médica. A eleição transcorreu em clima de harmonia, tranquilidade e transparência. A contagem de votos se finalizou de tal maneira com 10 (dez) votos para única chapa, composta pelo candidato: Dr. Marcos Aurélio da Silva Vera. O candidato eleito será empossado a partir 07/02/2020 e como não houve mais nem uma pauta, foi encerrada a reunião. A presente Ata, que vai assinada por todos os presentes. Porto Velho(RO), 07 de fevereiro 2020.

Dra. **Lúcia de Fátima Viana Rego Maiorquin**
Coordenadora da Comissão de Residência Médica
COREME/HBAP

Protocolo 10140446

JP II

Portaria nº 48/2020/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Novembro/2019**.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
	EFETIVOS			
1.	MARIA DE NAZARE SOUZA MAIA	300154825	AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	08

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 10 de Fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO

Diretor Geral- HPSJP-II .

Protocolo 10093322

Portaria nº 47/2020/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1755>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 11/02/20, às 12:26

inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Dezembro/2019**.

ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EFETIVOS – NÍVEL SUPERIOR					
1.	AMANDA SERRA FELIX SAMPIETRO	300162387	NS	ENFERMEIRO	120
2.	JULIANA NASCIMENTO MOREIRA	300134770	NS	ENFERMEIRO	30

ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EFETIVOS – NÍVEL MÉDIO					
3.	ADNEIA DA SILVA CHAVES	300131125	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
4.	CLEIA DE SOUZA LIMA	300147030	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
5.	DALETH VIRGINIA DE SANTANA ALVES	300143294	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
6.	LEDES DOS SANTOS SILVA	300062463	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
7.	MARCELA PORTELA COSTA	300143375	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
8.	PAULO CESAR DE AGUIAR MENDES	300155302	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120

ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EFETIVOS – NÍVEL FUNDAMENTAL					
9.	ANA TELMA DE CARVALHO NASCIMENTO	300023067	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	108
10.	CONCEICAO DE MARIA LOBATO SANTOS	300039708	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	60
11.	ILANEIDE DE OLIVEIRA BARRADAS	300034742	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	24
12.	MARIA ABADIA GARCIA	300034763	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 10 de Fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 10092941

CEMETRON

Portaria nº 17/2020/CEMETRON-NRH

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, concedido através da Portaria nº 1/2020/CEMETRON-NRH (9713648), conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300092954	Maxilane Vitor de Souza	2020	11/ 03/2020 a 30/03/2020	01/ 09/2020 a 20/09/2020	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2020.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 10126042

LACEN

Portaria nº 3/2020/LACEN-NRH

O DIRETOR GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando, o constante Memorando nº 9/2020/LACEN-ASTEC (9970968), que consta nos autos do processo n. 0046.043487/2020-41 ;

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias do (a) servidor (a) **DIEGO EMILIANO DE OLIVEIRA GIMENEZ**, Administrador Hospitalar, matrícula 300101692, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, do período de **11.02.2020 a 01.03.2020**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **01.09.2020 a 20.09.2020**.

Porto Velho -RO, 07 de fevereiro de 2020.

JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA

Diretor Geral do LACEN

Protocolo 10093746

Portaria nº 2/2020/LACEN-NRH

O DIRETOR GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando, o constante Memorando nº 10/2019/LACEN-GTEC (9550646), que consta nos autos do processo n. 0046.562006/2019-68 ;

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de 15 (quinze) dias de férias do (a) servidor (a) **ROBSON RODRIGUES BUCARTH**, Técnico em Laboratório, matrícula 300131500, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, do período de **20.01.2020 a 03.02.2020**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **16.03.2020 a 30.03.2020**.

Porto Velho -RO, 07 de fevereiro de 2020.

JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA

Diretor Geral do LACEN

Protocolo 10090435

Portaria nº 1/2020/LACEN-NRH

O DIRETOR GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando, o constante Memorando nº 8/2019/LACEN-PRODEMA (9549740), que consta nos autos do processo n. 0046.561971/2019-13 ;

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARMEM PEREIRA SILVA**, Técnico em Laboratório, matrícula 300142816, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, do período de **02.01.2020 a 31.01.2020**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **02.07.2020 a 31.07.2020**.

Porto Velho -RO, 07 de fevereiro de 2020.

JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA

Diretor Geral do LACEN

Protocolo 10087450

FHEMERON

Portaria nº 28/2020/FHEMERON-NRH

O VICE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas Atribuições que confere o Decreto de 23 de janeiro de 2019.

Resolve:

Conceder de acordo com artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **JANEIRO/2020**. Processo n. 0052.057446/2020-52

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	Jolmar Faria Ribeiro	300097285	32
2.	Radames Kovaleski	300073695	24

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2020.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT

Vice-Presidente da FHEMERON

Protocolo 10116147

Portaria nº 29/2020/FHEMERON-NRH

O VICE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas Atribuições que confere o Decreto de 23 de janeiro de 2019.

Resolve:

Conceder de acordo com Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **JANEIRO/2020**. Processo nº 0052057446/2020-52

ORD	NOME	MATRICULA	HS.
1.	André Luiz Ferreira	300142532	20
2.	Doverly Salazar da Silva	300142567	42
3.	Eliana Castro Santos Antunes	300151906	42
4.	Helaine Esteve de França	300155434	42
5.	Juarez Santiago Araújo	300046799	40
6.	Luciene Maria Pereira da Silva	300141781	18
7.	Manoel Pinto da Silva	300048545	42
8.	Maria do Carmo Fernandes Maltz	300155948	18
9.	Maria Georgete Ferreira da Silva	300151901	20
10.	Maria Inez do Nascimento Pereira	300151912	42
11.	Possidônia França Oliveira Chaves	300138875	42
12.	Raimunda Félix de Oliveira	300140463	42
13.	Raulino Vieira Coelho	300154510	20
14.	Sandra Aparecida Pinheiro Deguchi	300142572	20

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2020.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice Presidente da FHEMERON

Protocolo 10121868

AVISO

Processo administrativo na modalidade de dispensa por valor, referente ao objeto de aquisição de Certificado Digital e-CPF A3, com token, para suprir as necessidades da Unidade CONTABILIDADE/ FHEMERON, referente ao processo 0052.055014/2020-15.

12 JULGAMENTO DA PROPOSTA

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Rua Benedito de Souza Brito, s/n, bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas de segunda a sexta-feira, entre as 7h30min às 13h30min ou solicitados por e-mail:coaf.fhemeron@gmail.com.

Deverá a empresa apresentar juntamente no envelope de habilitação e qualificação técnica, documentações para habilitação conforme descrito abaixo:

1. Contrato Social e suas alterações;
2. Certificado de Regularidade de Situação - CRS - perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
3. Certidão Negativa de Débito - CND - para com a Previdência Social – INSS;
4. Certidão Negativa Federal (Divida ativa e Secretaria da Receita Federal);
5. Certidão Negativa Estadual, da sede do licitante;
6. Certidão Negativa Municipal, da sede do licitante;
7. C N P J da empresa;
8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9. Além da documentação elencada, a Comissão poderá solicitar em tempo outros documentos comprobatórios e de forma complementar, caso seja necessário, bem como proceder diligências para fins de constatar a veracidade das informações constantes dos envelopes, verificação da capacidade instalada e operacional, dentre outros;

No julgamento das propostas serão considerados os critérios de Menor Preço, permitindo assim a ampliação da competição e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas e feito a análise do menor preço apresentado.

As propostas serão recebidas a partir do dia 10/02/2020 até dia 12/02/2020 (até as 09:00 hrs), via e-mail, coaf.fhemeron@gmail.com.

Para maiores esclarecimentos, telefone (69) 3216-5485 ou coaf.fhemeron@gmail.com.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT

VICE-PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Protocolo 10123058

Portaria nº 20/2020/FHEMERON-NRH

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Decreto de 23 de Janeiro de 2019**.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidora, **TEREZINHA AMORIM DOS PASSOS**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula: **300028416**, do período de **01/04/2020 a 30/04/2020**, pertencente à **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição, **1º Período 16/04/2020 à 30/04/2020, 2º Período 10/12/2020 à 24/12/2020. Porto Velho-RO, 31 de Janeiro de 2020.**

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 9964042

AGEVISA

Portaria nº 45/2020/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Memorando nº 9/2020/AGEVISA-GTVEP, que consta nos autos do Processo n. 0002.546232/2019-16,

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora **LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA**, matrícula 300093990, Agente em Atividades Administrativas para responder interinamente pela Gerência GTVEP/AGEVISA, no período de 10/02/2020 a 12/02/2020, considerando a viagem da titular **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ**, matrícula: 300094352, com o objetivo de participar do **Curso de Especialização em Gestão de Risco de Emergências e Desastres em Saúde Pública**, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação., retroagindo seus efeitos legais a 29.12.2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

Protocolo 10124002

SEDUC

AVISO

PROCESSO N. 0029.559877/2019-11

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 058/2019, Pregão Eletrônico nº 499/2018 da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL.

AVISO DE ADESAO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 499/2018 SUPEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o Despacho SEDUC-ATC (9955317), a Informação nº 10/2020/PGE-SEDUC (9820781), bem como toda documentação acostada ao processo administrativo nº 0029.559877/2019-11, cujo objeto é a **aquisição de materiais de construção civil - material básico**, torna público aos interessados que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 058/2019 (9529581), gerenciada pela SUPEL tendo como fornecedor a empresa **P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI -EPP**, CNPJ: 26.915.509-0001/58, no valor total de **R\$ 241.783,68 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos)** .

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 10084359

Portaria nº 619/2020/SEDUC-SEM

Porto Velho, 10 de Fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Holdia Alves da Silva**, matrícula n. 300060892, para responder pela Subgerência do Ensino Médio em substituição à servidora **Gilceli Correia de Oliveira**, matrícula n. 300051465, ocupante de Função Gratificada, FG-06, de Subgerente do Ensino Médio da Secretaria de Estado da Educação, nos períodos de 10 a 14/02/2020 (Formação Continuada nas escolas-piloto - **Ampliação Flexível da Carga Horária no Ensino Médio**, nos municípios Cacoal e Ji-Paraná.).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data 07 de Fevereiro.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10086743

Portaria nº 597/2020/SEDUC-SEM

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Gilceli Correia de Oliveira**, matrícula nº 300051465, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Fiscal do Contrato da empresa prestadora dos serviços de emissão de bilhetes de passagens terrestres intermunicipais, a empresa **RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, detentora da **Ata de Registro de Preço nº 240/2019**, Pregão Eletrônico nº 434/2019, referente ao Processo nº. 0029.368204/2019-45, para atender as ações de Formação de Reformulação do Ensino Médio e acompanhamento, capacitação e monitoramento das 20 escolas piloto de ampliação de carga horária para 1040 hora/ano do Novo Ensino Médio. Salientamos que as diárias serão para atender os Professores Formadores da Equipe PROBNCN nas ações de reformulação do ensino médio, exercício/2020, de acordo com a Função Programática nº 12.362.2123.2373 - Desenvolver Atividade de Apoio ao Ensino Médio, Natureza da Despesa: 33.90.33 - Passagens e despesas de locomoção, Fonte: 112, no exercício de 2020.

Art. 2º. Compete ao fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados por empresas do ramo no período de realização dos eventos da Subgerência de Ensino Médio, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10072651

Portaria nº 596/2020/SEDUC-SEM

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir Termo de Recebimento sobre a execução de despesas referentes à prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres prestados pela empresa **RONDON - AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO EIRELI** detentora da Ata de Registro de Preços nº 240/2019, Pregão Eletrônico nº 434/2019, referente ao Processo nº. 0029.368204/2019-45, de acordo com a Função Programática: 12.362.2123.2373 - Desenvolver Atividade de Apoio ao Ensino Médio, Natureza da Despesa: 33.90.33 - Passagens e despesas de locomoção, Fonte: 112, para atender as ações de Formação de Reformulação do Ensino Médio e acompanhamento, capacitação e monitoramento das 20 escolas piloto de ampliação de carga horária para 1040 hora/ano do Novo Ensino Médio. Salientamos que as diárias serão para atender os Professores Formadores da Equipe PROBNCN nas ações de reformulação do ensino médio, exercício/2020.

Art. 2º - Designar os servidores, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída:

1. Gustavo Cunha Margonar, matrícula nº 300118085, Professor CL C Técnico- SEM/GEB/DGE/Seduc;
2. Maurício Malta de Lima, matrícula nº 300110291, Professor CL C Técnico SEM/GEB/DGE/Seduc;
3. Izabel da Silva Santos, matrícula nº 300046695, Professora CL C Técnica SEM/GEB/DGE/Seduc.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10072197

Portaria nº 640/2020/SEDUC-SEI

A Secretaria de Estado da Educação, com base na Portaria nº 222/2020 que trata dos "Procedimentos para a escolha simplificada interna da Equipe Gestora (Coordenador Administrativo e Financeiro, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar) Professores e Professores responsáveis pela Biblioteca e Laboratórios Pedagógicos das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI do Programa Escola do Novo Tempo", resolve **publicar** conforme Anexo IV os Resultados da entrevista e análise de títulos.

INSC.	NOME	FUNÇÃO A QUAL CONCORRE	ESCOLA	MUNICÍPIO	TÍTULOS	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
001/ 2020/CRE/CAC	MATTHAUS JOSEPH BASSANI GOEBEL	PROFESSOR DE BIOLOGIA	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	CACOAL	92	92.8	92.4
002/ 2020/CRE/CAC	GUNNAR GABRIEL ZABALA MELGAR	PROFESSOR DE FILOSOFIA	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	CACOAL	92	86.8	89.4
003/ 2020/CRE/CAC	PAULA ADRIANA ARRIEL PEREIRA	PROFESSORA DE GEOGRAFIA	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	CACOAL	92	74.2	83.1
004/ 2020/CRE/CAC	ANA LÚCIA BERNARDO THOMAZELLI	SECRETÁRIO ESCOLAR	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	CACOAL	92	55.5	73.75
005/ 2020/CRE/CAC	JOSÉ IVONALDO GONZAGA NUNES	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	CACOAL	92	66.7	79.35
006/ 2020/CRE/CAC	GERSON CÉLIO SIMÃO DE SOUZA	PROFESSOR DE QUÍMICA	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	CACOAL	91.5	34.2	62.85
009/ 2020/CRE/CAC	MARTA MARGARETE BANDURKA	COORDENADOR ADM. E FINANCEIRO	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	CACOAL	94	83.7	88.85
010/ 2020/CRE/CAC	ROSECLER ALVES SANTOS	COORDENADOR ADM. E FINANCEIRO	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	CACOAL	94	58.1	76.05
011/ 2020/CRE/CAC	RONÍSIA LENZI DALL AGNOL	COORDENADORA PEDAGÓGICA	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	CACOAL	54.5	93.5	74
012/ 2020/CRE/CAC	SIRLENE VALIM	COORDENADORA PEDAGÓGICA	EEEMTI JOSINO BRITO	CACOAL	95	95.2	95.1
015/ 2020/CRE/CAC	MARLENE CECONI	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	CACOAL	92	65.1	78.55

017/ 2020/CRE/CAC	FRANCINEUDA LINS MACIEL DE SOUZA	COORDENADOR ADM. E FINANCEIRO	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	CACOAL	92	94,9	93,45
018/ 2020/CRE/CAC	DORALICE ALMEIDA MARIN	PROFESSOR DE INGLÊS	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	CACOAL	53	87,8	70,4
019/ 2020/CRE/CAC	CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	CACOAL	92	61,4	76,7
0001/ 2020	ANDERSON BARBOZA DA SILVA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ	90	98,33	94,16
0003/ 2020	TATIANA DE OLIVEIRA VONO	PROFESSORA DE HISTÓRIA	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ	93,5	98,33	95,91
0004/ 2020	FABIANA TRAMONTINA GRAVENA	PROFESSORA DE ARTE	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ	91,5	84,99	88,24
0005/ 2020	NATANAEL NUNES	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ	91,5	74,92	83,21
0006/ 2020	GEDIVALDO DE ANDRADE SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ	93,5	86,66	90,08
0008/ 2020	GERSON DOS SANTOS BERNARDO	PROFESSOR DE ESPANHOL	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ	91,5	50	70,75
0009/ 2020	DAVI DO NASCIMENTO SANTOS	PROFESSOR DE FÍSICA	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ	93,5	98,33	95,91
0010/ 2020	ALINE MENDES COSTA	PROFESSORA DE BIOLOGIA	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ	93,5	44,98	69,24
0011/ 2020	ALBERTINA NETA PEREIRA DA SILVA	PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ	93,5	46,66	70,08
0012/ 2020	AGNALDO JOSÉ ONOFRE	SECRETÁRIO ESCOLAR	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ	92	95	93,5
0013/ 2020	VALMIR PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ	91,5	0	45,75
0015/ 2020	JOSÉ DE SOUZA VIEIRA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ	95	56,65	75,92
0016/ 2020	GOLLY GASPARRINI	PROFESSOR DE FÍSICA	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ	90	26,66	58,33
0017/ 2020	MARIA DAS GRAÇAS FRAGA	PROFESSORA DE MATEMÁTICA	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ	52	53,31	52,65
0018/ 2020	GEREMIAS DOURADO DA CUNHA	PROFESSOR DE QUÍMICA	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ	95,5	95	95,25
0019/ 2020	NARCÉLYA DA SILVA DE ARAÚJO	PROFESSORA DE GEOGRAFIA	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ	91,5	50	70,75
0020/ 2020	HIVERSON SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR DE INGLÊS	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ	92	93,32	92,66
0021/ 2020	HUGO RAFAEL DE SOUZA	PROFESSOR DE FÍSICA	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ	93,5	96,66	95,08
0022/ 2020	THAYSE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSORA DE QUÍMICA	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ	92	100	96
0023/ 2020	OMÉRIO DE SOUZA CARVALHO	PROFESSOR DE FILOSOFIA	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ	90	96,66	93,33
0024/ 2020	ADRIANO MARCOS ROMANO	PROFESSOR DE BIOLOGIA	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ	95	95	95
0025/ 2020	MARCIO JOSUÉ NUNES SHUASSB	PROFESSOR DE HISTÓRIA	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ	92	95	93,5
0027/ 2020	HUDSON WILLIANS SILVA CASTRO	SECRETARIO	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANA	82	93,33	87,66
0028/ 2020	NELI DIAS DA COSTA OLIVEIRA	COORDENADORA ADM. FINANCEIRO	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ	94	80	87
0029/ 2020	FATIMA CRISTINA PAIO	COORDENADORA ADM. FINANCEIRO	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ	92	79,99	85,99
0031/ 2020	GIOVANNA RUFINI ANDRADE	BIBLIOTECA	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ	90	71,66	80,83
0032/ 2020	LUIS FERNANDO TEIXEIRA NASCIMENTO	PROFESSOR DE BIOLOGIA	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ	93	89,99	91,49
0033/ 2020	KATIA DIAS DA COSTA	COORDENADORA PEDAGÓGICA	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ	94	0	47
0034/ 2020	OSIEL PEREIRA DA SILVA	COORDENADORA ADM. FINANCEIRO	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ	94	93,33	93,66

0036/ 2020	MARTA HELOISA DA SILVA	SECRETÁRIA	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ	89	95	92
0037/ 2020	EISENHOWER DO ESPIRITO SANTO DA FONSECA	PROFESSOR DE INGLÊS	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ	93	44,97	68,98
0038/ 2020	MÔNICA GIMARÃES DA FONSECA	PROFESSORA DE MATEMÁTICA	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ	92	49,99	70,99
0040/ 2020	MARCIANO DE SOUZA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ	95	100	97,5
0041/ 2020	ROBERTA APARECIDA DE SOUZA MACIEL	COORDENADORA PEDAGÓGICO	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ	54	91,66	72,83
0042/ 2020	RUBENS CARNEIRO FELIPE	COORDENADORA ADM. FINANCEIRO	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ	94	53,32	73,66
0043/ 2020	KELLY VELOSO FERNANDES	COORDENADORA PEDAGÓGICA	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ	92,5	78,32	85,41
0044/ 2020	VALDOMIRO DE JESUS GONÇALVES	PROFESSOR DE BIOLOGIA	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ	93,5	69,99	81,74
0045/ 2020	VANESSA GONÇALVES GOMES	PROFESSORA DE MATEMÁTICA	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ	93	93,33	93,16
0046/ 2020	DAGILZA DE SOUZA ALVES	COORDENADORA PEDAGÓGICA	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ	94	63,32	78,66
0047/ 2020	REGINALDO CÉZAR SOUZA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ	91,5	93,33	92,41
0048/ 2020	ZILDA MENDES BARBOSA ALVES	PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ	55	69,99	62,49
1	SAMIA CARVALHO COUTINHO	PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA	EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO	PORTO VELHO	90	85,4	87,7
2	VALDIRENE DA SILVA SANTOS FERREIRA	SECRETARIO ESCOLAR	EEEFM 4 DE JANEIRO	PORTO VELHO	89	83	86
3	ELIONORA MONTEIRO	SECRETARIO ESCOLAR	EEEFM 4 DE JANEIRO	PORTO VELHO	85	65,1	75,05
4	SUELY DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	EEEFM 4 DE JANEIRO	PORTO VELHO	92	91,1	91,55
5	MARCIO NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR DE BIOLOGIA	EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO	PORTO VELHO	93,5	95,9	94,7
6	ISABEL LEITES TORGESKI	PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA	EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO	PORTO VELHO	91,5	83,8	87,65
7	MARIA DO ROSÁRIO BARBOSA DE FREITAS	PROFESSORA DE HISTÓRIA	EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO	PORTO VELHO	91,5	86,1	88,8
8	EDINALDO GONÇALVES COELHO	PROFESSOR DE ARTE	EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO	PORTO VELHO	93,5	89,5	91,5
9	CLAUDINEY XAVIER DE SOUZA	PROFESSOR DE BIOLOGIA	EEEFM 4 DE JANEIRO	PORTO VELHO	70	75,4	72,7
10	IRACEMA DE SOUSA E SILVA FERRAZ	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	EEEFM 4 DE JANEIRO	PORTO VELHO	50	40	45
11	ANATÉCIA COSTA DA SILVA	PROFESSORA DE LINGUA PORTUGUESA	EEEFM 4 DE JANEIRO	PORTO VELHO	97	0	48,5
12	FRANCISCO VALTERLEI GUEDES FREITAS	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	EEEFM 4 DE JANEIRO	PORTO VELHO	95,5	71,5	83,5
13	JEAN CARLOS DOS SANTOS MEIRELES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EEEFM 4 DE JANEIRO	PORTO VELHO	92	0	46
14	FRANCISCO VALTERLEI GUEDES FREITAS	COORDENADORA ADM. FINANCEIRO	EEEFM 4 DE JANEIRO	PORTO VELHO	96	67	81,5
15	REGIANE DA SILVA SOUZA	PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA	EEEFM 4 DE JANEIRO	PORTO VELHO	91,5	53,2	72,35
16	QUÉSSIA FERNANDES DE AMORIM PASSOS	PROFESSORA DE MATEMÁTICA	EEEFM 4 DE JANEIRO	PORTO VELHO	93	27,4	60,2
17	SUZANA DE VASCONCELOS COSTA	PROFESSORA DE LÍNGUA ESPANHOLA	EEEFM 4 DE JANEIRO	PORTO VELHO	91,5	0	45,75
18	CARLA POLIANA MOURA BRAGA DA SILVA	PROFESSORA DE QUÍMICA	EEEFM 4 DE JANEIRO	PORTO VELHO	92	44,5	68,25
19	ELCILENE NEVES DE ARAUJO RIBAS	COORDENADORA ADM. FINANCEIRO	EEEFM 4 DE JANEIRO	PORTO VELHO	98	100	99

20	VALNERES ALVES DA SILVA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	EEEFM 4 DE JANEIRO	PORTO VELHO	92	61,5	76,75
21	ALESSANDRA GOMES FARIAS	PROFESSORA LINGUA PORTUGUESA	EEEFM 4 DE JANEIRO	PORTO VELHO	92	89,2	90,6
22	ROBERTO CAVALCANTE BARROS	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO	PORTO VELHO	92	83,1	87,55
23	GUILHERME DIAS GRANJA NETO	PROFESSOR LETRAS/ INGLÊS	EEEFM 4 DE JANEIRO	PORTO VELHO	93	71	82
24	SARA LOPES COSTA	COORDENADORA PEDAGÓGICA	EEEFM 4 DE JANEIRO	PORTO VELHO	92,5	88,2	90,35
25	MARCOS BRASIL GARCIA LEAL	SECRETARIO ESCOLAR	EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO	PORTO VELHO	80	93,3	86,65
26	FRANCISCA JUCIENE CAMPOS BRAGA	COORDENADORA PEDAGÓGICA	EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO	PORTO VELHO	90	94,3	92,15
27	ERICA JOSELENE SOUSA NASCIMENTO	PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA	EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO	PORTO VELHO	91,5	95,9	93,7
28	MARIA ROSIMEIRE NEGREIROS DA SILVA	PROFESSORA DE SOCIOLOGIA	EEEFM 4 DE JANEIRO	PORTO VELHO	90	88,9	89,45
29	ANA LÚCIA DE SOUZA SANTOS	COORDENADORA PEDAGÓGICA	EEEFM 4 DE JANEIRO	PORTO VELHO	54,5	95	74,75
30	SAMARA ALVES DE SOUZA	PROFESSORA DE LINGUA INGLESA	EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO	PORTO VELHO	90	54,4	72,2
31	FABIANE SAMARA MARQUES LOPES	COORDENADORA ADM. FINANCEIRO	EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO	PORTO VELHO	92	100	96
32	RICHARD AYRES DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR	EEEFM 4 DE JANEIRO	PORTO VELHO	79	95	87
1	CLAUDICEIA DORNELA CORDEIRO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	EEEFM MARECHAL RONDON	BURITIS	92	88,6	90,3
2	LUCINETE DIAS FERRAZ	COORDENADOR PEDAGÓGICO	EEEFM MARECHAL RONDON	BURITIS	98	89,3	93,65
3	GEFFERSON SOUZA FERREIRA	COORDENADOR ADM. FINANCEIRO	EEEFM MARECHAL RONDON	BURITIS	92	96,6	94,3
4	MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE BRITO	COORDENADOR ADM. FINANCEIRO	EEEFM MARECHAL RONDON	BURITIS	94	57	75,5
5	ROSENEIDE RODRIGUES DESOUSA CALAZANS ALVES	COORDENADOR ADM. FINANCEIRO	EEEFM MARECHAL RONDON	BURITIS	94	93,6	93,8
6	ANGELINA APARECIDA MASALSKAS	SECRETÁRIO ESCOLAR	EEEFM MARECHAL RONDON	BURITIS	84	83,6	83,8
7	DÉBORA DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	EEEFM MARECHAL RONDON	BURITIS	77	85,6	81,3
8	IVONETE CARDOSO DE SOUSA SANCHES	SECRETÁRIO ESCOLAR	EEEFM MARECHAL RONDON	BURITIS	87	68	77,5
9	ALDA MARIA PERES FERREIRA	RESPONSÁVEL PELA BIBLIOTECA	EEEFM MARECHAL RONDON	BURITIS	90	44,6	67,3
10	MARIA DE LOURDES GOTZ DOS SANTOS	RESPONSÁVEL PELO LAB. DE INFORMÁTICA	EEEFM MARECHAL RONDON	BURITIS	0	40,3	20,15
11	IVANE DE ARAÚJO BELTRÃO	LÍNGUA PORTUGUESA	EEEFM MARECHAL RONDON	BURITIS	90	82,6	86,3
12	IVANETE PACHECO DOS SANTOS	LÍNGUA ESPANHOLA	EEEFM MARECHAL RONDON	BURITIS	93	81,3	87,15
13	DIRCEU PERES VALVERDE	EDUCAÇÃO FÍSICA	EEEFM MARECHAL RONDON	BURITIS	91,5	0	45,75
14	WALDEIR PEREIRA SANTOS FILHO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	EEEFM MARECHAL RONDON	BURITIS	92	91	91,5
15	JULIANA PAULA GONÇALVES	PROFESSOR DE BIOLOGIA	EEEFM MARECHAL RONDON	BURITIS	92	0	46
16	SORAYA CRISTINA DA LUZ MENÉZ	PROFESSOR DE BIOLOGIA	EEEFM MARECHAL RONDON	BURITIS	95	87,6	91,3
17	CAROLINA ALBINO ROSA PEDROSO	PROFESSOR DE HISTÓRIA	EEEFM MARECHAL RONDON	BURITIS	92	88,3	90,15
18	EUNICE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR DE SOCIOLOGIA	EEEFM MARECHAL RONDON	BURITIS	1,5	48,6	25,05

3	ELZA ALVES ALECRIM	PROFESSORA DE LÍNGUA INGLESA	EEEFM TANCREDO NEVES DE ALMEIDA	ROLIM DE MOURA	90	87	88,5
4	CLEIDE PAULA DE LIMA	PROFESSORA DE ARTE	EEEFM TANCREDO NEVES DE ALMEIDA	ROLIM DE MOURA	40	56,33	48,165
5	KALLIANDRA BRUNA MENDES NOGUEIRA DE AQUINO	PROFESSORA DE BIOLOGIA	EEEFM TANCREDO NEVES DE ALMEIDA	ROLIM DE MOURA	93,5	93,33	93,415
6	MIKAELA VIEIRA	PROFESSORA DE QUÍMICA	EEEFM TANCREDO NEVES DE ALMEIDA	ROLIM DE MOURA	91,5	94,33	92,915
7	MIKAEL ANTONIO VIEIRA	PROFESSOR DE BIOLOGIA	EEEFM TANCREDO NEVES DE ALMEIDA	ROLIM DE MOURA	91,5	78	84,75
8	VANILDA ALVES PEREIRA	PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA	EEEFM TANCREDO NEVES DE ALMEIDA	ROLIM DE MOURA	93,5	93,33	93,415
9	KELLY MARION SILVA DE CAMARGO	PROFESSORA DE MATEMÁTICA	EEEFM TANCREDO NEVES DE ALMEIDA	ROLIM DE MOURA	92	89,33	90,665
10	ANA CLAUDIA DE SOUZA	PROFESSORA DE HISTÓRIA	EEEFM TANCREDO NEVES DE ALMEIDA	ROLIM DE MOURA	50	69,31	59,655
11	JANICE DAIANE LIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	EEEFM TANCREDO NEVES DE ALMEIDA	ROLIM DE MOURA	32	93,66	62,83
12	ICLÉIA PAULINO PEDRO	PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA	EEEFM TANCREDO NEVES DE ALMEIDA	ROLIM DE MOURA	53,5	72,33	62,915
13	ANDRÉA LOPES DO RÊGO	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EEEFM TANCREDO NEVES DE ALMEIDA	ROLIM DE MOURA	91,5	95	93,25
14	JEFFERSON LUIZ DIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EEEFM TANCREDO NEVES DE ALMEIDA	ROLIM DE MOURA	90	74,33	82,165
15	DORCAS VIEIRA DIAS ÁVILA	COORDENADORA ADM. FINANCEIRO	EEEFM TANCREDO NEVES DE ALMEIDA	ROLIM DE MOURA	92	93,32	92,66
16	MARIA ALICE JUSTINIANO ALEXOPULOS	PROFESSORA DE LÍNGUA ESPANHOLA	EEEFM TANCREDO NEVES DE ALMEIDA	ROLIM DE MOURA	15	87,66	51,33
17	ROSÂNGELA DE MEDEIROS RAMOS	RESPONSÁVEL PELA BIBLIOTECA	EEEFM TANCREDO NEVES DE ALMEIDA	ROLIM DE MOURA	90	81,33	85,665
18	PLÍNIO CÉSAR GRANDO	RESPONSÁVEL LAB. DE SECOS E MOLHADOS	EEEFM TANCREDO NEVES DE ALMEIDA	ROLIM DE MOURA	92	91,66	91,83
19	ANTONIO CARLOS TASSI	SECRETÁRIO ESCOLAR	EEEFM TANCREDO NEVES DE ALMEIDA	ROLIM DE MOURA	91	91	91
20	REINALDO LOTICI PICINI	PROFESSOR DE FILOSOFIA	EEEFM TANCREDO NEVES DE ALMEIDA	ROLIM DE MOURA	91,5	91,33	91,415
21	IZAURA BORGES	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	EEEFM TANCREDO NEVES DE ALMEIDA	ROLIM DE MOURA	93,5	86	89,75
22	MARINA GOMES FERREIRA SOUSA	PROFESSORA DE SOCIOLOGIA	EEEFM TANCREDO NEVES DE ALMEIDA	ROLIM DE MOURA	1,5	77,33	39,415
23	CELSO CORRÊA BRASILINO	PROFESSOR DE HISTÓRIA	EEEFM TANCREDO NEVES DE ALMEIDA	ROLIM DE MOURA	92	91,92	91,96
24	MARIA APARECIDA DE LIMA	PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA	EEEFM TANCREDO NEVES DE ALMEIDA	ROLIM DE MOURA	93,5	82,98	88,24
25	ROSELI ROCATTO PONCE RUFINO	PROFESSORA DE ARTE	EEEFM TANCREDO NEVES DE ALMEIDA	ROLIM DE MOURA	41,5	92,98	67,24
26	ELMER SENS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	EEEFM TANCREDO NEVES DE ALMEIDA	ROLIM DE MOURA	92	68,66	80,33
6	GRACIRLEIDE DE FREITAS	COORDENADORA ADM. FINANCEIRO	EEEFM PROF. CARMEM IONE DE ARAUJO	ARIQUEMES	96	93,3	94,65
7	MARIONETE SANA ASSUNÇÃO	COORDENADORA ADM. FINANCEIRO	EEEFM PROF. CARMEM IONE DE ARAUJO	ARIQUEMES	92	94,9	93,45
8	EDAINE SANA DE FREITAS	COORDENADORA PEDAGOGICA	EEEFM PROF. CARMEM IONE DE ARAUJO	ARIQUEMES	79	94,9	86,95
9	JOSE SILVA DO NASCIMENTO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	EEEFM PROF. CARMEM IONE DE ARAUJO	ARIQUEMES	78	98,3	88,15
10	ANGELA NEVES DA SILVA CALDERARI	COORDENADORA PEDAGOGICA	EEEFM PROF. CARMEM IONE DE ARAUJO	ARIQUEMES	36	94,9	65,45
11	ANDRESSA NAIARA DE SOUZA MATOS	SECRETARIA ESCOLAR	EEEFM PROF. CARMEM IONE DE ARAUJO	ARIQUEMES	89	98,3	93,65
12	SALETE KAEPP SANTOS	SECRETARIA ESCOLAR	EEEFM PROF. CARMEM IONE DE ARAUJO	ARIQUEMES	87	91,5	89,25

13	LETICIA APARECIDA DA SILVA TOMÉ	SECRETARIA ESCOLAR	EEEFM PROF. CARMEM IONE DE ARAUJO	ARIQUEMES	89	89,8	89,4
14	IZABEL PORTUGAL DE SOUZA	RESPONSÁVEL PELA BIBLIOTECA	EEEFM PROF. CARMEM IONE DE ARAUJO	ARIQUEMES	90	68,2	79,1
15	JOSIANE SOUSA NASCIMENTO	PROF. LINGUA PORTUGUESA	EEEFM PROF. CARMEM IONE DE ARAUJO	ARIQUEMES	91,5	96,6	94,05
16	ROSELI GOMES LEMES DIAS	PROF. LINGUA PORTUGUESA	EEEFM PROF. CARMEM IONE DE ARAUJO	ARIQUEMES	95	96,6	95,8
17	ESTELA CAROLINA DOS SANTOS MARMENTINI	PROF.DE QUÍMICA	EEEFM PROF. CARMEM IONE DE ARAUJO	ARIQUEMES	92	98,3	95,15
18	DAVID DANTAS DORIA	PROF.DE QUÍMICA	EEEFM PROF. CARMEM IONE DE ARAUJO	ARIQUEMES	91,5	81,4	86,45
19	EVELINE MIDORI JOMORI	PROF.DE HISTÓRIA	EEEFM PROF. CARMEM IONE DE ARAUJO	ARIQUEMES	90	98,3	94,15
20	ALEXANDRE DOS SANTOS	PROF.DE HISTÓRIA	EEEFM PROF. CARMEM IONE DE ARAUJO	ARIQUEMES	92	83,3	87,65
21	LUCINEIDE DIAS NEVES GARCIA	PROF.DE HISTÓRIA	EEEFM PROF. CARMEM IONE DE ARAUJO	ARIQUEMES	92	68,3	80,15
22	MARIA SILVA DE ARAUJO	PROF.DE GEOGRAFIA	EEEFM PROF. CARMEM IONE DE ARAUJO	ARIQUEMES	1,5	81,5	41,5
23	WESLEI JOSE ALVES	PROF.DE GEOGRAFIA	EEEFM PROF. CARMEM IONE DE ARAUJO	ARIQUEMES	92	91,5	91,75
24	ADRIANA RODRIGUES DE ASSIS	PROF.DE BIOLOGIA	EEEFM PROF. CARMEM IONE DE ARAUJO	ARIQUEMES	91,5	94,9	93,2
25	GEDIANE DA CONCEIÇÃO PACIFÍCIO ORSSATTO	PROF. DE SOCIOLOGIA	EEEFM PROF. CARMEM IONE DE ARAUJO	ARIQUEMES	3	96,6	49,8
26	DULCILENE NUNES ROMÃO	PROF. DE SOCIOLOGIA	EEEFM PROF. CARMEM IONE DE ARAUJO	ARIQUEMES	3	56,5	29,75
27	TAMILLE DA SILVA BARROS	PROF.MATEMÁTICA	EEEFM PROF. CARMEM IONE DE ARAUJO	ARIQUEMES	93,5	89,6	91,55
28	ANTONIO FABIO DA SILVA MACHADO	PROF. FÍSICA	EEEFM PROF. CARMEM IONE DE ARAUJO	ARIQUEMES	92	98,3	95,15
29	ANDERSON RODRIGUES MOREIRA	PROF. EDUCAÇÃO FISICA	EEEFM PROF. CARMEM IONE DE ARAUJO	ARIQUEMES	91,5	91,6	91,55
01/ CRE-Jaru/RO	LEONÍLIA JOSEFA DA SILVA	COORDENADOR ADM. FINANCEIRO	EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS	JARU	92	45,32	68,66
02/ CRE-Jaru/RO	TATIANE DA SILVA	COORDENADOR ADM. FINANCEIRO	EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS	JARU	92	100	96
03/ CRE-Jaru/RO	CIDERLI SANTANA DE SOUZA	COORDENADOR ADM. FINANCEIRO	EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS	JARU	96	38,98	67,49
04/ CRE-Jaru/RO	MARIA DAMIANA FELÍCIO DE SOUZA	COORDENADOR ADM. FINANCEIRO	EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS	JARU	96	51,64	73,82

Porto Velho, 10 de Fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10117134

Portaria nº 450/2020/SEDUC-CI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando o Sistema de Controle Interno previsto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal c/c os artigos 46 e 51 da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando o dispositivo do artigo 12 da Lei 758 de 02 de janeiro de 2014 concomitante a regulamentação do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando as recomendações dispostas a Instrução Normativa nº 58/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como, o Decreto 23.277/18 da Controladoria Geral do Estado;

Considerando a Decisão Monocrática nº 00230/2019/GCFCS (9803784), para procedimento apuratório preliminar;

Considerando o Ofício nº 101/2020/CGE-GAP (9845640), m observância às funções institucionais insculpidas na [Lei Complementar n. 758](#), de 02 de janeiro de 2014, e no [Decreto n. 23.277](#), de 16 de outubro de 2018, acerca de comunicação reportando **possíveis irregularidades ocorridas na atual gestão da Escola Estadual de Ensino Médio Major Guapindaia**, localizada no município de Porto Velho/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo indicados para compor Equipe do Controle Interno desta **SEDUC-RO**, Gerencia de Gestão Escolar e Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho, para Procedimento Apuratório Preliminar – PAP acerca de comunicação reportando **possíveis**

irregularidades ocorridas na atual gestão da Escola Estadual de Ensino Médio Major Guapindaia, localizada no município de Porto Velho/RO, compreendido no período de 03 fevereiro à 20 de abril de 2020.

Composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

LUCIVÂNIO CAMPELO DE ALBUQUERQUE Matrícula nº 300100444; - **Controle Interno**

Membros:

SHEILA ANDREIA RIBEIRO, Matrícula nº 300024420 - **Gerencia de Gestão Escolar;**

SUZIELEN ANDRADE - MATRÍCULA 300052832 - SEDUC/CRE-PVH;

SANDRA NUNES VEIGA - MATRÍCULA 300053794 - SEDUC/CRE-PVH.

Art. 2º No exercício das atividades desta diligência de que trata esta Portaria, compete à Comissão:

I - Diligenciar para que as partes envolvidas prestem informações e apresentem documentos com vistas à elaboração do relatório conclusivo de que trata o art. 1º, para encaminhamento a Controladoria Geral do Estado e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Art. 3º Na ausência legal do presidente, caberá ao 1º membro na lista do art. 1º, efetivar-se nos assuntos relacionados a esta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2020.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9967507

Portaria nº 573/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.509916/2019-21, EEEFM Capitão Cardoso , Construção de 03 (três) salas de aulas, banheiros e pátio coberto" - cre Espigão D'Oeste/RO**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Patrik Gurjão**, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho 05 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10051615

AVISO

PROCESSO N. 0029.563541/2019-44

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 059/2019, Pregão Eletrônico nº 508/2018; Ata de Registro de Preços nº 060/2019, Pregão Eletrônico nº 500/2019 e Ata de Registro de Preços nº 109/2019, Pregão Eletrônico 498/2018, gerenciada pela Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL.

AVISO DE ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 508/2018; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 500/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019, PREGÃO ELETRÔNICO 498/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o Despacho GCOM ID (9787111), a Informação nº 9/2020/PGE-SEDUC ID (9786910), bem como toda documentação acostada ao processo Administrativo nº 0029.563541/2019-44, cujo objeto é aquisição de Material de consumo de construção civil (material básico), torna público aos interessados que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 059/2019 (doc. 9569395), Ata de Registro de Preços nº 060/2019 (doc. 9569405) e Ata de Registro de Preços nº 109/2019 (doc. 9569422), gerenciada pela SUPEL tendo como fornecedores as empresas N.V. VERDE & CIA LTDA – ME, CNPJ 03.363.727-0001/21 no valor de R\$ 2.596,40 (dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) e HILGERT & CIA LTDA, CNPJ: 22.881.858-0001/45 no valor de R\$ 15.256,01 (quinze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e um centavos).

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 10086031

Portaria nº 415/2020/SEDUC-CI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando o Sistema de Controle Interno previsto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal c/c os artigos 46 e 51 da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando o dispositivo do artigo 12 da Lei 758 de 02 de janeiro de 2014 concomitante a regulamentação do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando as recomendações dispostas a Instrução Normativa nº 58/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como, o Decreto 23.227/18 da Controladoria Geral do Estado;

Considerando os dispositivos do Capítulo II da Instrução Normativa nº 68/2019/TCE-RO, de 24 de outubro de 2019;

Considerando a solicitação Ofício nº 568/2019/D2AC-SPJ (8921487) e Acórdão AC2-TC 00604/19, referente ao processo nº 01073/2017, quanto ao item IV, quanto referente aos processos nº 1601.04119/2016, 1601.11828-0000/2016 e 1601.19431-0000/2015, das escolas EEEFM Ricardo Catanhede, em Ariquemes; EEEFM Heitor Villa Lobos em Ariquemes; EEEFM Murilo Braga, em Porto Velho e EEEFM Professora Flora Calheiros das jurisdições da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho e Ariquemes.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo indicados para compor Equipe do Controle Interno desta **SEDUC-RO**, para realizar diligências devisando a verificação *in loco* quanto os possíveis desaparecimento dos itens da alínea "a", "b" "c" e "d" do IV do Acórdão AC2-TC 00604/19, referente ao processo nº 01073/2017, quanto ao item IV, quanto referente aos processos nº 1601.04119/2016, 1601.11828-0000/2016 e 1601.19431-0000/2015, das escolas EEEFM Ricardo Catanhede, em Ariquemes; EEEFM Heitor Villa Lobos em Ariquemes; EEEFM Murilo Braga, em Porto Velho e EEEFM Professora Flora Calheiros das jurisdições da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho e Ariquemes.

Composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

CLAUDIO LAUREANO DE CARVALHO Matrícula nº 300003105;

Membros:

LUCIVÂNIO CAMPELO DE ALBUQUERQUE Matrícula nº 300100444;

ADRIANO FERREIRA DA COSTA, Matrícula nº 300025177;

Art. 2º No exercício das atividades desta diligência de que trata esta Portaria, compete à Comissão:

I - Diligenciar para que as partes envolvidas prestem informações e apresentem documentos com vistas à elaboração do relatório conclusivo de que trata o art. 1º, para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Art. 3º Na ausência legal do presidente, caberá ao 1º membro na lista do art. 1º, efetivar-se nos assuntos relacionados a esta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2020.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9951482

Portaria nº 7632/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8666/93

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **Julia Gomes de Almeida** lotada na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, para exercerem a função de Fiscal de Contrato Nº 058/PGE-2019 (4812038) do serviço prestado pela Empresa GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 34.726.745/0001-54, pertencente ao Processo Administrativo: 0029.083469/2018-95, a contar de 18 de Dezembro de 2019.

Parágrafo Único. Compete ao fiscal emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela referida empresa, no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de Dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9439835

Portaria nº 615/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.079040/2019-84**, **EEEFM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**, localizada no município de **ALTA FLORESTA D'OESTE**, referente a solicitação de "**Reforma Das Instalações Elétricas**".

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidor **Daniel Brasil**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10082218

Portaria nº 663/2020/SEDUC-GCME

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art 1º Designar o servidor Luciano Ferreira da Silva, matrícula nº 300110390, para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo da Aquisição de Materiais Gráficos, a fim de atender a Formação de Professores Ministrantes na semana pedagógica do dia 17 a 21 de Fevereiro, bem como a Formação

Continuada para Professores Presenciais do dia 30 de Março ao dia 03 de Abril em Cacoal/RO, constante no Processo Administrativo nº 0029.013467/2020-53, desta Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Art 2º Compete ao fiscal emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada na Vigilância e Segurança, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o Art 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário Estadual de Educação

Protocolo 10138613

Portaria nº 574/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.106276/2019-09, EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Melo Construção de um castelo D`água em concreto e instalação de duas caixas D`água de 5000 L,- cre Rolim de Moura**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Patrik Gurjão**, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho 05 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10052204

Portaria nº 613/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.313445/2019-57, EEEFM CORA CORALINA, município de JI-PARANÁ, referente a solicitação de "Construção de 05 (cinco) salas de aula"**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Jadson Souza de Melo**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10080678

SEJUCEL

Portaria nº 35/2020/SEJUCEL-SCONT

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER-SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO NETO**, inscrito sob matrícula 300155957, lotado nesta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, para que na ausência e/ou impedimentos do Fiscal de Contrato Titular, venha a atuar como Fiscal do Contrato nº 59/PGE-2016, tendo como objeto a contratação de empresa especializada prestação de serviços de fornecimento e manutenção de impressoras e fotocopadora, em atendimento às necessidades da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL.

Art. 2º Compete ao Fiscal de contratos administrativos, dentre outras atribuições previstas em normas vigentes:

I- manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

II - acompanhar a sua execução, avaliar os resultados entregues atestando a fiel execução do objeto

contratado;

III - informar ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto, quando necessário, a regularização das supostas falhas, incorreções e/ou defeitos observados;

IV - emitir relatório de acompanhamento, mensal, da execução dos serviços prestados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2020.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho, 05 de janeiro de 2020.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente em Substituição-SEJUCEL

Portaria nº192/2019-SEJUCEL/CAF

Protocolo 10037873

SEAS

ATA

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL PARA BIÊNIO 2020/2022 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER – CEDM/RO

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sala de reunião da CASA DOS CONSELHOS, as conselheiras do CEDM/RO Adriana Leite de Oliveira Maia (titular da SEAS) e Maria Gomes da Silva (representante suplente da SEAGRI), mas sem a presença da maioria das representantes titular ou suplente da OAB, SINTERO e SESAU (sendo justificada as ausências), passou-se às nove horas e dezessete minutos em segunda chamada e última convocação a reunirem-se na 3ª reunião ordinária da Comissão Eleitoral para análise das documentações protocoladas pelas Entidades da Sociedade Civil para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, as representantes da SEAS e da SEAGRI, e a Presidente do Conselho, srª Laura Cristina Anastácio Rodrigues. Verificou-se a existência de 10 (dez) envelopes lacrados sem identificação externa (Chek List da Documentação Obrigatória – Anexo V) de Entidades da Sociedade Civil que atenderam ao chamamento do Edital nº 1/2020/SEAS-CEDM e 01 (um) envelope sem lacre de grampo sem rasuras de violação da Associação de Mulheres Madre Tereza de Calcutá da Amazônia - AMATEC, o qual foi grampeado na presença da comissão pela secretária executiva do CEDM, Ana Júlia de Cunha e Araújo, totalizando 11 (onze) envelopes lacrados, sem identificação exceto da AMATEC. No entanto, constatou-se a ausência do membro do Ministério Público do Estado de Rondônia para acompanhamento do Pleito, o qual deveria ter sido oficiado previamente pelo CEDM acerca do Calendário do Processo Eleitoral, conforme item 1.3 do aludido Edital. Na oportunidade, a presidente do CEDM justificou que não o fez por ter esquecido, mas entrou em contato com a Assessora do membro do MP/RO, srª Isabela, no dia de hoje (10/02/2020) às 09h28, a fim da possibilidade da participação nesta semana, o qual solicitou oficiasse para dar ciência a Ilustríssima Doutora Tânia Garcia Santiago, Promotora de Justiça atuante na Promotoria de Violência Doméstica da Capital. Diante do exposto, deliberou-se que para atender a lisura e legalidade do certame com a presença do parquet, retoma-se as atividades no dia doze a catorze do corrente mês (12/02/2020 a 14/02/2020), às nove horas (09h00) nos termos da Resolução 007/2019/SEAS-CEDM e Calendário do Edital supra mencionado, com a abertura dos onze envelopes a partir da próxima reunião. Aprovada a deliberação de forma unânime, a reunião se encerrou às dez horas e vinte e oito minutos (10h28min), a qual eu, Adriana Leite de Oliveira Maia, membro da Comissão Eleitoral, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai devidamente assinada e anexada à lista de presença das participantes.

LISTA DE PRESENÇA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL BIÊNIO 2020/2022 – CEDM/RO

REALIZADA AOS 10/02/2019. Iniciada às 09h00 (primeira chamada) e em segunda e última convocação às 10h28.

ENTIDADE TITULAR/ ASSINATURA

SEAS Adriana Leite de Oliveira Maia

SESAU Elizabeth Alves Nunes da Silva

SEAGRI Maria do Carmo Silva dos Santos

OAB Marli Rosa de Mendonça

SINTERO Rosenilda Ferreira de Souza

MP/RO

CEDM/RO Laura Cristina Anastácio Rodrigues

ENTIDADE SUPLENTE ASSINATURA

SEAS Aparecida Meirelles de SouzaSouza

SESAU SEAGRI Maria Gomes da Silva

OAB Larissa Gripp Cardoso

SINTERO Francisca Diniz de Melo

MP/RO

CEDM/RO Clícia Henriques de Souza.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2020.

LAURA CRISTINA ANASTÁCIO RODRIGUES

Presidente do CEDM/RO

Protocolo 10117003

Resolução N. 02 CEAS/RO/2020/SEAS-CEASRO

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira - Gestão do SUAS - Sistema Único de Assistência Social - SUAS - 2018 - Versão 1.0 Original.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei 8.742/1993 e na Lei 145/1995, em Reunião Extraordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2020, na Sede da Casa dos Conselhos, Considerando a apresentação e análise do Relatório Circunstanciado concernente as despesas efetivadas na operacionalização dos respectivos recursos no que tange ao IGDSUAS, apresentado pelo Órgão Gestor: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, por meio da Coordenadoria de Assistência Social e Gerência do FEAS,

RESOLVE:

Art 1º - APROVAR o Demonstrativo para o Cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - Ano 2018 - Versão 1.0 Original.

Parágrafo Único: Valor Aprovado foi de R\$ 81.859,67 (oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos) de acordo com o Relatório Circunstanciado GFEAS e Parecer CEAS lançado no SUASWEB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 05 de fevereiro de 2020.

CARLOS HENRIQUE GOMES SOUSA
Conselheiro Presidente do CEAS/RO

Protocolo 10048857

FEASE

Portaria nº 76/2020/FEASE-ASGP

Conceder Folga Eleitoral a servidor desta, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando 28/2020/FEASE-CSERMDIRG, ID 10037954, e Requerimento ID 10039022, do processo SEI nº 0065.051040/2020-17.

Considerando a Declaração nº 123/2019 do Tribunal Regional Eleitoral/RO na qual informa que o servidor, prestou Serviço Apoio Logístico na zona 29, nas eleições de 2018 Eleitoral nos dias **22, 23, 24, 25, e 28** de outubro de 2018 (2º Turno).

Resolve:

Art. 1º CONCEDER DISPENSADO SERVIÇO, nos dias **22.03.2020, 21.04.2020, 26.05.2020, 31.05.2020, 15.06.2020, 19.08.2020, 18.10.2020, 07.11.2020, 01.11.2020 e 01.01.2021**, com base no art. 98 da Lei 9.504/97 e art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral ao servidor **CLEYTON JOSÉ WOLFF**, Matrícula: **300134935**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro Socioeducativo de Rolim de Moura, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease,

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes da Silva
Presidente

Protocolo 10116695

Portaria nº 77/2020/FEASE-ASGP

Conceder Folga Eleitoral a servidor desta, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando 76/2019/FEASE-CSERMADM, ID 9184319, e Requerimento ID 9188240, do processo SEI nº 0065.530522/2019-03.

Considerando a Declaração nº 123/2019 do Tribunal Regional Eleitoral/RO na qual informa que o servidor participou do Treinamento de 2º Mesário as Eleições de 2018, e prestou Serviço Eleitoral no dia 07 de outubro de 2018 (1º Turno) e 28 de outubro de 2018 (2º Turno) na função de Mesário.

Resolve:

Art. 1º CONCEDER DISPENSADO SERVIÇO, nos dias **06.01.2020, 13.01.2020, 24.02.2020, 20.04.2020, 04.05.2020 e 05** de maio de **2020**, com base no art. 98 da Lei 9.504/97 e art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral ao servidor **JEFFERSON DOUGLAS DEGAN**, matrícula nº **300131485**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro Socioeducativo de Rolim de Moura, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease,

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes da Silva
Presidente

Protocolo 10117970

Portaria nº 80/2020/FEASE-ASGP

Designar ao Servidor para Responder Interinamente no cargo de Direção Geral, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **GILCILENE SILVA DO NASCIMENTO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300134906**, para responder interinamente pela função gratificada, **FG-6**, de Diretora Geral e técnica em substituição ao servidor **ANDRÉ MARCIANO TERRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300117453**, no período de **27.01.2020 a 02 de março de 2020**, lotado na Unidade Socioeducativa de Ariquemes, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, por motivo de gozo de Licença Prêmio.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes da Silva
Presidente

Protocolo 10135043

SEAGRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO, REGULARIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento e, considerando despesa esta amparada pelo Artigo 2º do Decreto nº 5459 de 11/02/92, o presente processo de nº 0025.266536/2018-45, refere-se à despesa classificada em "DESPESAS EXERCÍCIO ANTERIOR", em favor da **ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA**, referente a FATURA do mês de DEZEMBRO/2019, com vencimento em 28.01.2020, no valor total de 18.587,32 (dezoito mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), correspondente ao pagamento da despesa contínua com Serviços de Energia Elétrica.

Porto Velho-(RO), 07 de fevereiro de 2020.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 10096353

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SEAGRI

##ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

##TEX A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 74/SUPEL, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA (CATRACA MECÂNICA DE CONTAGEM DE PESSOAS E RÁDIO DE COMUNICAÇÃO), A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA – SEAGRI/RO, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.343488/2019-05-SEAGRI/RO** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, **Item 1**, em favor da Empresa: R. de Freitas Miranda, **CNPJ: 32.506.913/0001-70 no valor de R\$ 3.625,92 (três mil e seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)**; **Item 2** em favor da Empresa: Kerp Soluções em Tecnologia Eireli, **CNPJ: 26.727.779/0001-35 no valor de R\$ 59.840,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais)**. Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública).

##DAT Porto Velho-RO, 10 de fevereiro de 2020.

##ASS Evandro César Padovani

##CAR Secretário de Estado - SEAGRI

Protocolo 10121646

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SEAGRI

##ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

##TEX A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 74/SUPEL, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, PATRIMONIAL PREVENTIVA E OSTENSIVA ARMADA DIURNA/NOTURNA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA – SEAGRI/RO, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.372176/2019-09-SEAGRI/RO** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, **Item 1**, em favor da Empresa: Proteção Máxima Vigilância e Segurança Ltda- ME, **CNPJ: 07.719.705/0001-02 no valor de R\$ 24.714,24 (Vinte e quatro mil setecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos)**, **Item 2**, em favor da Empresa: Proteção Máxima Vigilância e Segurança Ltda- ME, **CNPJ: 07.719.705/0001-02 no valor de R\$ 24.714,24 (Vinte e quatro mil setecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos)**, **Item 3**, em favor da Empresa: Proteção Máxima Vigilância e Segurança Ltda- ME, **CNPJ: 07.719.705/0001-02 no valor de R\$ 25.774,00 (Vinte e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais)**, **Item 4**, em favor da Empresa: Proteção Máxima Vigilância e Segurança Ltda- ME, **CNPJ: 07.719.705/0001-02 no valor de R\$ 25.774,00 (Vinte e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais)**, **Item 5**, em favor da Empresa: Proteção Máxima Vigilância e Segurança Ltda- ME, **CNPJ: 07.719.705/0001-02 no valor de R\$ 18.535,68 (Dezoito mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, **Item 6**, em favor da Empresa: Proteção Máxima Vigilância e Segurança Ltda- ME, **CNPJ: 07.719.705/0001-02 no valor de R\$ 18.535,68 (Dezoito mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública).

##DAT Porto Velho-RO, 10 de fevereiro de 2020.

##ASS Evandro César Padovani

##CAR Secretário de Estado - SEAGRI

Protocolo 10119582

REGULAMENTO

REGULAMENTO PARA INGRESSO DE ANIMAIS NA RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL

Objetivo:

A Rondônia Rural Show Internacional, tem o objetivo de promover o conhecimento, através da exposição e demonstração, de máquinas, equipamentos, produtos, serviços e animais, sendo vitrine de novas e modernas tecnologias e aprimoramentos do agronegócio, objetivando as propriedades dos produtores rurais do Estado de Rondônia, é um evento aberto para visitação pública com entrada franca, promovida e organizada pelo GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA através da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no Centro Tecnológico Vandeci Rack, no município de Ji-Paraná - Br. 364

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1755>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 11/02/20, às 12:26

km 11 saída para Presidente Médici - Zona Rural.

Do Regulamento:

1. Do Exames Certificações - Portaria no 358/2019/IDARON-GIDSA

1.1-Bovino - Todos os animais devem estar acompanhados dos exames obrigatórios para ingresso em recintos oficiais – Conforme Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT) IN nº 10, de 3/3/2017 (Exame Negativo de Brucelose e Tuberculose). Os machos em idade reprodutiva, exame andrológico positivo. Para bovinos e bubalinos importados, se faz necessário o preenchimento da Declaração de Movimentação de Bovino Importado com Retorno a Origem (Anexo V da Norma Interna SDA nº01, de 03.2009) no momento da emissão da GTA na Unidade Local de origem, ficando tal documento arquivado na mesma.

1.2-Ovino e Caprino - Os reprodutores caprinos, machos e fêmeas, com mais de um ano de idade, devem apresentar resultado negativo ao teste de imunodifusão em gel ágar para diagnóstico da Artrite Encefalite Caprina – CAE; Os ovinos machos reprodutores devem apresentar resultado negativo ao teste de imunodifusão em gel ágar para epididimite ovina ou na impossibilidade de realização do teste laboratorial, será exigido exame clínico detalhado para verificação de epididimite ovina, emitido por médico veterinário.

1.3- Suíno - Certificado de Granja Livre da Doença Peste Suína Clássica; Os suínos, obrigatoriamente devem ter como origem a Zona Livre de Peste Suína Clássica; Cópia do Certificado que os animais são procedentes de Granjas de Reprodutores Suídeos Certificadas (GRSC) pelo Ministério da agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme disposto no Art. 2º da Instrução Normativa SDA nº 19 de 15.02.2002.

1.4- Equino - Atestado com exame negativo de ANEMIA INFECCIOSA EQUINA (AIE); Exame com resultado negativo de MORMO. Para a entrada de Equídeos provenientes de outros estados, faz-se necessário a apresentação de Atestado de Vacinação contra a Gripe Equina (tipo A), efetuada entre o mínimo de 15 (quinze) e o máximo 180 (cento e oitenta) dias antes da data regulamentar de entrada dos animais no recinto do Parque de Exposição, ou certificado sanitário, emitido por Médico Veterinário oficial ou credenciado, informando que os animais procedem de estabelecimentos onde não houve ocorrência clínica da doença nos 30 (trinta) dias que antecederam a emissão do documento de trânsito.

1.5-Cachorro - Carteira de vacinação atualizada; Atestado Sanitário para o trânsito.

1.6- Ave Doméstica e de Produção - As aves devem ser provenientes de estabelecimentos de reprodução certificados, como livres para Salmonella enteritidis, Salmonella typhimurium, Salmonella gallinarum e Salmonella pullorum e vacinadas para a doença de Newcastle; As aves devem ter exames com resultados negativos para Salmonella spp. e serem provenientes de estabelecimentos que mantem alojadas somente aves vacinadas para a doença de Newcastle. Nos casos excepcionais, será utilizado o disposto na Legislação Zoossanitária Vigente.

1.7-Animais Aquáticos - somente será permitida se acompanhadas de GTA emitida pelo Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron . Para participação da espécie pirarucu (Arapaima gigas), além do GTAapresentar comprovação de que os animais são oriundos de planteis de pirarucu regularizado pelos órgãos competentes.

2. Das obrigações a ser cumprida pelo expositor/proprietário.

2.1-Os animais para serem inscritos, devem estar com registro genealógico definitivo, e sua respectiva associação, conforme regulamento específico, e com documento emitido, devendo ser apresentado, ou comprovado no ato da inscrição, a comissão organizadora.

2.2- Idade máxima dos machos para fins de comercialização (feira de Touros, mostra particular) – 42 meses.

2.3- Animais para exposição, comprovadamente melhoradores, não terão limite de idade (também a ser considerado pela comissão), ex. Touro Reprodutor, que teve em Central de Coleta de Sêmen.

2.4- Como prerrogativa do decreto governamental, 23490, de 31/12/2018, (DOE, 31/12/2018 paginas 8 a 10, podendo ser acessado pelo site diof.ro.gov.br) o qual institui o Pró-Genética como política pública de Governo, os animais zebuínos devem ser inscritos pelos seus criadores; entende-se por criador, a pessoa que comunicou junto a Associação o nascimento do produto.

2.5- Os animais devem estar condicionados a manejo em currais e alimentação volumosa no cocho.

2.6- Os animais terão que ser acompanhados por tratadores responsáveis no manuseio, no trato e higienização das baias.

2.7- Os criadores serão responsáveis pelo transporte, documentação, regulamentação nos órgão responsáveis e alimentos dos animais. Os expositores deverão ter os próprios cochos para o fornecimento de volumoso e água.

2.8- Todo lixo recolhido no stande deverá ser acumulado em recipientes mantidos em caçamba de deposito de lixo do próprio galpão/stand, e ou nas lixeiras distribuídas pela feira, para devida coleta da empresa de limpeza contratada.

2.9-Animais bravios, e que possam colocar em risco a segurança do próprio animal e das pessoas; a critério da comissão organizadora; não poderão permanecer no recinto da Feira, e em caso de acidente a responsabilidade fica a cargo do expositor/produtor do animal.

2.10- É de responsabilidade do expositor/proprietário providenciar seu próprio seguro contra quaisquer riscos, em especial com relação ao seu pessoal funcional em serviço no evento, assim como em referência aos bens, ferramentas, produtos, animais, equipamentos e materiais expostos ou utilizados em seu estande e/ou pavilhão dos bovinos e animais.

2.11- É de responsabilidade do expositor/proprietário dos animais quaisquer tipo de danos causado pelos mesmos.

2.12- É obrigatório a todos os expositores informar, através do sistema disponibilizado pela promotora ou planilha os valores das transações comerciais realizadas durante o evento.

2.13- Não será permitido o trabalho de menor de idade no evento.

2.14- PROMOTORA não se responsabilizará por valores em espécie e objetos de valor, a segurança da parte interna dos standes/baias/pavilhão dos animais é de responsabilidade do expositor/produtor.

2.15- Os animais só podem ser desembarcados e embarcados com a presença de um técnico da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

2.16- A ocupação das instalações: barracões/pavilhões e currais/baias acontecerá conforme a ordem de chegada dos animais no evento e fica vetado a reserva de lugares nas instalações, por meio de moveis, apetrechos e ou pessoas.

2.17- Os lotes serão disponibilizados por solicitação via e-mail, para expositores cadastrados nas associações ABCZ e Girolando se, para expositores que queiram montar suas estruturas a solicitação será via e-mail a coordenação do evento, que serão atendidas conforme o princípio de anterioridade e espaço disponível.

2.18- Para expositores associados a ABCZ e Girolando, cujos animais forem inscritos para a Feira Pró-Genética e Pró-Fêmeas, seguirão o regulamento específico estabelecidos pela Associação Brasileira dos Criadores de Zebu e Associação Brasileira de Criadores Girolando, as inscrições deverão ser feitas diretamente com a própria Associação, exclusivamente por e-mail, para as demais Associações ou produtores asso

2.19- Os animais deverão chegar em **até um dia da data que antecede á abertura oficial da feira com horário limite de 16 horas, e a saída dos mesmos se dará a partir das 8 horas do dia seguinte ao término do evento.** – confirmar com a coordenação e a Comissão de Fiscalização da Atividade da

Pecuária - Idaron essas datas e horários. Pois no sábado a feira vai até as 18h, e não terá como manejar animais e caminhões com pessoas ainda dentro do recinto.

A comissão de atividades da pecuária nomeada pela organização da Rondônia Rural Show Internacional será responsável pela organização dos pavilhões e currais/baias, mediante inscrição do expositor/produtor e as disponibilidades de lotes.

Os expositores obrigam-se ao cumprimento das disposições contidas no presente regulamento, levando-as ao conhecimento de seus funcionários, freiteiros, terceirizados, fornecedores e especialmente às montadoras de estandes e tendas.

O não cumprimento de qualquer dos itens deste regulamento poderá a não exposição de seus animais e inabilitar a participação da empresa responsável na próxima feira sendo notificados via e-mail.

Este regulamento entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2020.

Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 9860308

IDARON

Portaria nº 99/2020/IDARON-ASTEC

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Rodrigo Da Silva Guedes**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº. 300092394; **Kessia Almeida Faye Das Chagas**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº. 300104461; e **Aurelio Marcos Dos Santos Moitinho**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº. 300092396; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo **SEI nº 0015.223761/2019-97**, em relação ao servidor **K. F. P. G.**, portadora do CPF: 779.126.912-00, matrícula nº. 300137859, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 07 de fevereiro de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON

Protocolo 10095131

Portaria nº 104/2020/IDARON-DA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Supervisor Regional de ROLIM DE MOURA, **QUEICIANNE PANIAGO COLETA**, Cadastro 300092748, C.P.F. 875.647.342-72, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 240

PROGRAMAÇÃO: 20.604.1218.2087

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	4.000,00
33.90-39	4.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de ROLIM DE MOURA.

Artigo 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE DA IDARON

Protocolo 10114416

Portaria nº 101/2020/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 10 de fevereiro de 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.005581/2020-69,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor FERNANDO MIGLIORANZA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042720, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV de VILHENA, nos meses de **março/2020, junho/2021 e março/2022**, referente ao 3º quinquênio de 29/07/2012 a 27/07/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 10104336

Portaria nº 96/2020/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 07 de fevereiro de 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR, a partir de 10 de fevereiro de 2020, o servidor RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 300093051, titular do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – atualmente lotado na **Ulsav de Corumbiara**, para **EXERCER SUAS ATIVIDADES** na **Ulsav de Colorado do Oeste**, conforme Processo nº 0015.444778/2019-86.

Art. 1º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 10082661

Portaria nº 98/2020/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 07 de fevereiro de 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 10,

RESOLVE:

Designar, o servidora **CLÁUDIA VALÉRIA DE CASTILHO**, ocupante do cargo de Extensionista Rural, matrícula nº 300138068, para responder com as suas atribuições pela Ulsav de ITAPUA DO OESTE, da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 01/02/2020 a 29/02/2020, em substituição do titular **DIONATHA FELIX DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe da Ulsav, por encontrar-se de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 10094283

Portaria nº 95/2020/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 07 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PERMANENTE A RELOTAÇÃO, a partir de 01 de janeiro de 2020, o servidor **FÁBIO SILVÉRIO DE BRITO LIRA**, Matrícula Funcional nº 300113787, titular do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – para **EXERCER SUAS ATIVIDADES** na **Ulsav de Novo Horizonte**, conforme Processo nº 0015.117416/2019-15.

Art. 2º. Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 10080572

Portaria nº 105/2020/IDARON-DA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1755>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 11/02/20, às 12:26

Ihe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Supervisor Regional de JARU, **ALENCAR PEDRALLI DA SILVA**, Cadastro 300046708, C.P.F. 593.859.792-72, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 8.000,00 (oito milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 240

PROGRAMAÇÃO: 20.604.1218.2087

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	4.000,00
33.90-36	1.000,00
33.90-39	3.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de JARU.

Artigo 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 10119367

Portaria nº 106/2020/IDARON-DA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Supervisor Regional de PIMENTA BUENO, **ALAN GARDEL BATISTA BIAZATTI**, Cadastro 300053995, C.P.F. 511.306.372-04, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 8.000,00 (oito milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 240

PROGRAMAÇÃO: 20.604.1218.2087

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	3.500,00
33.90-36	2.000,00
33.90-39	2.500,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Pimenta Bueno.

Artigo 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 10120404

Portaria nº 107/2020/IDARON-DA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Supervisor Regional de Sao Francisco do Guapore, **Alexandre Montibeler Tiussi**, Cadastro 300100786, C.P.F. 093.384.557-00, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 8.000,00 (oito milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 240

PROGRAMAÇÃO: 20.604.1218.2087

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
---------------------	-----------

33.90-30	5.000,00
33.90-39	3.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de São Francisco do Guaporé.

Artigo 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 10120632

Portaria nº 100/2020/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o Processo nº 0015.014274/2020-79.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	programadas para	alterar para	lotação
300097591	MICHELLE CESARINO	2020	20/ 07/2020 a 29/07/2020	10/ 02/2020 a 19/02/2020.	ULSAV DE THEOBROMA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 10099433

AVISO

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ARP Nº 195/2019-SEDAM/RO – Pregão Eletrônico Nº 206/2019

Processo Administrativo Nº 0015.042306/2020-26 – Contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee-Break.

A Presidência da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON torna público, aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preço nº 195/2019 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, resultado do Pregão Eletrônico nº 206/2019, pelo valor R\$ 834,40 (oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), em favor da empresa **CELIA M. FERREIRA**, com fundamento nos preceitos legais expressos na Lei 8.666/93, art. 8º, § 1º do Decreto Federal nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto Federal nº. 4.342 de 23 de agosto de 2002 e art. 12 do Decreto Estadual nº. 10.898/04, e ainda considerando o Termo de Referência IDARON-DIAC (10008594), assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.042306/2020-26, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee-break para atender a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidenteda Agência IDARON

Protocolo 10128941

SEDAM

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 07/2020 DO PROCESSO Nº 1801/08745/2010/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/08745/2010 do empreendimento CARLOS HENRIQUE MEDICI (Piscicultura), localizado na Linha 608, KM 25, Lote 41 e 42, Gleba 54, no Município de THEOBROMA - RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 317.847.047-68, contendo 223 fls, com fulcro no Relatório de Vistoria Técnica a fl. 83-86 e no Despacho nº 84/COLMAMP/2020 a fl. 223 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RITA DE CÁSSIA DA CUNHA
Coordenadora Adjunta de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1755>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 11/02/20, às 12:26

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 08/2020 DO PROCESSO Nº 1801/08921/2010/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/08921/2010 do empreendimento EDGARD LOUZADA SILVEIRA (Piscicultura), localizado na Linha 634-A, KM 77, Lote 26, Gleba 09, no Município de JARU - RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 190.133.706-59, contendo 41 fls, com fulcro no Relatório de Vistoria Técnica a fl. 39 e no Despacho nº 101/COLMAMP/2020 a fl. 41 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

RITA DE CÁSSIA DA CUNHA

Coordenadora Adjunta de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9808674

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 09/2020 DO PROCESSO Nº 1801/00127/2012/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00127/2012 do empreendimento CELSO LACERDA NETO (Piscicultura), localizado na Linha 76, KM 06, Lote 41, Lote 41, Gleba 20-S, no Município de MIRANTE DA SERRA - RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 238.232.329-91, contendo 81 fls, com fulcro no Relatório de Vistoria Técnica a fl. 79-80 e no Despacho nº 120/COLMAMP/2020 a fl. 81 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

RITA DE CÁSSIA DA CUNHA

Coordenadora Adjunta de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9808719

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 10/2020 DO PROCESSO Nº 1801/07944/2010/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/07944/2010 do empreendimento SYLVIO CAPICHE (Piscicultura), localizado na Linha 601, Lote 33-A1, Gleba 51, Zona Rural, no Município de MIRANTE DA SERRA - RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 479.446.687-00, contendo 76 fls, com fulcro no Relatório de Vistoria Técnica a fl. 70-74 e no Despacho nº 124/COLMAMP/2020 a fl. 76 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

RITA DE CÁSSIA DA CUNHA

Coordenadora Adjunta de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9808752

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 11/2020 DO PROCESSO Nº 1801/08877/2010/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/08877/2010 do empreendimento EVANDO OLIVEIRAS DOS REIS (Piscicultura), localizado na Linha 04, Lote 117, Gleba 01, no Município de THEOBROMA - RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 570.223.561-49, contendo 66 fls, com fulcro no Relatório de Vistoria Técnica a fl. 59-60 e no Despacho nº 127/COLMAMP/2020 a fl. 66 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

RITA DE CÁSSIA DA CUNHA

Coordenadora Adjunta de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9808774

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 12/2020 DO PROCESSO Nº 1801/01755/2018/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/01755/2018 do empreendimento IROMAR OLIVIERA TEOFILO (Piscicultura), na PA Primavera, Gleba 06, Lote 30, no Município de THEOBROMA - RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 369.253.812-04, contendo 81 fls, com fulcro no Relatório de Vistoria Técnica a fl. 54-56 e no Despacho nº 132/COLMAMP/2020 a fl. 81 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

RITA DE CÁSSIA DA CUNHA

Coordenadora Adjunta de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9808811

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 17/2020 DO PROCESSO Nº 1801/01199/2013/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/01199/2013 do empreendimento HÉVIO TAVARES DE CARVALHO (Piscicultura) localizado na Linha 28 de Novembro, Ramal Estudante, Gleba Lagos, PA-Aliança, Lote 37, no Município de PORTO VELHO - RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 420.820.212-20, contendo 54 fls, com fulcro no Despacho COGEO a fl. 52 e no Despacho nº 149/COLMAMP/2020 a fl. 54 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIA NUNES ALVES

Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10079876

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 18/2020 DO PROCESSO Nº 1801/01644/2018/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/01644/2018 do empreendimento RAFAEL MARTINS LISBOA FILHO (Piscicultura) localizado no BR 421, Linha C-35, Lote 58, PAD Marechal Dutra, no Município de PORTO VELHO - RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 748.884.472-68, contendo 73 fls, com fulcro no Relatório de Vistoria a fl. 71-72 e no Despacho nº 146/COLMAMP/2020 a fl. 73 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIA NUNES ALVES

Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10079937

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 19/2020 DO PROCESSO Nº 1801/07117/2012/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/07117/2012 do empreendimento JAINO BATISTA NASCIMENTO (Piscicultura) localizado na Agrovila Manoel Ribeiro, Lote 18, Gleba 06, Zona Rural, no Município de THEOBROMA - RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 242.126.282-87, contendo 45 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 40 e no Despacho nº 211/COLMAMP/2020 a fl. 45 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIA NUNES ALVES

Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10092232

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 20/2020 DO PROCESSO Nº 1801/08001/2009/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/08001/2009 do empreendimento MARIA DA PENHA DUTRA DE SOUZA (Piscicultura) localizado no Lote 42, Gleba 60, PAD Pe Adolpho Rohl, no Município de GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 251.293.172-20, contendo 63 fls, com fulcro no Parecer nº487/COGEO/SEDAM/2018 a fl. 62 e no Despacho nº 229/COLMAMP/2020 a fl. 63 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIA NUNES ALVES

Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10092308

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 21/2020 DO PROCESSO Nº 1801/03843/2010/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/03843/2010 do empreendimento WALMIR COSTA AGUIAR (Piscicultura) localizado na BR 364, Lote 24, Gleba 06, no Município de OURO PRETO D'OESTE - RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 221.470.202-49, contendo 64 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 50-56 e no Despacho nº 243/COLMAMP/2020 a fl. 64 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIA NUNES ALVES

Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10092360

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 22/2020 DO PROCESSO Nº 1801/04043/2011/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/04043/2011 do empreendimento JOÃO RODRIGUES DE SOUZA (Piscicultura) localizado na Linha 200, Lote 37-E, Gleba 25, no Município de VALE DO PARAÍSO - RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 577.022.097-04, contendo 55 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 48-49 e no Despacho nº 244/COLMAMP/2020 a fl. 55 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIA NUNES ALVES

Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10092430

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 23/2020 DO PROCESSO Nº 1801/08648/2012/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/08648/2012 do empreendimento JOÃO BATISTA ELIAS (Piscicultura) localizado na BR 429, Lote 03, KM 03, Antes do Centro de Alvorada, Gleba 14, no Município ALVORADA DO OESTE - RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 368.991.432-91, contendo 88 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 76-82 e no Despacho nº 309/COLMAMP/2020 a fl. 88 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIA NUNES ALVES

Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10092464

TERMO DE ENCERRAMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1755>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 11/02/20, às 12:26

Nº 24/2020 DO PROCESSO Nº 1801/04985/2019/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/04985/2019 do empreendimento CENTRAIS ELÉTRICAS CESAR FILHO LTDA, localizado no Lote 87-B, Setor Lacerda e Almeida, Gleba 09, Coordenadas: 11°30'41.78" S 62°09'54.69" W, no Município de NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.879.127/0001-34, contendo 122 fls, com fulcro no Despacho nº 121/COLMAMP/2020 a fl. 119 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIA NUNES ALVES

Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10092535

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 25/2020 DO PROCESSO Nº 1801/06697/2012/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/06697/2012 do empreendimento ZENO COMÉRCIO DE CAFÉ E CEREAIS LTDA, localizado na AV. Juscelino Kubistcheck, nº 3799, Bairro Centro, no Município de NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 13.700.470/0001-00, contendo 100 fls, com fulcro no Relatório de Vistoria Ambiental a fl. 97-98 e no Despacho nº 237/COLMAMP/2020 a fl. 99 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIA NUNES ALVES

Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10092591

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 26/2020 DO PROCESSO Nº 1801/04970/2012/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/04970/2012 do empreendimento SNX MÁRMORES & GRANITOS IND. E COM. LTDA-EPP, localizado na BR 421, KM 02, Lote 14, Gleba 02, Bairro Via Rio Jamari, no Município de ARIQUEMES - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 16.698.053/0001-68, contendo 102 fls, com fulcro no Relatório de Vistoria Técnica a fl. 101 e no Parecer Técnico nº 299/COLMAMP/2020 a fl. 99 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIA NUNES ALVES

Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10092652

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 27/2020 DO PROCESSO Nº 1801/05440/2013/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/05440/2013 do empreendimento FERREIRA DE QUEIROZ & SIQUEIRA LTDA-ME, localizado na Rua Maringá, nº3800, Esquina com Rua das Comunicações, Bairro Cidade Baixa, no Município de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 10.915.647/0001-05, contendo 74 fls, com fulcro no Relatório Técnico de Vistoria Ambiental a fl. 67-71 e no Parecer Técnico nº 509/COLMAMP/2020 a fl. 73 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIA NUNES ALVES

Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10092700

SEDI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 0041.363153/2019-05

Senhora Coordenadora Administrativo e Financeiro - SEDI

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº **0041.363153/2019-05**, em favor do servidor **LUCAS DA SILVA LEMOS**, referente á prestação de contas de Suprimento de Fundos devidamente comprovadas e auditadas, conforme Parecer nº 1/2020/SEDI-CI (9573808), para devida Homologação.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Coordenadora Administrativa e Financeira/SEDI

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente prestação de contas de Suprimento de Fundos em favor do servidor, **LUCAS DA SILVA LEMOS**, Processo nº **0041.363153/2019-05**.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

ANDERSON AUGUSTO DE ARAUJO FERNANDES

Coordenador Técnico - SEDI

Protocolo 10012900

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.388363/2019-06

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 242/2019/SEDI-CI, link 9521608, no qual foram apontadas ressalvas, as quais foram sanadas conforme Despacho 9539128, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Coordenadora Administrativa e Financeira/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **MARCUS VINICIUS DA ROCHA GOUVEIA CARDOSO, ALEXSANDRO QUEIROZ PEREIRA e NATAN OLIVEIRA COSTA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 21 de janeiro de 2020.

Sérgio Gonçalves da Silva

Superintendente/SEDI

Protocolo 9818983

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.416513/2019-71

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 194/2019/SEDI-CI, link 9038063 no qual foram apontadas ressalvas, as quais foram sanadas conforme Despacho 9940931, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Coordenadora Administrativa e Financeira/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade da beneficiária **ANA CECÍLIA DA SILVA MENDES** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

ANDERSON AUGUSTO DE ARAUJO FERNANDES

Coordenador Técnico - SEDI

Protocolo 10021711

ERRATA

PROCESSO Nº 0041.050050/2017-16

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI

CONTRATADA: EMPRESA M A VIAGENS E TURISMO LTDA.

ASSUNTO: Alteração no 2º Termo Aditivo (ID 10062363).

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/PGE-2018 (ID 10062363), no que se refere às fontes de recursos para custeio de despesas, conforme solicitação constante do expediente registrado no ID 10034740.

Onde se lê:

“Cláusula Segunda - Os recursos para custear as despesas de que trata este termo aditivo sairão à conta da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 23.694.2000.2426.000 – Fonte de Recursos: 0240 – Elemento de Despesa: 339033.”

Leia-se:

“Cláusula Segunda - Os recursos para custear as despesas de que trata este termo aditivo sairão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

UG: 11.006 - Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

P/A: 2087; 1002; 1003; 1004; 2009; 2661

Fonte: 100

Elemento de despesa 33.90.33; e

UG: 11.016 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor

P/A: 2654

Fonte: 245

Elemento de despesa 33.90.33”.

Registre-se e publique-se.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2020.

Cássio Bruno Castro Souza
Procurador do Estado

Protocolo 10117189

DER

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 047/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, neste ato representado pelo senhor **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 099/PMVP/GB/2020 (ID 10034829), Despacho GECOC/DER (ID 10034879), PARECER Nº 047/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (ID 10060468) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.300877/2019-36.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 047/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **60 (sessenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (14.02.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 07 de fevereiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁCHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Diretor Geral/DER-RO Prefeito

Protocolo 10082877

ATO Nº 11/2020/DER-GECON

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2020.

Processo Administrativo: 1420.03676/2015

Convênio n.º 002/16/FITHA

Prefeitura Municipal de **COLORADO - RO**.

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal e parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologoa** Prestação de Contas final do Convênio n.º **002/16/FITHA** que tem por objeto: Recuperação de estrada vicinal com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial na Linha 1 – Rumo ao Rio Escondido, trecho: RO-485/km 12,50 extensão de 12,50 km; Linha Nova 1 – Rumo Rio Escondido, trecho: RO-485/km 17,00 extensão de 17,00 km; Linha 3 – Rumo Rio Colorado, trecho; RO-370/Divisa com o Estado do Mato Grosso, extensão de 20,50 km. Totalizando uma extensão de 50,00 km, no município de Colorado D'Oeste/RO.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 10091798

Notificação nº 8/2020/DER-GERPES

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** o servidor **RAIMUNDO DONATO FERREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 300029618, para contactar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/CGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo nº 0009.196209/2018-17/SEI (01.1420.02650-0001/2016).

Coordenadoria de Gestão de Pessoas-CGP

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar

CEP: 76801470 – Porto Velho/RO - (69) 9 9258-1848 - Funcional

E-mail: cgp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2020.

VANESSA P. R. DA ROCHA

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1755>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 11/02/20, às 12:26

DER-CGP

Protocolo 10117684

ORDEM DE REINÍCIO

Porto Velho (RO), 10 de fevereiro de 2020

PROCESSO Nº. **0009.058617/2017-91**

CONTRATO Nº. **036/18/PJ/DER-RO**

CONTRATADA: **VERDE MARES CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.**

Determinamos conforme Despacho 10110615, o **Reinício** da obra: **Construção de Creche na Av. Odegar Maxminiano R. Vieira, Lote nº. 01-03-A, Quadra 75, Setor Industrial**, no município de **Pimenta Bueno/RO**, conforme características e parâmetros técnicos e operacionais descritos no Termo de Referência, de acordo com as normas legais vigentes conforme consta no Edital e proposta da contratada e seus anexos., a partir desta data contabilizando o prazo remanescente.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 10116064

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2020/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACOAL.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente objetivando: "*Reforma do Ginásio Rui Luiz Teixeira, localizado na Av. Marechal Rondon eq/ Rua Antônio de Paula Nunes, Lote 01, Quadra 77, Setor 01, Bairro princesa Isabel*".

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 105.508,74** (cento e cinco mil, quinhentos e oito reais e setenta e quatro reais).

§ 1º. O valor de **R\$ 94.957,86** (noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, sendo: **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01016, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 00913, de 12.12.2019, (9349788) oriundo de emenda parlamentar de autoria do Deputado Estadual Cirone Deiró (9318003) e **R\$ 44.957,86** (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01017, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 00914, de 12.12.2019, (9349801) oriundo de emenda parlamentar de autoria do Deputado Estadual Alex Silva (7215370).

§ 2º. O valor de **R\$ 10.550,88** (dez mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (8382481).

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO: 0009.336753/2019-99

ASSINAM: ERASMO MEIRELES E SÁ - Diretor Geral / DER-RO – GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI - Prefeita.

Protocolo 10086686

Portaria nº 218/2020/DER-GEPLAC

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **0009.306853/2019-91** Convênio nº. **067/19/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o **Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Cerejeiras/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi** e a Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopes**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Aquisição de 01 (um) parque infantil para praça Municipal (Praça dos Pioneiros)**, no Município de **Cerejeiras/RO**.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Protocolo 10096816

ATO Nº 17/2020/DER-GECOC
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo SEI: **0009.206577/2018-81**

Convênio n.º **209/2018/PJ/DER/RO**.

Associação de mães de autistas de Ariquemes - AMAAR

Município: **ARIQUEMES -RO**

Objeto: Construção de duas salas com um banheiro adaptado. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer Técnico nº 214/CI/DER-2020, id(10096497). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 209/2018/PJ/DER/RO, **COM RESSALVAS**, devido às impropriedades da Conveniente relacionada a seguir: **1-** Realizou o depósito da contrapartida em valor inferior ao disposto no parágrafo segundo da cláusula terceira do Termo de Convênio (4162786); **2 -** Realizou a devolução do saldo do Convênio via DARE em conta ICMS/IPVA/OUT RECEITAS tendo como favorecido o Governo do Estado de Rondônia e não na conta específica arrolada no § 5º da cláusula terceira do Termo de Convênio, conforme manifestação da Gerência Financeira do DER (10077274).

Porto Velho/RO, 10 de Fevereiro de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
DiretorGeral Adjunto

Protocolo 10114360

ATO Nº 14/2020/DER-GECOC
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: **01.1420.01427-0001/2017**

Convênio n.º **097/2017/PJ/DER-RO**

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte-RO.

Objeto: Construção de Barracão Pré Moldado Linha - KM 1,5 Lado Norte. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer Técnico nº 033/CI/DER-2020, (fls. 839). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 097/2017/PJ/DER/RO**.

Porto Velho/RO, 10 de Fevereiro de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
DiretorGeral Adjunto

Protocolo 10105849

ATO Nº 15/2020/DER-GECOC
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: **01.1420.01348-0001/2017**

Convênio n.º **123/2017/PJ/DER-RO**

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste-RO.

Objeto: Construção de Um Barracão Pré Moldado Medindo 12x20M. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer Técnico nº 034/CI/DER-2020, (fls. 788). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 123/2017/PJ/DER/RO**.

Porto Velho/RO, 10 de Fevereiro de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
DiretorGeral Adjunto

Protocolo 10108618

ATO Nº 16/2020/DER-GECOC
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: **01.1420.01547-0001/2017**

Convênio n.º **085/2017/PJ/DER-RO**

Prefeitura Municipal de São Felipe do Oeste-RO.

Objeto: Construção da Área de Embarque e Desembarque de Ambulâncias e o Estacionamento do Hospital Municipal. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer Técnico nº 039/CI/DER-2020, (fls.). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 085/2017/PJ/DER/RO**.

Porto Velho/RO, 10 de Fevereiro de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
DiretorGeral Adjunto

Protocolo 10110281

ORDEM DE REINÍCIO

Porto Velho (RO), 28 de janeiro de 2020

PROCESSO Nº. **0025.258880/2018-61 – SEAGRI/RO**

CONTRATO Nº. **110/PGE-2019**

CONTRATADA: **LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.**

Determinamos conforme Despacho 9881966 e Despacho 9896187, o **Reinício** da obra: **CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DA BOVINOCULTURA**, no

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1755>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 11/02/20, às 12:26

Município de **Ji-Paraná**, conforme o termo de referência anexado ao edital de licitação, memoriais descritivos de ids 2537366, 2537402, 2537438, 2537460, Contrato 5345953 e Termo Cooperação 6203143, a partir desta data contabilizando o prazo remanescente.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 9903996

ERRATA

A respeito da Portaria nº 198/2019/DER-NUATC de 04 de fevereiro de 2020 do Convênio 060/19/PJ/DER-RO da Prefeitura Cacoal /RO.

ONDE SE LÊ: Portaria nº 198/DER-NUATC de 04.02.2019, referente ao Convênio 060/19/PJ/DER-RO, do Município de Cacoal/RO, que tratam dos autos do **Processo nº 0009.424155/2019-76**.

LEIA- SE: Portaria nº 198/NUATC de 04.02.2020, referente ao convênio 060/19/PJ/DER-RO, do Município de Cacoal/RO.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 060/19/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA Cadastro nº 300106172

EMERSON MORENO MACHADO Cadastro nº 300106092

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS A CAPA ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CACOAL, PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E MICRO DRENAGEM, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS NA PLANTA DE SITUAÇÃO, NO **MUNICÍPIO DE CACOAL/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.424.155/2019-76**.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto do DER-RO
Mauro Edney Silva Maio
Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 10086798

IPEM

Portaria nº 25/2020/IPEM-GAB

PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019. Considerando que consta nos autos do Processo n. 0017.405323/2019-25.

RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **BRUNA ALVES SOUZA**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300128838, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Rondônia, lotada no Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/RO, nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março, referente ao **1º quinquênio** de 15/07/2014 a 14/10/2019.

Art. 1º. Ficam **MARCADAS** Licença Prêmio de 3 (três) meses para usufruto no período de **01/03/2020 a 31/05/2020**.

Porto Velho - RO, 11 de fevereiro de 2020.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO

Protocolo 10131283

Portaria nº 22/2020/IPEM-GAB

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º SUBSTITUIR a servidora **LORENA OLIVEIRA DE ARAÚJO**, matrícula: 300129760, Especialista em Metrologia, pela servidora **ROBERTA ARROIO**, matrícula: 300161875, Chefe de Escritório Regional, para exercer a função de **SUPERVISORA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA/IPEM-RO**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 24 de Outubro de 2019, tornando sem efeito a Portaria nº 048/2019/GAB/IPEM-RO, e as disposições em contrário.

Porto Velho - RO, 10 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se
AZIZ RAHAL NETO
Presidente/IPEM/RO

Protocolo 10106768

DETRAN

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2019/DETRAN/RO

RESERVA DE COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 058/2019/DETRAN/RO**, com **RESERVA DE COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, modo de disputa **“ABERTO”**, com critério de julgamento **“MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Estadual n.º 16.089/2011, 21.675/2017, 12.205/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414/2011, bem como a Lei n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessados a Diretoria Técnica de Veículos – DTV, Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito – DTFAT, Coordenadoria de Vistoria e Emplacamento de Porto Velho, Divisão de Recolhimento e Liberação de Veículos em Porto Velho, Gerência de Leilões - Comissões de Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná e Cacoal, Seções de Vistoria e Seções de Infrações e Penalidades das CIRETRANs e Postos Avançados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.229439/2019-11

OBJETO: Aquisição de boroscópios e smartphones, de forma a propiciar a coleta das numerações do chassi e motor por meio fotográfico pelos setores de vistoria da capital e do Interior, conforme justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I - (8120737).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

FONTE DE RECURSO: 0240 – Recursos Próprios

PROGRAMA: 1277 – Modernização de Gestão Pública

AÇÃO: 2064 – Gestão de TI

ELEMENTOS DE DESPESA: 4490.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R\$ 191.699,39** (Cento e Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos)

DATA DE ABERTURA: **28/02/2019, às 10h00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho - RO, 07 de Fevereiro de 2020.

FLÁVIA LEMOS FELÍCIO
PREGOEIRA DETRAN-RO
Cadastro nº 300.092.908

Protocolo 10117400

AVISO

AVISO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Nota Técnica n.º 26/2020/DETRAN-ASSESGAB constante nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI n.º 0010.196758/2019-33, a empresa **PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMÉRCIO E SERVIÇOS INF. COM. AR LTDA - ME - CNPJ**, n.º 20.345.162/0001-79, foi penalizada em **MULTA PECUNIÁRIA**, perfazendo a monta de **R\$ 3.758,46 (três mil e setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**, pela prática de inexecução contratual com supedâneo no subitem 9.2.2 da Ata de Registro de Preços n.º 123/2017 da SUPEL e Lei n.º 8666/93, nos termos abaixo:

a) efetivação (manutenção) da penalidade de **MULTA** no valor de **R\$ 2.607,56 (dois mil e seiscentos e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, ante ao atraso na entrega e montagem dos condicionadores de ar nas localidades de Ouro Preto do Oeste, Corumbiara e Cabixi;

b) efetivação da penalidade de **MULTA** no valor de **R\$ 1.150,90 (um mil e cento e cinquenta reais e noventa centavos)**, tendo em vista o atraso nas primeiras manutenções nos condicionadores de ar instalados na CIRETRAN de Corumbiara e no Posto Avançado de Extrema.

A penalidade de **MULTA** no valor de **R\$ 2.607,56 (dois mil e seiscentos e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, cujo montante havia sido retido do pagamento da contratada, o qual fora recepcionado pelo Banco do Brasil no dia 26.07.2018, nos autos do Processo n.º 0010.143310/2018-36, atinente ao atraso na entrega e montagem dos condicionadores de ar nas localidades de Ouro Preto do Oeste, Corumbiara e Cabixi, **será revertido em caráter definitivo aos cofres deste DETRAN/RO**. Quanto à penalidade de **MULTA** no valor de **R\$ 1.150,90 (um mil e cento e cinquenta reais e noventa centavos)**, correlacionada ao atraso nas primeiras manutenções nos condicionadores de ar instalados na CIRETRAN de Corumbiara e no Posto Avançado de Extrema, informo-vos que o referido valor deverá ser depositado na **Conta Corrente n.º 23.307-2 mantida no Banco do Brasil – Agência n.º 2757-X, que tem como favorecido este Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação, devendo apresentar o comprovante na Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/DETRAN/RO, para fins de registro, sob pena de inscrição em dívida ativa, **tendo em vista que a empresa não possui créditos com o DETRAN/RO**.

A penalidade tem **CARÁTER DEFINITIVO**, da qual **NÃO CABERÁ RECURSO** nos termos do Art. 21 do Decreto n.º 16.089/2011.

Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2020.

Neil Aldrin Farla Gonzaga
Diretor Geral

Protocolo 9936209

Portaria nº 166/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 413/2020/DETRAN-ASSESGAB (ID 10068709)

RESOLVE:

Art. 1º - CONVERTER EM MULTA a punição aplicada pela Portaria nº 09/2020/DETRAN-CTEC de 13.01.2020, publicada no DOE/RO nº 09 de 14.01.2020 que suspendeu por 30 (trinta) dias o servidor **WANDERLAN JOSÉ DA CONCEIÇÃO LOBATO**, Agente de Trânsito, mat. 300115062, e **JONNES PINHEIRO RODRIGUES**, Auxiliar de Fiscalização de Trânsito, mat. 300091215 nos termos do art. 66, III da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º – Intimem-se os requerentes acerca do deferimento do pedido, devendo os mesmos permanecer em serviço durante o tempo de suspensão.

Art. 3º - Comunique-se a Coordenadoria de Recursos Humanos para conhecimento e providências.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10.02.2020, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 10134101

Portaria nº 160/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia.

Considerando o disposto na Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO, de 26.04.2012, que estabelece normas complementares, disciplinares e de controle, relativas à concessão e renovação de credenciamentos e serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores - CFC e seus Profissionais no Estado de Rondônia e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, para os exercícios de **2020**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, os credenciamentos das empresas arroladas desta:

RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC (2020)							
	PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	ENDEREÇO	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1	0010.477207/2018-97	S.B CAVALCANTE EIRELI	14.901.009/0001-88	CFC CAVALCANTE	AVENIDA TANCREDO NEVES, 3821, SALA B CENTRO	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)
2	0010.475859/2018-97	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES URUPA LTDA	05.769.871/0001-98	CFC URUPA	Rua Mario Ney Nunes, 1863, B. NOVO HORIZONTE	URUPA	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)
3	0010.104800/2019-06	L B DA COSTA	15.836.091/0001-77	CFC FAMA	AVENIDA DOS IMIGRANTES, 4370, SETOR INDUSTRIAL	PORTO VELHO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).
4	0010.475541/2018-14	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS ANARI LTDA- ME	11.428.466/0001-09	CFC ANARI	AVENIDA VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO, 4098 - CENTRO	VALE DO ANARI	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)
5	0010.475411/2018-73	BRITO E SILVA LTDA - EPP	09.632.856/0001-54	CFC SILVA	AV: DOIS DE JUNHO, 2710 - BAIRRO CENTRO	CACOAL	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)
6	0010.474193/2018-50	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS GIMENEZ LTDA	11.431.019/0001-09	CFC MIRANTE	RUA DOM PEDRO I, 2140, CENTRO	MIRANTE DA SERRA	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)
7	0010.475113/2018-83	SEBASTIANA C PINTO - ME	84.628.627/0003-43	CFC LOGUS	RUA PETROLINA, 11224. MARCOS FREIRE	PORTO VELHO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)
8	11.943.587/0001-99	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MARIAA LTDA ME	11.943.587/0001-99	CFC MARIAA	AV. JATUARANA, 3941 - SALA 2 - NOVA FLORESTA	PORTO VELHO	"ABD" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)
9	0010.467816/2018-38	MARCIA DA SILVA VERLY- ME	08.398.2002/0001-45	CFC STAR	ANTONIO NOVAIS ENTRE RUA JOÃO CARLOS DA SILVA E GERALDO BIEZECK, CENTRO	CORUMBIARA	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)

10	0010.470597/ 2018-74	AUTO ESCOLA LÍDER CFC LTDA	05.914.346/ 0001-19	CFC LÍDER	AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES,1441 - BAIRRO BELA VISTA	VILHENA	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)
11	0010.470606/ 2018-27	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MÉDICI LTDA-ME	05.830.092/ 0001-50	CFC NOVA MÉDICI	AVENIDA TRINTA DE JUNHO Nº 1.133 - CENTRO	PRESIDENTE MÉDICI	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)
12	0010.456001/ 2018-23	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES HABILITAR LTDA - ME	12.989.960/ 0001-05	CFC SINAL	RUA DA RIMA, 134, BAIRRO DOIS DE ABRIL	JI PARANA	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)
13	0010.468040/ 2018-73	EMÍLIO CARLOS CARDOSO DE CAMARGO EIRELI - ME	23.521.130/ 0001-75	CFC CAMARGO	AV. COSTA E SILVA, 2164 - CENTRO	ITAPUÃ D'OESTE	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)
14	0010.461119/ 2018-73	MARQUES & DOURADO - EPP	05.231.301/ 0001-40	CFC QUATRO RODAS	AVENIDA TABAPOA, 3147. SETOR 03	ARIQUEMES	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)
15	0010.451773/ 2018-79	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TREVO LTDA	02.951.475/ 0001-99	CFC TREVO	AVENIDA JOSE VIEIRA CAULA, 4231, FLODOALDO PONTES PINTO	PORTO VELHO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)
16	0010.092821/ 2019-63	W.Q.ROSA	19.079.754/ 0001-07	CFC RAMOS	AVENIDA RIO BRANCO, 2264, SETOR 1	CAMPO NOVO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)
17	0010.459968/ 2018-67	SOARES & OLIVEIRA LTDA ME	03.695.824/ 0001-11	CFC RONDON	AVENIDA PARANÁ, 2464, SALA B, CENTRO	ESPIGÃO D' OESTE	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)
18	0010.040745/ 2019-19	WR CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SINAL VERDE	03.921.532/ 0001-50	CFC SINAL VERDE	AVENIDA MARECHAL RONDON, 5224, CENTRO	ALVORADA D'OESTE	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)
19	0010.047422/ 2019-48	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS BURITIS LTDA	038.945.27/ 0001-03	CFC BURITIS	RUA 1º DE MAIO,204 - SETOR 09	BURITIS	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)
20	0010.469627/ 2018-08	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TARILANDIA EIRELI	10.309.985/ 0001-95	CFC TARILANDIA	AVENIDA FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA ,1496	TARILÂNDIA	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)
21	0010.470391/ 2018-44	CFC SINAL VERDE LTDA - ME	04.377.699/ 0001-64	CFC SINAL VERDE	AV. JORGE FRANCA SHINAYDER , S/ N, CENTRO	SERINGUEIRAS	"ABD" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)
22	0010.019516/ 2019-27	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES HORIZONTE EIRELI -ME	10.939.656/ 0001-28	CFC CARVALHO	AVENIDA JOSE ROBERTO DOS REIS FILHO, 5227, CENTRO	NOVO HORIZONTE	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular)

Parágrafo único - Os Centros de Formação de Condutores mencionados nesse artigo, possuem classificação **"AB"** (Ensino Teórico Técnico/Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 10116565

EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.151379/2018-23

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Oscar Gonzalo Miranda Caldas**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **no período de 24 a 25/05/2018**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Vice Presidente

Protocolo 10114361

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.157485/2018-11

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **José Maurício Santana**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1755>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 11/02/20, às 12:26

reais), no dia 24/05/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.
Porto Velho, 10 de fevereiro de 2020.

José de Arimatéia da Silva
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 10119214

Portaria nº 68/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn.0011.113758/2019-04,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR a Cedência do empregado CLAUDEMIR ANTONIO DE ABREU, Extensionista Rural Nível Médio, matrícula n. 1676, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, **com ônus para a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO, mediante ressarcimento para a EMATER-RO**, no período de 1º de janeiro de 2020a 31 de dezembro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 10092886

Portaria nº 69/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn.0014.004001/2020-26,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR a Cedência da empregada ELAINE RESENDE DO NASCIMENTO, matrícula n. 4388, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, **com ônus para a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO, mediante ressarcimento para a EMATER-RO**, no período de 1º de janeiro de 2020a 31 de dezembro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 10094628

Portaria nº 70/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.113800/2019-89,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR a Cedência do empregado MARCOS RODRIGO GOMES DA SILVA, Extensionista Rural Nível Médio, matrícula n. 3530, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, **com ônus para Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO, mediante ressarcimento para a EMATER-RO**, no período de 1º de janeiro de 2020a 31 de dezembro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 10096312

Portaria nº 71/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1755>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 11/02/20, às 12:26

- Considerando Processo SEI nº0011.390810/2019-36,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGARa Cedência do empregado FRANCISCO EVALDO DE LIMA, Extensionista em Gestão, matrícula nº 1472, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, **com ônus para a Prefeitura Municipal de Porto Velho, no período** de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 10111796

Portaria nº 72/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº0011.031611/2020-22,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGARa Cedência da empregada SILVANA ARNEZ DE CASTRO FREITAS, Extensionista Rural Nível Superior, matrícula nº 2584, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, **com ônus para a Prefeitura Municipal de Porto Velho, no período** de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 10112517

Portaria nº 73/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.445690/2019-11,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR a Cedência do empregado SORRIVAL DE LIMA, matrícula nº 329, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, **com ônus para a Prefeitura Municipal de Porto Velho, mediante ressarcimento para a EMATER-RO**, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 10112662

Portaria nº 74/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.374232/2019-91,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR a Cedência do empregado ORLANDO VENÂNCIO SURITA JÚNIOR, Técnico Administrativo Nível Superior, matrícula nº 3108, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, **com ônus para o Ministério Público do Estado de Rondônia, mediante ressarcimento para a EMATER-RO**, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 10112850

Portaria nº 75/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.069981/2019-07,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR a Cedência do empregado REINALDO PEREIRA DE ANDRADE, Extensionista Rural Nível Médio, matrícula n. 1379, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, **com ônus para a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, mediante ressarcimento para a EMATER-RO**, no período de 1º de janeiro de 2020a 31 de dezembro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 10113061

ERRATA

A Portaria nº 53/2020/EMATER-GEAPE, referente à designação do empregado **EVARISTO DE SOUZA GONÇALVES**, matrícula: 3509, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Monte Negro/Território do Vale do Jamari na ausência da titular da função, a empregada **ADRIANA SILVESTRE VITAL**.

ONDE SE LÊ: que estará em gozo de férias no período de 03/02/2020 a 22/02/2020.

LEIA-SE: que estará em gozo de férias no período de 11/02/2020 a 01/03/2020

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 10113281

Portaria nº 76/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn.0011.529660/2019-67,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR a Cedência do empregado BRAZ PAGANINI, Extensionista Rural Nível Médio, matrícula n. 1183, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, **com ônus para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, mediante ressarcimento para a EMATER-RO**, no período de 1º de janeiro de 2020a 31 de dezembro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 10118913

Portaria nº 77/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn.0011.332993/2019-75,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR a Cedência do empregado GENALDO MARTINS DE ALMEIDA, matrícula nº 290, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, **para o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, comônus para a EMATER-RO, na forma de contraprestação entre os partícipes**, no período de 1º de janeiro de 2020a 31 de dezembro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 10119274

Portaria nº 78/2020/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0048.255485/2019-49,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR a Cedência do empregado JOSE TIAGO TEX DE VASCONCELLOS, matrícula nº 794, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, **comônus para a EMATER-RO, na forma de contraprestação entre os partícipes**, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 10119531

CAERD

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 31/2019/SRP

Modo de disputa: Aberto. Forma: Eletrônica. Critério de Julgamento: Menor Preço Total por Item. Objeto: Aquisições de cilindro de ar respirável para os colaboradores de manutenção e produção das unidades da CAERD da Capital e Interior, conforme especificação e quantidades no item deste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, a partir da data da Publicação da Ata. **OBSERVAÇÃO: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, prevalecerão às especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência. Do Valor estimado: A estimativa de custos para a contratação é SIGILOSA, conforme define o art. 34 da Lei Federal nº 13.303/16. Data de Abertura: 27 de fevereiro de 2020 às 10h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br/TRANSPARÊNCIA> CAERD (site alternativo). Porto Velho – RO, 04 de fevereiro de 2020. CLERY NEUSA BRUNHOLIPregoeiro/CAERD**

Protocolo 10110188

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019-CAERD

PROC. ADM. Nº: 652/019

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: A.C.F. MOREIRA-ME

OBJETO: Açúcar cristal, cor branca, sacarose de cana-de-açúcar, em que o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e a Resolução de 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA, embalagem mínima de 1kg e máxima de 2kg, até atingir a quantidade de 2.160 kg.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R\$ 4.320,00.

DATA: Porto Velho-RO, 10/dez/2019.

ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

ANA CAROLINA F. MOREIRA, Representante Legal/A.C.F. MOREIRA-ME

Porto Velho, 20 de dezembro de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor-Presidente

Protocolo 9493960

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019-CAERD

PROC. ADM. Nº: 652/019

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP

OBJETO: Copo plástico para água, 180 ml, acondicionado em caixas com 25 pacotes com 100 copos cada e Copo plástico para café, 50 ml, acondicionado em caixas com 50 pacotes com 100 copos cada. Ambos descartáveis, em polipropileno 'PP' branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, devidamente identificados com identificação do fabricante, CNPJ e selo do INMETRO.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R\$ 17.863,44.

DATA: Porto Velho-RO, 10/dez/2019.

ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. Operacional/CAERD

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1755>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 11/02/20, às 12:26

JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

JÉSSICA G. LANES, Representante Legal/COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP

Porto Velho, 20 de dezembro de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor-Presidente

Protocolo 9493943

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019-CAERD

PROC. ADM. Nº: 652/019

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: FOMENTO DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, tipo tradicional, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais, em que o objeto será fornecido em embalagens de 250g e/ou 500g, até atingir a quantidade especificada de 1.080 kg.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R\$ 13.780,80.

DATA: Porto Velho-RO, 10/dez/2019.

ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

MARCELO CORRÊA, Representante Legal/FOMENTO DISTRIBUIDORA LTDA

Porto Velho, 20 de dezembro de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor-Presidente

Protocolo 9493896

CMR

RELATÓRIO NOTA

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A

CNPJ 04.418.471/0001-75 NIRE 1130000617

Balço Patrimonial em 01/01/2019 a 31/12/2019

Notas explicativas

1 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as praticas contábeis adotadas no Brasil em consonância com os dispositivos da Lei nº 11.638/2007 e a Lei nº 11.941/2009.

2 - ATIVO CIRCULANTE

2.1 Caixa

Sem saldo, as disponibilidades então registradas somente nas contas bancos.

2.2 Crédito Judicial

A Empresa EMAL arrendou à CMR de 1998 a 2007. Com a rescisão do contrato, obrigações mútuas haviam sido pactuadas, das quais a EMAL inadimpliu as relativas ao pagamento da CFEM junto ao DNPM. Estas inadimplências resultaram em execuções fiscais em desfavor desta Companhia.

No processo que homologou a rescisão do arrendamento, a CMR passou a executar os valores então cobrados pelo DNPM na monta de R\$ 2.269.238,57 (dois milhões duzentos e sessenta e nove mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

No exercício de 2017 fora recebido o valor de R\$ 545.005,58 (quinhentos e quarenta e cinco mil e cinquenta e oito centavos) a título de amortização do débito da EMAL, via penhora on-line, remanescendo o saldo descrito no Balço Patrimonial no valor de R\$ 1.724.232,99 (um milhão setecentos e vinte e quatro mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos).

No exercício 2018 não houve movimentação, os valores homologados da execução ainda vão passar por um processo de atualização monetária.

No exercício de 2019 foram feitas as devidas atualizações através do processo judicial e após isso o Juiz da ação solicitou um bloqueio online e foi bloqueado o valor de R\$ 5.898.506,50 (cinco milhões oitocentos e noventa e oito mil quinhentos e seis reais e cinquenta centavos).

2.3 Estoques

Os materiais em estoque são destinados à comercialização, à manutenção e à conservação de equipamentos e máquinas. O custo é determinado usando-se o método da Média Ponderada, inferior aos custos de reposição ou valores de realização. O estoque de produtos, ou seja, o calcário dolomítico, está avaliado pelo custo incorrido nas diversas fases de sua formação.

De acordo com o Regulamento do imposto de Renda, a constituição dos estoques provenientes de extração mineral terá como contrapartida a conta de "custos da exploração", isto porque a exaustão é a perda de valor por exploração, logo a produção (extração) deve ser contabilizada como custos no período. A diminuição de valor dos elementos do ativo imobilizado será registrada periodicamente nas contas de exaustão, quando corresponder à perda do valor decorrente da sua exploração de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais, ou bens aplicados nessa exploração (Lei nº 6.404, de 1976, art. 183, §2º, "c").

Neste contexto, passamos a registrar a entrada de calcário em estoque debitando a conta "Estoque de Calcário" e creditando a conta de "Custo", ou seja, faz-se um rateio entre os custos ligados diretamente a produção, tendo em vista que não há a compra de calcário e sim a apropriação da extração mineral.

A diminuição de valor dos elementos do ativo imobilizado será registrada periodicamente nas contas de exaustão, quando corresponder à perda de valor decorrente da sua exploração, de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais, ou bens aplicados nessa exploração (Lei nº 6.404, de 1976, art.

2.4 Honorários Advocáticos

O valor de R\$ 505.882,52 (quinhentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) refere-se a honorários de sucumbência cuja demanda encontra-se em litígio através do Processo 0064093-05.2008.822.0001, da Comarca de Porto Velho-RO.

2.5 Dividendos a Receber

A Companhia possui uma participação permanente (25 ações ordinárias e 25 ações preferenciais), do capital social da Sociedade Brasil Telecom participações S.A., que é avaliada pelo método do custo de aquisição deduzido de provisão para perdas prováveis na realização do seu valor.

3 - ATIVO NÃO CIRCULANTE

3.1 Imobilizado

Os bens do ativo imobilizado estão registrados pelo valor justo deduzido da respectiva depreciação computada pelo método linear (exceto as Jazidas de Calcário), sendo utilizadas às taxas estipuladas pela legislação do Imposto de Renda, que levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

O Ativo Imobilizado foi reavaliado através de Laudo Técnico emitido pela Comissão estabelecida na PORTARIA Nº 01/PRES/CMR e aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 18/01/2008. A jazida de calcário localizada no município de Pimenta Bueno-RO, representa quase 100% do imobilizado com um valor de R\$ 1.839.373.184,84 (um bilhão, oitocentos e trinta e nove milhões, trezentos e setenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), deduzida da respectiva exaustão computada pelo método da relação entre a produção do período e a Reserva Remanescente Estimada (RRE), segue abaixo memória do cálculo da Exaustão e a Realização da Reavaliação do período de 2018:

Memória de Cálculo

Reserva Remanescente Estimada (R.R.E.) - 218.841.760,10 ton

Valor do Calcário in natura (VCS) – R\$ 8,40 por tonelada

V.E.R.R.- 218.841.760,10 ton X R\$ 8,40 = R\$ 1.838.270.784,84

Produção do período 2018 – 38.500,00 ton

Produção retirada = 38.500,00 ton X R\$ 8,40 = R\$ 323.400,00

Ajuste de Avaliação Patrimonial (A.A.P.) = R\$ 1.838.270.784,84

Realização da Reavaliação = Despesas com Exaustão / V.E.E.R.

Realização da Reavaliação = (R\$ 323.400,00/R\$ 1.838.270.784,84) X R\$ 1.838.270.784,84 = R\$ 323.400,00.

Em março de 2014 foi adquirida a cessão e transferência do direito minerário da área constante no processo DNPM 886.139/2014, situada nos municípios de Espigão do Oeste e Pimenta Bueno/RO, conforme contrato 01/CMR/2014 tendo como cedente a empresa Wagner Lopes Gheler – Serviços ME, CNPJ 06.356.447/0001-84, no valor R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Ainda não há estudos nem laudo sobre a área mencionada, mas dados anteriores noticiam que a mesma foi incorporada a jazida que em 2014 e estava, anteriormente, com um saldo do Ativo Imobilizado de R\$ 1.838.573.184,84 e passou para R\$ 1.839.373.184,84 (um bilhão oitocentos e trinta e nove milhões trezentos e setenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

3.2 Jazida de Calcário

Atualmente a Companhia de Mineração de Rondônia – CMR possui uma área total de 1.055 ha (hectares), distribuídas em dois processos junto ao DNPM, a saber, 810.010/1975 (999,14 ha) e 886.139/2010 (56,66 ha), escriturada em valores originais pela cifra indicada no Balanço Patrimonial em cujo espaço localiza-se a Jazida de Calcário.

Em função de desafios burocráticos, orçamentários e financeiros enfrentados durante o ano de 2019, bem como a reduzida produção, não foi possível realizar o Teste de Recuperabilidade (Impairment), cujo procedimento para contratação de empresa visando a realização dos trabalhos não foram finalizados, ficando adstrita, no caso, ao exercício de 2020 a realização do dito Teste, cujos dados servirão de base para reavaliação do bem aqui apontado.

4 – PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

O Passivo Circulante e o Não Circulante são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos (incorridos).

O passivo circulante está composto por obrigações com fornecedores, obrigações trabalhistas (folha de pagamento do mês de novembro, dezembro e 13º salário, além de férias e rescisões), e obrigações tributárias.

5 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

5.1 Capital Social.

O Capital subscrito e integralizado e de R\$ 25.988.034,10 (vinte e cinco milhões e novecentos e oitenta e oito mil e trinta e quatro reais e dez centavos).

O valor adicionado de um exercício de 2017 para o 2018, refere-se ao aporte de capital realizado pelo principal acionista da Companhia de Mineração de Rondônia no valor de R\$ R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) referente às ações ordinárias.

O valor no exercício de 2019 para o 2020, continua o mesmo valor pois não houve aporte financeiro no exercício de 2019.

6. Apuração do Resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência, com reconhecimento dos rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais, a índices ou taxas oficiais, incidentes sobre ativos e passivos circulantes e em longo prazo, bem como, quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para o valor de mercado ou de realização.

Devido à apropriação do estoque de calcário (extração mineral) foi registrada a entrada de calcário em estoque debitando a conta "Estoque de Calcário" e creditando a conta de "Custo", no valor por tonelada de R\$ 8,40, (oito reais e quarenta centavos), ou seja, fez-se um rateio entre os custos ligados diretamente a produção, tendo em vista que não há a compra do calcário e sim a apropriação da extração mineral. Assim, houve o crédito do valor apropriado do estoque nas despesas ligadas diretamente a produção.

O resultado operacional do exercício de 2019 apresentou um prejuízo no valor de R\$ 2.142.687,38, (dois milhões e cento e quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos).

7. Ajustes de Exercícios Anteriores

Os valores descritos na conta Ajustes de Exercícios Anteriores referem-se a valor referente pagamento parcial pela rescisão de contrato de cargo comissionado firmado entre CMR e o Sr. Jackson Almeida de Souza, conforme Processo Administrativo nº 047/2017 pelo desligamento em 01/05/2017.

8. Prejuízos Acumulados

A Empresa acumula prejuízos acumulados em função, em parte, pela depreciação e exaustão, já que a jazida de calcário remonta em seu valor original a R\$ 1.839.373.184,84 (um bilhão, oitocentos e trinta e nove milhões, trezentos e setenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), sendo mais bem demonstrado o impacto desses valores no Demonstrativo de Fluxo de Caixa.

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EUCLIDES NOCKO
Diretor Presidente
CMR-RO
ISRAEL BARBOSA DIAS
Contador - CMR-RO
CRC. 000857/0-0

Protocolo 10112932

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/SEMEC/2020 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MICRO-ÔNIBUS) CONFORME CONVENIO Nº 882739/2019 DPCN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA – SEMEC.** REALIZAÇÃO: Dia 26/02/2020. ENVIO DA PROPOSTA: Até às 08:30 hs Horário de Brasília. ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 hs Horário de Brasília-DF. ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 26/02/2020 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF. LOCAL: site www.licitanet.com.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.licitanet.com.br ou no portal www.parecis.ro.gov.br. VALOR ESTIMADO: VALOR TOTAL: R\$ 254.800,00 (Duzentos e cinqüenta e quatro mil e oitocentos reais) Parecis (RO), 10 de Fevereiro de 2020. VALDEMIR A. RAIMUNDO Pregoeiro Oficial (assinado em 10/02/2020 às 08:10)

Protocolo DO2189

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162//2020 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Recuperação de Est. Vicinais com Serviços de Limpeza Lateral, conformação de plataforma e Revestimento Primário conforme Planilhas em anexo CV nº 049/2019/FITHA. REALIZAÇÃO: Dia 28/02/2020. ENVIO DA PROPOSTA: Até às 08:00 hs Horário Local. ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 hs Horário Local. LOCAL: SALA DA CPL. O Edital completo poderá ser solicitado pelo email cpl@parecis.com.br ou no portal www.parecis.ro.gov.br. VALOR ESTIMADO: VALOR TOTAL: R\$ 465.207,52 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sete reais e cinquenta e dois centavos) Parecis RO), 10 de Fevereiro de 2020. VALDEMIR A. RAIMUNDO Pregoeiro Oficial (assinado em 10/02/2020 às 08:40)

Protocolo DO2191

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento de Habilitação da licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019/CPL-OBRS/SML/PVH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.00330/2019** OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para serviço de drenagem de águas pluviais, pavimentação (bloquete) e acessibilidade externa da unidade de saúde socialista, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. **DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita, na Ata da sessão pública de 07/02/2020, as empresas: **CONSTRUTORA LV LTDA-EPP, CNPJ Nº 08.538.000/0001-51, VCS – VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 17.732.735/0001-02, SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 05.195.016/0001-10 e A.C.L. FURTADO EIRELI, CNPJ Nº 18.334.856/0001-69, ESTÃO HABILITADAS**, por atenderem os requisitos de habilitação. Devido à ausência de licitante na sessão, fica registrado que o prazo recursal, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado. Informamos ainda que, não havendo a interposição de recurso a reabertura deste certame será comunicada aos licitantes, oportunidade em que será aberta a proposta de preços. **INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 10 de fevereiro de 2020

IRANEIVA SILVA COSTA

Presidente CPL OBRS/SML – Em Substituição (assinado em 10/02/2020 às 09h55min)

Protocolo DO2196

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento de Habilitação da licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2019/CPL-OBRS/SML/PVH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.0019/2019** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO COSTA E SILVA**, para atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS – SEMISB.** **DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da sessão pública de 07/02/2020, estão **HABILITADAS** as empresas: **CONSTRUTORA LV LTDA-EPP, SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP e ARENA PORTO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, por atenderem aos requisitos do edital e **INABILITADA** a empresa: **CONSTRUTORA DELTA LTDA-ME**, por não ter sido constatada na Certidão de Acervo Técnico, presente nos autos, o cumprimento do serviço de relevância previsto no **item 10.4.3 do edital**. Devido à ausência de licitante na sessão, fica registrado que o prazo recursal, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado. Informamos ainda que, não havendo a interposição

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1755>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 11/02/20, às 12:26

de recurso a reabertura deste certame será comunicada aos licitantes, oportunidade em que será aberta a proposta de preços. **INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 10 de fevereiro de 2020

IRANEIVA SILVA COSTA

PRESIDENTE CPL OBRAS – EM SUBSTITUIÇÃO (assinado em 10/02/2020 às 09h40min)

Protocolo DO2197

MUNICÍPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º013/2020/CPLMS PROCESSO N.º 1772/SEMPPLAN/2019

O Município de Buritis - RO, através do Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO. **Objeto: Aquisição de Material de Consumo: para Tubos de Concreto Armado e para BLS-01, PVI-04, CPV-01 e Bocas BSTC.** Através do convênio N.º 013/19/PJ/DER-RO valor prévio total R\$ 124.025,16 (cento e vinte e quatro mil e vinte e cinco reais e dezesseis centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 03/03/2020** (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 10 de fevereiro de 2020. **Daiane Santana Fontes**-Pregoeira

Protocolo DO2198

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º011/2020/CPLMS PROCESSO N.º 1804/SEMOSP/2019

O Município de Buritis - RO, através do Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO. **Objeto: Aquisição de tubos circulares simples de concreto armado tipo macho e fêmea – manilhas.** Valor R\$ 168.102,88 (cento e sessenta e oito mil cento e dois reais e oitenta e oito centavos) Através do convênio N.º 038/19/PJ/DER-RO. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 02/03/2020** (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, **UASG: 452286**. Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 10 de fevereiro de 2020. **Daiane Santana Fontes**-Pregoeira

Protocolo DO2199

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/CPL/2020 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO, torna público através dos autos do processo administrativo n.º 442-2/SEMOSP/2019, que será realizada a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por menor preço global, Para Contratação de Empresa Especializada em realização de serviços para pavimentação de ruas em blocos sextavados com meio fio, sarjeta e drenagem nas seguintes localidades: Trecho 01 – Rua Dom Luciano Mendes: Início Rua Nova Aurora e término Rua São Paulo, Trecho 02 – Início Rua Lecí Cassemiro e término Rua Víctor Coelho, Trecho 03 – Início Av. Coronel Jorge Teixeira e término Rua São Paulo, com o valor total estimado R\$ 289.969,84 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 28/02/2020, às 09:00 (Nove Horas) horário local. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no portal de transparência do Município, www.transparencia.novauniao.ro.gov.br, a partir de 11/02/2020. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência, 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. Nova União/RO, 10 de fevereiro de 2020.

DAVI CALANDRELLI
Presidente da CPL

Protocolo DO2208

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ADENDO MODIFICADOR N.º: 02

AVISO DE REABERTURA DE

LICITAÇÃO PE 148/2019.

PROCESSO N.º 3941/GLOBAL/2019

A SUPEL da Prefeitura Municipal de Cacoal, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria N.º 008/GP/2019, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que ocorreram alterações no termo de referência, em decorrência de pedido de impugnações e solicitações da pasta gestora, no quais estão disponíveis na íntegra para consulta no site www.cacoal.ro.gov.br (**portal da transparência**). Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão as adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia **27 de fevereiro às 10h00 (horário de Brasília)**. Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Outras informações através do telefone: (69) 3907-4278. Cacoal - RO, 10 de fevereiro de 2020.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Protocolo DO2219

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1755>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 11/02/20, às 12:26

cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 019/2020 INEXIGIBILIDADE/ADESÃO/CARONA N. 05/2020/PMT. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº: 067/2019, advinda do Pregão Presencial nº: 21/2019, da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT, PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO FIAT STRADA 1.4 CABINE SIMPLES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. CONVÊNIO SICONV: Nº 886556/2018. PROCESSO. 60.414.00000585/2019-46. Fornecedor: **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS CNPJ/CPF: 09.103.941/0001-25 Valor Total Homologado - R\$ 59.000,00 (CINQUENTA E NOVENIL REAIS)**. Theobroma/RO, 10/02/2020.

CLAUDIMORIO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Protocolo DO2209

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 019/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2020/PMT. Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO. ATRAVÉS DO CONVÊNIO SINCONV. N. 886556/2018 PROCESSO. 60414.001059/2019-01/MD-DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE-DPCN, E CONTRA PARTIDA DO MUNICIPIO, NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$: 437.808,00 (QUATROCENTOS E TRINTA SETE MIL OITOCENTOS E OITO REAIS). Fornecedor: **MAMORÉ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP CNPJ/CPF: 19.614.838/0001-01 Valor Total Homologado - R\$ 420.500,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS)**. Theobroma/RO, 10/02/2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Protocolo DO2210

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 393/2020

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 053/2019, 18 de Fevereiro de 2019, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 001/2020, sob o **Regime de Empreitada Por Preços Global**, do **Tipo Menor Preço Global**, conforme, Processo nº. 393/2020, **Objetivando a:** Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica para fazer recapeamento asfáltico em CBUQ, na Av. Integração Nacional entre a Av. Brasil e a Rua Deputado Jô Sato no Município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico/Especificações Técnicas, Plano de Trabalho, Pl anilhas Orçamentárias, Cronograma Físico – Financeiro, Composição de Custos Unitários e Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição Base Para Transporte de Material Betuminoso, Composição Analítica do BDI e Mapas Anexo. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Integração Nacional, representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, conforme Processo nº 59553.000581/2017-22 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor global estimado em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**. Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO , de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 28/02/2020 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope “DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA” será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 28/02/2020 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 11 de Fevereiro de 2020.

Leidemar Coelho Ribeiro
Presidente da CPL

Decreto nº 053/2019.

Protocolo DO2211

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Após análise das propostas, classificamos de acordo com a lei 8666/93 disposto no artigo inciso 6º com comitente com o artigo 15 na modalidade carona, a empresa abaixo: processo nº 148/2020 brasilcard administradora de cartões ltda. cnpj nº 03.817.702/0001-50 valor da carona r\$: 420.000,00 Pimenteiras do oeste, 10 de fevereiro de 2020.

Olvindo Luiz Dondé
Prefeito Municipal.

Protocolo DO2213

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1755>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 11/02/20, às 12:26

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Diretor de Compras e Licitação, torna público que encontra-se instaurada a Tomada de Preço nº 2/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL RECURSOS DO CONVENIO 091/19/PJ/DER-RO, MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE. O valor foi estimado em **R\$ 252.419,75 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)**, conforme justificativa e quantitativos anexo Projeto Básico, em conformidade com o Processo Administrativo nº 12/2020, demais anexos partes integrantes e inseparáveis deste edital. tipo Menor Preço 11 de março de 2020. O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura da sessão ocorrerá no dia 11 de março de 2020 às 09:00 (**Horário Local**). Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Avenida Juscelino Kubistchek, 3697, setor 13, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, 11 de fevereiro de 2020.

Elielton Carvalho
Diretor de Compras e Licitação

Protocolo DO2217

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

ERRATA: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alfien Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 75/CPL/2019, Processo Nº 1188/2019, Objeto: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOEL PEREIRA SALGADO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor das empresas: **COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - ME**, CNPJ 02.475.985/0001-37, ONDE SE LÊ: no valor total de **R\$ 534,60. LEIA-SE: no valor total de R\$ 470,00. DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ 07.640.617/0001-10, ONDE SE LÊ: no valor total de R\$ 22.919,90. LEIA-SE: no valor total de R\$ 21.868,90. GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES -, CNPJ 17.472.278/0001-64, ONDE SE LÊ: no valor total de R\$ 48.055,60. LEIA-SE: no valor total de R\$ 48.016,00. MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ 28.418.133/0001-00, ONDE SE LÊ: no valor total de R\$ 28.757,66. LEIA-SE: no valor total de R\$ 28.739,50. MEDICAL COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ 30.511.964/0001-65, ONDE SE LÊ: no valor total de R\$ 94.491,64. LEIA-SE: no valor total de R\$ 94.491,50. REALMED HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ 04.847.959/0001-18, ONDE SE LÊ: no valor total de R\$ 59.671,23. LEIA-SE: no valor total de R\$ 59.245,50.**

Seringueiras, 10 de fevereiro de 2020.

Leonilde Alfien Garda
Prefeita Municipal

Protocolo DO2218

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020/PMV- AMPLO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº600/2020/SEMAGRI

O município de Vilhena, através da CL e de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 014/2020/PMV, do tipo menor preço total por item, regime de execução direta, tudo de acordo com o edital. Legislação: Leis 10.520/02, 8.666/93, 123/06, 147/14 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Requisitante: SEMAGRI. Objeto: Aq. de: 01 (um) veículo tipo caminhão cavalo trator, 01 (uma) carreta semi-reboque tipo carrega tudo (prancha) e 01 (um) caminhão equipado com tanque pipa, para atender a SEMAGRI, através do Convênio nº 061/2018/FITHA – Governo de Rondônia, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do edital. Valor Estimado R\$ 1.002.000,00. Disputa de preços: dia 27/02/2020 às 09:55:00 horas. (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com e pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local).

Vilhena-RO, 10 de fevereiro de 2020.
Loreni Grosbelli
Pregoeira Dec. nº 46.676/2019

Protocolo DO2221

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Aviso de Licitação Dispensa Chamamento Público SRP Nº 01/CPL/2020 Processo Administrativo Nº 04/SEMEC /2020

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Pau Brasil nº 5577, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 63.762.074-85, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna pública, para o conhecimento de interessados, que estará procedendo Chamada Pública, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por item. Início de recebimento de Propostas: 10 de Fevereiro de 2020 as 08h00min. (Brasília) Fim de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1755>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 11/02/20, às 12:26

recebimento de Propostas: 20 de Março de 2020 às 08h59min (Brasília). Início da sessão: 20 de Março de 2020 às 9h00min (Brasília). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do programa de aquisição de alimentos, com dispensa de licitação, da agricultura familiar para os alunos do PNAE Fundamental, PNAE Mais Educação, PNAC Creche, PNAP Pré Escolar, conforme a Lei 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 26/2013/FNDE. O valor estimado: R\$ 190.569,00 (Cento e Noventa Mil Quinhentos e Sessenta e Nove Reais). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL. Ministro Andreazza/RO, 07 de Fevereiro de 2020.

Gilmar Pinheiro de Góes
Presidente da CPL

Protocolo DO2220

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

IMPrensa Oficial Adendo

Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER EXTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019 cujo objeto é a prestação de serviços para fornecer licença de uso, implantação, treinamento, manutenção, integração, evolução, suporte e migração de software de sistemas integrados de gestão de almoxarifado, compras e patrimônio, que entre si celebram Junta Comercial do Estado de Rondônia – Jucer e Empresa Brasileira de Sistemas Limitada EPP, prorrogando a sua vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 1º de fevereiro de 2020. Signatários: José Alberto Anísio - Presidente/JUCER, Felipe Cesar Pombo - Representante/EMBRAS e Cássia Akemi Mizuaki Funada - Procuradora Autárquica/JUCER. Porto Velho, 29/01/2020.

José Alberto Anísio
Presidente/JUCER
Mat. nº 300157805

Protocolo DO2200

Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER EXTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, nº 001/2018, que entre si celebram a Junta Comercial do Estado de Rondônia – Jucer e a empresa M A Viagens e Turismo Ltda, celebrado em 12/01/2018, objeto: prorrogação do prazo do Contrato de prestação de serviços de agenciamento de viagens, por mais doze meses, a contar de 12/01/2020. Processo SEI nº 0018.052232/2017-19, signatários: José Alberto Anísio/Presidente, Sidiney Pelegrini e Ana Paula Pelegrini/Representantes da M A Viagens e Turismo e Winston Clayton Alves Lima/Procurador Regional da Jucer.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo DO2201

Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

Portaria nº 14/2020/JUCER-DRH

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2020.

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria 195/2019-JUCER - DRH, Publicado no D.O.E nº 242 de 27/12/2019 e designar os servidores **Adelaide Gomes dos Santos Mourão**, Técnico Administrativo, Matrícula 300140371, CPF 799.248.162-34, RG 000738239 SESDC/RO como gestora e **Antônio de Souza Barros Neto**, Chefe de Equipe II, Matrícula nº 300159294, CPF 735.433.732-34, RG 781237.SSP/RO, como **Fiscal** para fiscalizar a execução do contrato abaixo identificado, de acordo com o que preceitua o artigo 67, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO	EMPRESA	GESTOR	FISCAL
001/ 2019/JUCER	A.C CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP	Adelaide Gomes dos Santos Mourão	Antônio de Souza Barros Neto

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula 300157805

Protocolo DO2202

Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

Portaria nº 15/2020/JUCER-DRH

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2020.

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores **Deroche Pequeno Franco Neto**, Economista, Matrícula 300151616, **Madson Gomes Bezerra** Técnico do Registro do Comércio, Matrícula 300147306, e **Ademar de Matos Lima**, Motorista, Matrícula 300147100, aos municípios de **Ji-paraná e Guajará Mirim no período de 10/02/2020 à 14/02/2020**, visando a vistoria "in loco" dos móveis relacionados nos **Termos de Cautelas** dos respectivos Escritórios Regionais / JUCER, para avaliação, classificação e emissão de parecer no sentido de alienação dos mesmos, objeto dos processos administrativo SEI nºs. **0030.216111/2019-05 e 0018.213014/2019-11**

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula 300157805

Protocolo DO2203

Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

Portaria nº 17/2020/JUCER-DRH

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2020.

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Conceder 2 (dois) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, a servidora **JOYCE ANNE DE OLIVEIRA FREIRE**, Analista do Registro do Comércio, Matrícula 300147261, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no período de 02/03/2020 à 02/05/2020 referente ao (2º quinquênio), período aquisitivo de 26/11/2014 à 26/11/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula 300157805

Protocolo DO2204

Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

Portaria nº 18/2020/JUCER-GAB

DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, combinados com o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e IN 72/DREI/20129, de 19/12/2020, cc Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno da Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a nomeação da Senhora **Patrícia Pimentel Grocoski Costa**, como Leiloeira Pública Oficial, devido ao deferimento em 06/12/2019, por Decisão Singular no processo SEI n. 0018.475235/2019-81, de 30/10/2019, atribuindo-lhe a matrícula n.029/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2020.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Presidente
Matrícula 300157805

Protocolo DO2205

Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

Portaria nº 16/2020/JUCER-DRH

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2020.

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR VACÂNCIA**, a contar de 03.02.2020, do cargo efetivo de Técnico Administrativo, ocupado pelo servidor **Alexandre Magno Gurgel do Amaral Gomes**, Matrícula 300147108, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, em razão de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Divisão de Recursos Humanos desta Junta Comercial do Estado de Rondônia para que proceda registro, anotações no assentamento funcional e notificação do interessado, que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.02.2020, revogando as disposições em contrário.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1755>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 11/02/20, às 12:26

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula 300157805

Protocolo DO2206

Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

Portaria nº 19/2020/JUCER-DRH

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a pedido, o Regime de Escritório Remoto - HOME OFFICE, da servidora **SUIANE ANDRADE DA SILVA**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 300147392, concedido através da Portaria 168/2019/JUCER-DRH, publ. D.O.E nº 218 de 21/10/2019, a partir de 03/02/2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo DO2207

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CREMERO

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 24, inciso I, da Lei 3268/57, convoca todos os médicos ativos rigorosamente registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia a participarem da Assembleia Geral a ser realizada no dia 27/03/2020, na sede do CREMERO sito a Avenida dos Imigrantes nº. 3414 – Bairro Liberdade, com a primeira chamada para as 18 horas, segunda chamada para as 18 h e 30 minutos e terceira chamada às 19 horas. Com assunto da pauta aprovação da Prestação de Contas do Exercício de 2019 do CREMERO.

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2020.

Spencer Vaicunas
Presidente/CREMERO

Protocolo DO2214

AVULSOS

ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S/A

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa **ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.918.616/0001-16, com sede na Rua Foz do Iguaçu, nº 1795, Setor 03, CEP: 76.880-000, Buritis/RO, torna público que requereu em Fevereiro/2020 à SEDAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, através do processo nº 1801/00447/2016, a renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 148252/2020, para a atividade de Ampliação da rede de abastecimento de água, no município de Buritis/RO.

Protocolo DO2215

REAL SRR PUBLICIDADE E MARKETING

ENERGISA GERAÇÃO - USINA MAURÍCIO S.A.

Torna público que recebeu da Secretaria do Estado do Desenvolvimento Ambiental, a Licença de Operação, com validade de 4 anos para geração de energia elétrica da CGH Rio Vermelho. Gabriel Mussi Moraes - Diretor.

Protocolo DO2212